ANNO LVII NUMERO 280 — QUARTA FEIRA 7 DE DEZEMBRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 6 de dezembro, ás 3 horas e 31 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 25 minutos da noite.)

Pelo 2º districto da Bahia foi eleito deputado geral, em 2º escrutinio, o Dr. Ruy Barbosa (liberal).

— A taxa do cambio sobre Londres é a mesma.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior, alumno mestre titulado pela Escola Normal, e tendo em vista a informação n. 230, de 8 de julho ultimo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, usando da attribuição conferida pela lei n. 1,496, de 10 de julho de 1880, nomear o peticionario professor publico effectivo da 1ª cadeira de ensino primario em Quipapá.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Taquaretinga, bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, resolve prorogar por 30 dias, com o ordenado que lhe competir, na fórma da lei, a licença concedida ao peticionario, em 22 do mez proximo findo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Franklin Alves de Souza Paiva, tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel, commercio e privativo do jury do termo de Nazareth, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de 15 dias.

Officios:

— Ao presidente interino do tribunal da Relação do Recife.—Accuso recebido o officio n. 2,000, de 25 do corrente, no qual V. Exc. me participa haver concedido, em 21 do referido mez, 30 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, ao juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, para tratar de sua saúde. —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e respondeu-se o officio do mesmo juiz de direito.

— Ao general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão, afim de assistir no Arsenal de Guerra a abertura de 6 volumes contendo cobertores de lã, com destino áquelle estabelecimento.—Communicou-se ao director interino do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Sirva-se V. S. de expedir suas ordens com o fim de serem presentes até o dia 15 de janeiro proximo findo os dados formados por essa repartição e pelas que lhe são subordinadas, com os quaes esta Presidencia tem de organisar o relatorio, que ha de apresentar á Assembléa Legislativa Provincial, em março seguinte.—*Mutatis mutandis* ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de accordo com a sua informação de 24 do corrente, sob n. 797, relevado a Antonio Gomes de Barros e Silva, da multa que lhe foi imposta pela collectoria geral do municipio da Escada, por não ter averbado dentro do prazo legal a mudança de residencia de seus escravos para o municipio de Gamelleira, assim o communico a V. S para seu conhecimento e direcção.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Fico de posse do officio de 12 deste mez, sob n. 260, em que V., alludindo á falta de uma embarcação para se poder extrahir a tonelada de phosphato nas condições em que exigio o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras, para experiencias do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, pede que permaneça nesse Presidio um pequeno navio de guerra para esse e outros misteres.

Chamando a attenção de V S. para o meu officio de 2 do mesmo mez, com o qual lhe enviei copia do aviso do Ministerio da Justiça de 11 de outubro ultimo, e da informação do ajudante general da armada, de 19 de setembro, sobre a impossibilidade da permanencia á que se refere esse commando, espero que providenciará do melhor modo para attender áquella requisição, que já vai muito demorada.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio n. 389, de 24 do corrente, que pode contratar o pratico Antonio Francisco Pestana, conforme solicita o commandante do transporte *Madeira*, para dirigir o mesmo transporte até a provincia do Pará, devendo tocar em todos os portos, quer na ida, quer na volta, correndo a respectiva despeza por conta do Ministerio da Guerra, a cujas ordens se acha o referido transporte.

Outrosim, remetta me Vmc. copia do termo de contrato que lavrar com o referido pratico.

— Ao mesmo. — De conformidade com o que solicita o engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas, em officio n. 133, de 23 do corrente, autoriso Vmc a contratar com urgencia para os trabalhos de alvenaria do dito pharol seis pedreiros vencendo cada um cento e cincoenta mil réis mensaes, e sujeitos as mesmas condições dos demais operarios contratados para identico serviço em fevereiro do corrente anno.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—Verificando se da acta da sessão do Conselho de Compras desse Arsenal de 31 de agosto ultimo, que dos negociantes Bastos & C., apenas foram aceitos pelo mesmo Conselho 500m de panno azul para fardas á 4$100 o metro, e não 7,685m, como irregularmente reza o termo de contrato lavrado n'esse Arsenal e por elles firmado; ao passo que da acta da sessão do dito Conselho de 6 de setembro seguinte, vê-se que do negociante Antonio Augusto Ferreira da Silva foram aceitos 15,191m de igual fazenda a 4$000 o metro; e considerando que á vista do exposto no officio de Vmc., de 20 de setembro, sob n. 300, combinado com o de 355, de 26 de outubro findo, fôra annunciada quantidade dessa materia prima superior á precisa, que era de 9,921m, tenho resolvido, attendendo a reclamação do referido Antonio Augusto, determinar a Vmc. que contrate com este, declarando sem effeito o termo de contrato de 2,236m que não foi por elle ainda assignado, 7,252m, que faltam para o completo de 9,921m, uma vez que aquelles negociantes, além dos 500m que contrataram, fizeram entrega de mais 2,169m a 4$100 o metro, que foram indevidamente recebidos por Vmc. com prejuizo para a fazenda, o que entretanto, fica como approvado, por terem elles já recebido a respectiva importancia, segundo informa a Thesouraria de Fazenda, em officio n. 756, de 10 do corrente, não devendo ser mais aceito dos preditos negociantes semelhante artigo.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Resolvendo sobre o pedido constante dos inclusos requerimentos, a que alludem as informações desse Thesouro, de 9 do corrente, ns. 365 e 366, declaro a Vmc. que fica permittido ao arrematante da construcção da barreira de Urnaé, na estrada de Pedras de Fogo, Florencio José de Barros Moraes, e caso este não queira, a Francisco Alves de Mello a cobrança do pedagio da referida barreira deste mez até junho vindouro, sobre a base annual de 1:600$000, e na proporção de dous terços do anno, tendo recolhido a respectiva importancia em dous quarteis no ultimo dos mezes de fevereiro e junho futuros, mediante fiança de accordo com as citadas informações.

— Ao mesmo. — De accordo com o que informa Vmc. em officio de 17 do corrente, sob n 384, autoriso-o a mandar pagar a quantia de 78$408, e escripturar no quadro da divida passiva a de 78$012, as quaes prefazendo o total 156$420, proveem de despezas feitas pelo ajudante da Casa de Detenção com as detentas Maria, Thereza e Benedicta, que sendo recolhidas como escravas verificou-se depois serem livres. Remetto lhe documentos concernentes a essa despeza.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.—Approvo o termo de contrato provisorio que acompanhou o officio de Vmc. de 14 de outubro ultimo, sob n. 316, celebrado com José Francisco de Azevedo Lyra, para encarregar-se da execução dos reparos da cadeia de Caruarú, mediante o abate de 2 por cento no orçamento de 2:420$000, e sobre o qual informou o inspector do Thesouro Provincial em officio de 17 do corrente, sob n. 388.—Remetteu-se o contrato ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—De conformidade com a informação do Thesouro Provincial, de 18 deste mez, sob n. 392, prestada a respeito dos orçamentos que acompanharam o de Vmc., de 2 do mesmo mez, sob n. 324, approvo nesta data os que se referem aos reparos da cadeia e casa da Camara da villa de Limoeiro, na importancia de 990$000, e autoriso Vmc. a mandar pôl-os em praça, nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875, devolvendo para ser reconsiderado o dos reparos da ponte sobre o rio Piranhyra, visto exceder ao limite do § 39 do art. 1º da lei do orçamento vigente.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial e ao juiz de direito da comarca do Limoeiro.

— Ao mesmo.—De accordo com o que informou o inspector do Thesouro Provincial em officio de 18 deste mez, sob n. 391, approvo o orçamento que acompanhou o de Vmc., de 2 do mesmo mez, n. 325, para execução de reparos no edificio que serve de cadeia e casa da Camara na comarca de Páo d'Alho, e autoriso o a mandar pôl-as em praça. Outrosim, devolvo-lhe o que se refere aos reparos da cadeia da villa de Gloria de Goitá, para nos termos do que procedeu o mesmo Thesouro, ser reconsiderado, visto exceder o limite do credito especial do § 41 do art. 1º da lei n 1,597; declarando-lhe, quanto aos do quartel daquella comarca, que não podem ser autorisados, por ser o predio particular, e dever a consignação do referido paragrapho ser applicada somente a edificios publicos.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial e ao promotor publico da comarca de Páo d'Alho.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio n. 429, de 22 do corrente mez, que approvo a nomeação feita pelo delegado litterario da professora interina para a cadeira de Poções, creada pela lei n. 1,530 de 28 de abril do corrente anno.

— Ao mesmo.—Indeferindo hoje o requerimento do alumno da Escola Normal, Ernesto da Silva Miranda, declaro a Vmc. em resposta ao seu officio n. 416, de 12 do corrente mez, que bem procedeu a commissão examinadora, julgando aquelle alumno inhabilitado para submetter-se a exame oral do 2º anno do curso, porquanto embora o art. 40 das instrucções, de 22 de outubro findo, considere habilitados para a prova oral os examinandos, que obtiverem pelo menos metade do maximo de pontos possivel de conseguir em todas as materias do anno, todavia dessa habilitação estão excluidos aquelles que em alguma cadeira não tiverem nota superior a zero, conforme é expresso no § 2º do citado art. 4º.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Accusando o recebimento do officio de Vmc., de 25 do corrente, sob n 1,604, no qual transmittio-me, por cópia, o que lhe foi dirigido em data de 23 do mesmo mez pelo commandante do destacamento estacionado em Panellas, communicando lhe a evasão de tres criminosos da cadeia daquella villa, pelo que já se acham presos tres soldados e um corneta pertencentes ao mesmo destacamento, declaro lhe que nesta data recommendei ao Dr. chefe de policia a captura dos referidos criminosos, ao promotor publico da comarca para proceder criminalmente contra a quem contribuisse para a fuga dos mesmos, convindo, porém, que Vmc. contra as praças do destacamento proceda como couber em suas attribuições.—Officiou-se ao Dr. chefe de policia e ao promotor publico da comarca.

— Ao director da Colonia Orphanologica Isabel.—Accusando o recebimento do officio de 23 do corrente mez, cabe-me manifestar a V. Revma. a satisfação de que me acho possuido pelo estado desta colonia pelo que verifiquei quando ahi estive ultimamente e declarar-lhe que farei quanto em mim couber para que o Governo Imperial preste o auxilio de que carece essa instituição.

— Ao juiz de direito da comarca de Cimbres.—Constando-me que a parochia de S. José de Belmonte do municipio de Villa Bella tem sido considerada pertencente ao 12º districto eleitoral desta provincia, cabe-me declarar a Vmc., para os fins convenientes, que a referida parochia está incluida no 13º districto, conforme se verifica do decreto n. 8,107 de 21 de maio do corrente anno, do qual envio novamente a Vmc. o exemplar impresso incluso.—*Mutatis mutandis* ao juiz de direito da comarca de Cabrobó.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Em resposta ao officio de 14 do corrente, em que Vmc. solicita que sejam designadas as autoridades que podem expedir passes por conta do governo nessa estrada de ferro, quaes as notas que devem conter as ordens para esse fim; e se na falta dessas notas cumpre serem dadas passagens requisitadas, tenho a dizer-lhe que, de accordo com o que resolveu esta Presidencia em 18 de agosto de 1876 a respeito da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, só os juizes de direito e municipaes, delegados e subdelegados de policia dos lugares atravessados por essa estrada de ferro podem expedir passes á força publica que conduzir presos; devendo essas autoridades indicar em suas requisições a natureza da força e dos presos, afim de descriminar-se a despeza que tenha de ser paga pela Thesouraria de Fazenda ou pelo Thesouro Provincial. Sem essas especificações não deverão ser attendidas as requisições, para o que nesta data me dirijo a essas autoridades.

O Dr. chefe de policia tem o direito de dar passagens á força publica nas condições acima expostas.

As ordens desta Presidencia serão cumpridas conforme forem expedidas.

As contas de semelhante despeza, quando forem apresentadas ás repartições da fazenda, deverão ser instruidas com as ordens e outros documentos que as legalisem.—Remetteram-se cópia deste officio ao Dr. chefe de policia, inspectores da Thesouraria de Fazenda e do Thesouro Provincial e aos Drs. juizes de direito e municipaes das comarcas de Nazareth, Páo d'Alho e do Limoeiro, e ao engenheiro fiscal da mesma companhia.

— Ao presidente da mesa parochial de S. Salvador da Sé de Olinda.—Sciente do que Vmc. pondera em officio de 21 do corrente mez, declaro que não procedem as suas observações, porque Vmc., em vista da expressa disposição do art. 179 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto ultimo, cumpre providenciar para que a segunda eleição para deputados geraes do 3º districto eleitoral da provincia tenha lugar no dia 8 de dezembro proximo futuro, conforme foi marcado pelo respectivo presidente da junta apuradora do mesmo districto, pouco importando que aquelle dia seja ou não santificado.

Portarias:

— O meio mais facil de fazer chegar á villa do Exú o terno de pesos e medidas, para esse fim destinado pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, é o transporte por agua até o porto de Piranhas, d'onde seguirá para a mesma villa pelo modo mais conveniente.

Nesse intuito dirijo-me á respectiva Camara Municipal, assim como acabo de dirigir-me á Camara Municipal de Cabrobó, para que informe com urgencia se poderá mandar receber no indicado porto os cinco caixões que contém aquelle terno, mediante o pagamento razoavel que ajustar com a pessoa que quizer encarregar-se desse serviço; certa essa comarca que o alludido pagamento terá lugar logo que aquelle Ministerio autorise o preciso credito para o que em aviso de 24 de outubro ultimo, sob n. 35 pedio informações sobre a despeza provavel.

Conto que a Camara Municipal do Exú empenhará o seu prestigio para esse fim, no interesse de ser dotado o seu municipio com o systema admittido em todo o imperio. — *Mutatis mutandis* á Camara Municipal da Villa de Cabrobó.

— O Sr. agente da companhia brasileira faça transportar ao Rio-Grande do Norte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, procedente dos portos do sul, conforme solicita o commandante da canhoneira *Ypiranga*, em officio n. 349 de 26 do corrente, as praças do corpo de imperiaes marinheiros, Manoel Tertuliano Correia da Cunha e Raymundo Fernandes de Araujo, que para alli seguem a se apresentarem ao capitão do porto d'aquella provincia. — Communicou-se ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia, deferindo nesta data a petição de Antonio Honorato da Silva, que se acha recolhido á Casa de Detenção, manda transmittir a V. S. a inclusa certidão passada pelo escrivão do jury do termo do Bonito afim de ser ella entregue ao referido peticionario.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas guias dos sentenciados Bernardido José Anastacio de Souza e Lucio Luiz da Costa, vindos da provincia do Espirito Santo, a bordo do transporte de guerra *Madeira*, e actualmente recolhidos á Casa de Detenção desta capital, á disposição de V. S., os quaes opportunamente deverão seguir para Fernando de Noronha afim de cumprirem as penas que lhe foram impostas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que tendo em vista a sua informação de 19 do corrente, sob n. 396, lavrou o seguinte despacho na petição de Oscar Destibeaux, sobre a qual versa a referida informação: « Dirija-se ao Consulado Provincial para ser attendido. »

— Ao engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 129, de 23 do corrente, em que V. S. participa haver na mesma data recebido o segundo carregamento dos materiaes contratados com o Visconde do Livramento, constantes do citado officio. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo submettido á deliberação do Ministerio da Marinha, o orçamento na importancia de 561$409, da despeza á fazer-se com a caiadura das muralhas externas e internas d'esse Arsenal, assim o manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 314, de 28 de outubro findo.

— Ao Dr. Angelo Jansen de Castro e Albuquerque, juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar que nesta data remette-se para a Repartição dos Correios, onde deverá ser pago o respectivo porte, o requerimento que V. S dirige ao Governo Imperial, pedindo demissão do cargo que actualmente exerce

— Ao Sr. Orlando Miquelino de Almeida, 2º tabellião da comarca de Nazareth.—S Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar que nesta data remette-se para a Repartição dos Correios, onde deverá ser pago o respectivo porte, o requerimento que V. S. dirige ao Governo Imperial, pedindo sua confirmação no cargo de official de registro das hypothecas dessa comarca.

— Ao agente da companhia de paquetes.—De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pará*, chegado dos portos do sul, hoje ás 9 horas da manhã, seguirá para os do norte amanhã, ás 6 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1881

Abaixo assignados, moradores na rua de S. Miguel da freguezia de Afogados. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Aquilino Coutinho Barreto da Silveira.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.—Nesta data providencio convenientemente.

Augusto José de Moraes.—Sim, não havendo inconveniente e mediante recibo.

Alexandrino Antonio de Oliveira.—Encaminhe-se.

Bacharel Antonio Estevão de Oliveira.—Sim.

Augusta Leopoldina Spencer Netto.—Passe portaria, nomeando a supplicante professora effectiva da cadeira do sexo feminino em Camboa de Páo d'Alho.

Antonino José de Miranda Falcão.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os devidos fins.

Benvenuto da Silveira Lobo.—Sim.

Camillo Borges da Silveira Tavora.—Indeferido.

Florentino Cordeiro da Silva. — Aguarde o resultado da diligencia mandada proceder pelo Sr. Dr. chefe de policia.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares. — Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender a supplicante se fôr possivel.

José Maria de Albuquerque Mello.—Certifique-se.

João Ferreira Braga. — Aguarde a decisão do Governo Imperial sobre o pedido do supplicante.

Manoel de Moura Silva Serodio. — Remettido ao Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel para attender ao supplicante.

Manoel Salustiano dos Santos.—Requeira á autoridade competente.

Pedro Gomes da Silva.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha para fazer regressar para esta capital o peticionario, caso esteja restabelecido, e não tenha ido para o mesmo Presidio afim de cumprir sentença.

Victor Neesen. — Indeferido, porque, tendo o predio n. 4 do caes do Ramos, dous pavimentos e devendo ter dous apparelhos da companhia Recife Drainage, não é motivo bastante para a suppressão de um o facto de occupar o supplicante ambos os pavimentos e ter no terreo uma prensa de algodão, que demanda pessoal alheio á familia do pavimento superior, e ainda porque, segundo já resolveu esta Presidencia em 17 de outubro de 1878, não são somente as habitações de familia que precisam de apparelhos, mas sim as casas em que se trabalha durante algumas horas do dia ou da noite, pela razão de que as repartições publicas tambem os teem.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 6 de dezembro de 1881.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 6 DE DEZEMBRO DE 1881

Ordem do dia n. 1,274

Para os fins convenientes faço constar a guarnição, que apresentou-se hontem n'este Quartel General, declarando haver resignado o resto da licença de 30 dias com que se achava, concedida pela Presidencia da Provincia, o Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos d'esta capital Manoel da Silva Rego, que exerce o cargo de audictor de guerra d'esta guarnição cujo exercicio hontem mesmo assumio.

(Assignado).—*Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Está conforme.—*Joaquim Jorge de Mello Filho*, alferes ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1881

José Ribeiro da Fonseca Braga, professor publico da cadeira de Malhadinha. Quanto ao 3º ponto declare a Secretaria o que constar da tabella; quanto aos demais o supplicante requeira á repartição competente.

— 29 —

Auta Maria Quaresma de Lyra. — Certifique-se.

— 30 —

Officio do delegado litterario do 2º districto do Poço da Panella, datado de 26 do corrente. —Junte-se ao processo e remetta-se ao professor Miranda para deduzir a defeza no prazo do art. 208 § 9 do regulamento vigente.

— 3 DE DEZEMBRO —

Manoel Pereira da Silva, professor publico da cadeira da cidade do Cabo. — Encaminhe se.

— 5 —

João José Barroso da Silva Juvenis, professor publico da cadeira da rua Imperial.—Certifique se.

Grata Candida de Alcantara Couto, professora publica da cadeira mixta de Una.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 29 de novembro proximo findo.

José Antonio Baptista de Souza, alumno mestre titulado pela Escola Normal. — Sim, mediante recibo.

— 6 —

Grata Candida de Alcantara Couto, professora da cadeira de Una e removida para a de Goyanninha.—Justifico.

Liliosa Silvina de Oliveira e Silva, professora publica da cadeira de Quipapá. — Cumpra-se e registe-se a apostilla de 17 de novembro proximo findo.

Domingos Nunes Ferreira, professor publico da cadeira de Ribeiro Fundo. — Justifico.

Ephigenia Maria de Almeida Gomes, professora publica de Vertentes.—Justifico.

Maria Maximiana Carneiro da Cunha, alumna mestra titulada pela Escola Normal.—Encaminhe se.

Processo disciplinar instaurado contra a professora de Apipucos Celecina Maria Siqueira Varejão.—Remetta se o processo para os effeitos legaes á Presidencia da Provincia.

Pacifico Paulino Malaquias, professor publico da cadeira do Bonito.—Justifico.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 6 de dezembro de 1881.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1521 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 6 de dezembro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, James Tolamio e John Finby, á requerimento do consul inglez: Fernando de Castro Delgado e Daniel Fernandes Vianna, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Maximiano Pereira da Cunha, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Euzebio Manoel de Assumpção, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Jose Antonio de Paula, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Bôa Vista, Luiz Henrique Tech, como incurso nas penas do art. 222 do codigo criminal.

Hontem, ás 11 horas da manhã, deu se no lugar denominado Estrada Nova, da freguezia da Varzea, um conflicto entre João da Vera Cruz e Gabriel Archanjo, do qual resultou ficar este ferido com uma facada.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc —Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1881

Francisco Cardoso de Simas.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Joaquim de Barros e Silva.—A secção do Contencioso para fazer as devidas notas em cumprimento do despacho da junta.

Joaquim Gonçalves dos Santos.—Certifique-se.

Horacio de Gusmão Coelho.—Informe o Sr. Contador.

Relação da divida activa liquidada no exercicio de 1880—81 para collectoria de Ouricury. —A 1.ª secção do contencioso para os effeitos do art. 36 do regulamento de 7 de julho de 1879.

Officio do Dr. Inspector geral da Instrucção Publica justificando as faltas do exercicio escolar do professor de Bom Jardim.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

José Martiniano d'Azevedo.—Pague-se

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Rangel & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

José Caetano da Silva.—Nos termos do art. 143 do regulamento deste Thesouro, só por certidão póde ser attendido o supplicante.

João Luiz Beda.—Informe o Sr. contador.

Thesoureiro de Policia.—Pague se

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti.—Informe o Sr. contador.

Manoel Joaquim Bezerra da Silva.—Informe o Sr collector de Taquaretinga.

Officio do collector de Caruarú.—Ao Sr contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do collector de Goyanna.—Ao Sr. contador para mandar fazer a requisição.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1881

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Braga & Sá —Os supplicantes paguem o que estão a dever que serão attendidos.

José Antonio Pereira.—Como pede.

Francelina Maria dos Santos.—Concede se.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Manoel José Bastos Mello.—Deferida a replica, de accordo com a informação do engenheiro.

Christina Maria da Conceição.—Idem

Manoel Antonio de Jesus.—Dê se a licença, de accordo com a informação do engenheiro.

Antonio Fernandes dos Santos.—Idem.

Heleodoro d'Aquino Fonseca.—Idem.

Joaquim Moreira de Sampaio.—Idem.

O mesmo.—Idem.

Manoel do Nascimento e Silva.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, em 6 de dezembro de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 7 DE DEZEMBRO DE 1881

As juntas apuradoras de eleição

Não obstante a terminante doutrina do aviso do ministerio do imperio de 17 de novembro proximo findo, doutrina perfeitamente accorde com os dispositivos do art. 18 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro e do art. 177 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto do corrente anno, algumas juntas apuradoras de votos, em diversas provincias do imperio, tem abusado tristemente das atribuições que lhe foram conferidas, já annulando votos de parochias inteiras, já deixando de sommar outros que, nos termos da lei, foram apurados em separado pelas mesas eleitoraes das parochias ou secções de parochia.

N'um e n'outro caso as juntas apuradoras affastam se completamente da lettra e do espirito da lei e do seu regulamento, infringem disposições claras e precisas, e, arvorando se em verificadoras de poderes, absorvem atribuições que a mesma lei, harmonica com o preceito constitucional, commetteu só e exclusivamente á Assembléa Geral e ás Assembléas Provincias.

Uma tal absorpção, punivel em face do nosso codigo, não póde nem deve passar desapercebida, e é intuitivo que, antes que ao tribunal competente seja submettido o julgamento d'essa causa, convem seja ella discutida na imprensa, onde se ellabora em certo modo a opinião, porque a causa é de todos, e todos teem interesse em conseguir o fim capital da lei n. 3,029—a honestidade da eleição, a sua pureza de vicios e fraudes.

O art. 177 do regulamento que baixou com o decreto n. 8,213, repetindo a disposição do art. 18 da citada lei n. 3,029, diz textualmente: « Art. 177. Na apuração a junta *se limitará a sommar os votos mencionados nas differentes authenticas*, attendendo sómente ás das eleições feitas perante mesas organisadas de conformidade com as disposições da secção 1.ª d'este capitulo, e *procederá pelo modo estabelecido nos arts 159, 160, e 161*, servindo de secretario um dos membros da mesma junta designado pelo presidente d'esta. »

Ahi está claro qual é o papel das juntas apuradoras. Meras sommadoras de votos, exercem ellas funcções annalogas ás das camaras municipaes outr'ora; e por isso o referido aviso de 17 de novembro só lhes reconheceu competencia para excluir authenticas no caso unico de haverem duas ou mais de uma mesma parochia ou secção de parochia, e ainda assim obrigando-a, como é de lei, á apurar a authentica da eleição feita perante a mesa legal.

Assim, repetimos, é exorbitante das atribuições das juntas apuradoras o conhecerem ellas da nullidade de qualquer eleição. Isto entra na esphera da verificação de poderes, delegado especialmente aos membros de cada Assembléa para a qual se fez a eleição.

No mesmo caso se acha a outra questão de que cogitamos—a da exclusão dos votos apurados em separado.

E' inquestionavel, antes de tudo, que tanto a lei n. 3,029 como o seu regulamento fazem distincção perfeita e completa entre votos tomados em separados e cedulas apuradas.

Tratando dos primeiros diz o regulamento: « Art. 141. Nenhum eleitor será admittido a votar sem apresentar o seu titulo, nem poderá ser recusado o voto do que exhibir o seu titulo, não competindo á mesa entrar no conhecimento da identidade de pessoa do eleitor, qualquer que seja o caso. Se porém a mesa reconhecer que é falso o titulo apresentado ou que pertence a eleitor, cuja ausencia ou fallecimento seja notorio, ou se houver reclamação de outro eleitor que declare pertencer-lhe o titulo, apresentando certidão de alistamento passada pelo competente tabellião, a mesa *tomará em separado o voto do portador do titulo*, e assim tambem o do reclamante, se exhibir novo titulo expedido nos termos do art. 66 deste regulamento, afim de ser examinada a questão em juizo competente, á vista do titulo impugnado ou sobre que haja duvida, titulo que ficará em poder da mesa para ser remettido ao mesmo juizo para os devidos effeitos, com quaesquer outros documentos que forem apresentados. »

Aqui trata-se do voto, que, podendo ser julgado pelo poder judiciario como dado por individuo incompetente, póde prejudicar a eleição. Cogita-se de voto que póde ser nullo de facto; e, pois, devia a lei separal-o de todo, e foi o que ella fez quando no § 2º do art. 159, á que se refere o art. 177, declarou que « Na apuração os votos que, segundo as authenticas, *tiverem sido tomados em separado pelas mesas eleitoraes não serão sommados*, mas especificadamente mencionados na acta da apuração geral. »

Eis ahi a attribuição das juntas apuradoras: não podem nem devem ellas sommar os votos *tomados em separado*, isto é, não podem nem devem computar na apuração, para a determinação da maioria ou do quociente eleitoral, os votos suspeitados de nullidade, ou votos viciados em substancia.

Diverso, porém, deve de ser, e nem a lei lhes dá outra attribuição, o seu procedimento em relação ás *cedulas apuradas em separado*. D'estas não cogitou o citado § 2 º do art. 159 do regulamento, tal é a distincção feita entre os dous casos.

O art. 142 do regulamento diz: « O voto será escripto em papel branco ou anilado, não devendo este ser transparente, nem ter marca, signal ou numeração. A cedula será fechada de todos os lados, tendo rotulo conforme a eleição a que se proceder. A' mesa não é permittido fazer exames, inspecções ou qualquer averiguação sobre as cedulas no acto de seu recebimento, podendo, porém, advertir ao eleitor que a cedula deve ser fechada de todos os lados e trazer o competente rotulo. »

Aqui o vicio não é substancial, tanto assim que a lei não suspeitou siquer a cedula de nullidade. Determinando o modo de fecha-la teve a lei em vista pôr o eleitor á coberto de pressões de qualquer genero, confundindo todos as cedulas de modo a evitar as descriminações e subsequentes vinganças dos prepotentes contra o eleitorado.

No primeiro caso, o voto declarado nullo faz incorrer o seu autor em sancção penal; no segundo caso não é assim; quando muito o poder verificador competente póde exclui-lo do computo da votação do districto, mas só elle póde fazel o.

Occupando-se de taes cedulas diz o § 2º do art. 147 do regulamento: « Serão *apuradas em separado* as cedulas que estiverem assignadas ou contiverem signaes exteriores ou interiores ou *forem escriptas* em papel transparente ou de cores diversas das mencionadas no art. 142. Taes cedulas *e os seus envolucros* serão remettidas ao poder verificador competente com as respectivas actas. »

D'estas cedulas não cogitou, porém, por modo nenhum o § 2.º do art. 159; e, pois, a seu respeito não tem as juntas apuradoras outra cousa á fazer senão sommar os votos n'ellas contidos. Não podem, não devem excluil-os como acontece com os votos tomados em separado e suspeitados de nullidade.

A lei, destinguindo os casos, traçou o caminho ás juntas apuradoras; e estas commettem crime affastando se do que lhes está traçado.

Assim, pois, as juntas apuradoras, meras sommadoras de votos, somente em um caso tem um certo arbitrio: é quando se acham em face de duas ou mais authenticas de uma mesma parochia ou secção de parochia. Podem então, como antigamente as Camaras Municipaes, escolher, preferindo porém a da eleição feita perante a mesa legal.

Nos demais casos o seu dever é sommar votos e nada mais, pondo porém de parte, como lhes ordena a lei, os *votos tomados em separado* sem confundir com estes as *cedulas apuradas em separado*, que devem sommar com os demais. Neste ultimo caso a sua unica obrigação é fazer o que lhes manda o final do § 2. do art. 147 do regulamento n. 8,213.

Tudo que não fôr isto, é defraudação de direitos, é um crime, que o poder competente fará devidamente punir.

REVISTA DIARIA

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco—Por portaria da presidencia da provincia, de hontem datada, foi nomeado o engenheiro Henrique Augusto Milet, para exercer o lugar de fiscal dessa companhia, vago por fallecimento do engenheiro Manoel de Barros Barreto.

Principes imperiaes—Recebemos hontem a seguinte rectificação, que aceitamos agradecidos, confessando que fomos levados ao erro por uma informação que cremos verdadeira:

« Illm. Sr. redactor.—S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano pede a V. S. que rectifique a noticia que hoje deu de que S. Alteza a Serenissima Princeza Imperial e seu augusto esposo foram ao palacio da Soledade cumprimental o

« Semelhante visita honraria immensamente a S. Exc. Revma., porém não teve lugar e nem estava nas praxes.

« S. Exc. Revma. por motivo alheio á sua vontade não pôde achar se nos desembarque dos augustos principes. Palacio da Soledade, 6 de dezembro de 1881.—Padre *José Affonso de Lima e Sá*, secretario do bispado. »

Anniversarios—Amanhã é o dia do 27º anniversario da proclamação do dogma da Immaculada Conceição, e do 12º da reunião do concilio do Vaticano.

Salvas—A' 1 hora da tarde de amanhã se

ILEGÍVEL

fortalezas darão uma salva por ser o dia da commemoração da padroeira do Imperio.

Tribunal do jury do Recife — Com assistencia de 36 juizes de facto, funccionou hontem este tribunal.

Foi lhe submettido á julgamento o réo Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres Filho, cadete sargento do 2º batalhão de infantaria, accusado de, em 8 de abril do corrente anno, ter auxiliado a fuga de seu tio Christovão Alvares dos Prazeres, que se achava preso na Casa da Detenção como complice nos acontecimentos da Victoria.

Produzio a accusação o Dr. Manoel Antero de Medeiros Furtado, adjunto dos promotores, e a defesa o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, sendo o réo absolvido em vista das respostas do conselho aos quesitos formulados.

—Em seguida foi submettido á julgamento, pelo mesmo conselho, o réo Luiz José Gomes, cognominado Luiz Manteiga, accusado de, em 17 de outubro do anno passado, ter ferido gravemente a Francelino Rodrigues Ventura, no becco das Crioulas da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves.

A accusação e a defeza foram produzidas pelos mesmos acima, e o réo foi absolvido por perempção.

— A sessão ficou adiada o dia 9.

Assassinato — No termo de Serinhãem e cerca de meia noite de sexta-feira da semana finda, 2 do corrente, na occasião em que o agricultor Francisco de Paula Cavalcante Wanderley passava a porteira do cercado de um engenho, em direcção á sua residencia, foi-lhe desfechado um tiro de emboscada, que o prostou morto.

A policia local tomou conhecimento do facto e diligencia descobrir o autor do crime.

Tentativa de morte — Antes de hontem, 5 do corrente, por occasião de proceder-se a uma demarcação de terras que o coronel José de Souza Leão promove como consenhor do engenho Gurjaú com o engenho Cumarú, de propriedade de seu irmão o tenente coronel Jeronymo de Souza Leão, perante o desembargador juiz de direito da comarca de Jaboatão, o Dr. promotor publico, que é tambem advogado do coronel José de Souza Leão, os peritos e testemunhas informantes de uma e outra parte; o tenente coronel Jeronymo de Souza Leão foi victima de uma brutal aggressão por parte de Felix José da Silva Gomes e seu filho Pantaleão, em quem o coronel José de Souza Leão se havia louvado para ajudante da corda dos seus peritos.

Felix José da Silva Gomes, depois de atirar com o chapéo de sol diversos golpes, que o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão aparou no braço, conseguio segurar á este, e nesta occasião seu filho Pantaleão, servindo-se de um rewolver com que estava armado, desfechou-o tres vezes sobre o tenente coronel Jeronymo de Souza Leão, que, graças á Providencia, não foi attingido pelos projectis.

O desembargador juiz de direito deu voz de prisão em flagrante aos criminosos e entregou-os ao inspector de quarteirão do lugar do crime; mas este, quando lhe foram requisitados os mesmos criminosos afim de serem interrogados e lavrar-se o necessario auto, não os apresentou, sendo certo que, ou porque não podesse evitar a evasão ou porque consentisse nella, os criminosos desappareceram.

Como se vê, trata-se de um gravissimo caso, que interessa immenso á justiça, e é de esperar que as autoridades superiores da provincia, especialmente o Sr. Dr. chefe de policia providencie como as circumstancias requerem.

Conflicto e ferimentos. — Ante-hontem ás 11 horas do dia, no lugar Estrada Nova, pertencente a parochia da Varzea, deu-se um conflicto entre João da Vera Cruz e Gabriel Archanjo, sahindo d'elle ferido este ultimo com uma facada.

O delinquente evadio-se.

Proezas da soldadesca. — Ante-hontem cerca de 1 hora da tarde, 5 praças do 14.º batalhão e 1 do 2.º de linha, acompanhadas de um paisano, derigiram-se á taverna da rua do Principe n. 40, na parochia da Bôa-Vista e ahi pediram e beberam vinho.

Quando lhes foi cobrada a importancia da despeza, vociferaram e injuriaram ao dono da taverna, e por por fim travaram luta entre si, sahindo um d'elles ferido na mão, e fazendo estrago em copos, garrafas etc., da dita taverna.

Terminada a gentileza desappareceram, sem se lhes saber dos nomes.

Queda desastrosa. — No dia 4 do andante, ás 11 horas do dia, estando o individuo de nome Salustiano de tal deitado á dormir no parapeito do Caes 22 de novembro succedeu cahir sobre a rampa de pedra existente no lugar em que elle estava; ficando bastante maltratado.

Foi conduzido para o hospital Pedro II, afim de ser medicado.

Festa da Immaculada Conceição — A Santa Virgem Padroeira do Imperio será amanhã festejada nas igrejas seguintes:

— Da Madre de Deus, com missa solemne ás 4 horas da madrugada.

— Da Conceição dos Militares, com vesperas, missa solemne ás 10 horas do dia, com sermão pelo Revd. Leonardo João Grego, e *Te-Deum* á noite, com predica pelo Revd. Antonio de Mello e Albuquerque.

As musicas executadas serão: na festa a denominada Nossa Senhora do Livramento, havendo no gloria um sólo cantado por uma senhora; no *Te Deum* a denominada Espirito Santo, ambas do maestro Colás.

— Na capella do hospital dos Lazaros, com missa solemne, pelas 10 horas do dia, cantando as alumnas da Casa dos Expostos com acompanhamento de harmonium.

Depois da missa o hospital, do qual a Immaculada Conceição é Padroeira especial, será exposto á visitação publica.

Na igreja de S. Pedro do Recife, com missa solemne e sermão, ás 7 horas do dia.

N. Sra. do Rosario — Na igreja desta invocação, na parochia da Boa Vista, tambem celebra-se amanhã a festa da mesma Senhora com missa solemne ás 10 horas do dia 8, orando ao evangelho o Revd. conego Dr. Maia, e *Te Deum* á noite, com oração pelo Revd. padre Lima e Sá.

Após o *Te Deum* será queimado um fogo de artificio.

Missa. — Por alma do seu cunhado Francisco de Paula Cavalcante Wanderley, manda o Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante resar uma missa ás 8 horas a manhã do dia 9 do corrente na matriz da Boa Vista, e para esse acto convida os seus parentes e amigos.

Desastre. — Hontem ás 7 horas da noite, o trem da linha-ferrea de Caxangá que desse ponto costuma partir ás 6 horas, ao passar no cruzamento á nivel da rua dos Pires, na parochia da Boa-Vista, chocou-se com um dos carros da companhia Ferro Carril que por alli tambem passam, na linha de Fernandes Vieira.

O choque foi violento. A machina n. 10 que rebocava o trem perdeu a respectiva chaminé e ficou algum tanto deteriorada. O carro da companhia Ferro-Carril ficou muito estragado.

Um dos passageiros desse carro foi gravemente ferido, e nesse estado foi levado para o hospital Pedro II.

O machinista do trem bem como o seu conductor, e outrosim o boleeiro do carro ou *bond* fugiram todos.

Exames preparatorios — Eis o resultado dos exames de preparatorios havidos hontem na Faculdade de Direito:

Francez

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, plenamente.
Salvador Rosa de Viterbo Augusto, idem.
Saturnino Octaviano da Santa Cruz Oliveira, idem.
Sergio Horacio de Sá Leitão, idem
Tito Hygino de Miranda, idem.
Uldarico Fróes de Oliveira, idem.
Urbano Martins de Mello, idem.
Vicente Guedes de Araujo Pereira, idem.
Viviano da Silva Caldas Filho, idem.
Samuel Ramos de Farias, approvado.
Sebastião Lins Wanderley, idem.
Silvestre Dantas d'Albuquerque Lima, idem.
Valdivino Demetro da Rocha Wanderley idem.
Vasco d'Albuquerque Gama, idem.
Virginio Cornelino Carneiro Leão, idem.
Alfredo de Gusmão Coelho, idem.
Affonso Ferreira da Rocha Leal idem.
Agnello Tavares de Mello, idem.

Portuguez

João da Costa Ribeiro, approvado.
Antonio Raphael Alves de Sant'Anna, plenamente.
Alfredo de Paiva Martins, approvado.
José Nogueira de Souza Junior, idem.
José [illegible], idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
José de Vasconcellos Borges Leal, plenamente.
José Victorino Domingues Alves Maia, approvado.
Julio Antonio d'Avellar Chaves, approvado.
Theogenes Januario d'Oliveira, plenamente.
6 Reprovados.
3 Faltaram á prova oral.

Inglez

José Gomes de Mattos Junior, plenamente.
José Felicio Buarque de Macedo, idem.
Joaquim Guennes da Silva Mello Junior, approvado.
José da Costa Ribeiro, idem.
José Cesar de Albuquerque, idem.
Joaquim Baptista da Silva Vaz, idem.
Joviniano Alexandrino de Souza Bandeira, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo Filho, idem.
3 Reprovados.
4 Faltaram á prova oral.

— No dia 9 do corrente serão chamados á exame de francez os seguintes alumnos:

Francisco Torquato Paes Barreto.
Henrique Rodrigues de Souza.
Jacintho Pereira do Rego.
João Baptista de Carvalho.
Joaquim José de Moraes.
Joaquim Manoel do Rego Barros.
Joaquim da Silva Cabral.
Julio Antero de Medeiros Furtado.
Leonidas Augusto de Mattos Torres.
Luiz Augusto Carneiro de Albuquerque.
Manoel Joaquim Baptista.
Rodolpho Homem de Carvalho.
Theodorico de Oliveira.
Vicente Ferreira de Gouveia.

Exames primarios — Ante hontem prestaram exames os alumnos habilitados da 5ª cadeira da parochia de S. José, da qual é professor o Sr. João Fernandes Vianna, sendo este o resultado: approvados com distincção, Anselmo Francisco de Sales Dutra, Ernesto Florencio Xavier Ramos, José Pereira de Meirelles, Luiz José Francisco da Silva e Rodolpho José Luiz dos Santos; e approvado plenamente Antonio Pereira de Souza Filho.

— No dia 1º, na escola do sexo feminino do Pilar de Itamaracá, regida pela professora D. Idalina Maria da Conceição Lima, foram examinadas e approvadas com distincção nas materias do 2º gráo Tertuliana Guilhermina de Souza, Maria Almeirinda d'Asumpção Ferreira e Amalia Maria de Jesus, e nas do 1º gráo Flora Ramos Ferreira. A primeira das alumnas recebeu uma medalha de honra como premio.

— No dia 3, na escola do sexo feminino da Casa Forte, da qual é professora D. Camilla de Carvalho Calumby, foi tambem examinada e approvada plenamente a alumna Amalia do Espirito Santo Cavalcante.

— No mesmo dia, na escola de N. Sra. do O' de Maranguape, regida pelo professor Manoel Felix do Nascimento, foram igualmente examinados e approvados: com distincção, os alumnos José Joaquim de Almeida Santos e Hermino José dos Passos; e plenamente Joaquim Pereira de Lima e Henrique Lobo da Silva.

— No dia 5, na escola do sexo masculino do Arraial, regida pelo professor Jacintho Heliodoro Alves Cavalcante, tambem foram examinados e approvados: plenamente Felippe Lopes Rodrigues, e simplesmente João Marques Rodrigues e João Floro Moreira.

Administração dos correios. — No proximo findo mez de novembro, o Correio de Pernambuco teve de renda a quantia de.... 12:107$969, proveniente das seguintes fontes

Sellos	6:000$350
Cartas	366$330
Premios	94$500
Assignaturas	216$000
Multas	2$000
Renda extraordinaria	8$500
Agencias	748$170
Saques	4:672$110

Em transito — Com 22 passageiros aqui tomados o paquete *Cordillera*, que passou ha 3 dias para o sul, levou 33).

Dinheiro — O vapor *Giquiá* trouxe do norte para:

L. Nogueira & C. 2.000$000

— O vapor *Pirapama* levou para o norte, sendo:

Parahyba	12:000$000
Natal	43:000$000
Idem (do governo)	20:000$000
Macáo	1:000$000
Mossoró	16:990$000
Aracaty	15:000$000
Ceará	10.000$000

— O vapor *Ceará* trouxe para:

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto 1:053$560

— O mesmo vapor levou de nossa praça para:

Alagoas	49:800$000
Bahia	3:000$000
Rio	5:300$000

Uma missão scientifica. — Ao bordo do paquete *Niger* passou ante hontem para o Sul uma missão scientifica enviada pelo Ministerio da Instrucção Publica de França.

Essa missão, cujo pessoal se compõe dos Srs. Dr. Creveaux, astronomo, Billet e pintor desenhista ringel e mais um piloto da marinha e um marinheiro, vae para Buenos-Ayres no intuito de subir pelo rio Paraguay e descer por um dos affluentes do Amazonas até a embocadura d'este rio.

O Dr. Crevaux é homem já experimentado n'estas excursões. Bem conhecido nas provincias do Pará e Amazonas, duas vezes elle executou com feliz exito a exploração de Cayenna aos Andes.

Messageries maritimes. — O paquete *Niger* d'esta companhia por contracto feito previamente com a mesma companhia, devia aqui receber para o Sul 1.500 barricas com assucar com destino ao Sul, sendo 1,000 da casa commercial Maia Pacheco & C e 500 da casa Pereira Carneiro.

O contracto tinha sido firmado para esse embarque e na fé d'este acto aquelles negociantes remetteram o genero em alvarengas para o paquete. Este, porem, inesperadamente, depois de receber pouco mais da terça parte da carga, levantou o ferro e seguio seu destino, assim infringindo a lettra do alludido contracto.

Taes actos não honram de certo aquelles que os praticam e devem ser punidos, tanto mais quanto não é razoavel que soffra o commercio as consequencias d'elles sem que lhe sejam indemnisados os prejuizos que accarretam.

Direcção dos balões. — Com o officio abaixo, recebemos da directoria da *Sociedade Recreativa Nazarena*, a quantia de 54$000 para auxiliar a realisação do invento do Sr. Julio Cesar Ribeiro de Souza.

Agradecendo o auxilio da illustre sociedade de Nazareth, temos por declarar aos nossos leitores que a subscripção para auxilio do mesmo Sr. Julio Cezar está assim formada:

Donativo da *Sociedade Recreativa Nazarena*	54$000
Das listas publicadas	4:647$000
Total recebido	4:701$000
Dos quaes já remettidos em tres saques	2:927$500
A' remetter	1:773$500

Eis o officio:

« Salla das sessões da Sociedade Recreativa Nazarena, 27 de novembro de 1881. Illms. Srs. — A Sociedade Recreativa Nazarena installando sua bibliotheca, promoveu de entre os seus associados uma subscripção para auxiliar ao nosso compatriota Julio Cesar, no invento e direcção do aerostato, a qual produzio a quantia de 54$000 que remettemos com o presente. Deus guarde a Vv. Ss. — Illms. Srs. redactores e proprietarios do *Diario de Pernambuco* — *Manoel João Rio de Jordão Chaves*, presidente. — *Manoel Clementino Bezerra de Menezes*, 1º secretario — *Joaquim Cavalcante Vieira de Mello*, 2º secretario.

Theatro Santo Antonio — Hoje e amanhã repete-se neste theatro o drama pastoril *Messias*, que alli tem representado a sociedade Lyrica Natalense, recitando-se nos intervallos uma poesia e uma cançoneta.

Recreio Mocidade Olindense — Hoje, esta sociedade solemnisa o seu 5º anniversario, com um sarão dansante, que começará á 8 horas da noite e terá lugar no predio n. 31 da rua de S. Bento.

As petalas da rosa — E' o titulo de uma quadrilha, composição para piano de J. P. Soares Rosas, e que acaba de [illegible] pela casa de musicas do Sr. A. J. [illegible] á rua do Barão na Victoria n. 9, vende-se a 2$000 cada exemplar.

Santa Casa de Misericordia — Por ser amanhã dia santificado, terá lugar [illegible] feira a sessão desta semana da [illegible] administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife.

Hospital dos Lazaros — Os Srs. Mendes & C., negociantes da praça do Recife, offertaram aos enfermos deste hospital 1 peça de algodãosinho branco e varios retalhos de cretone, granadine e chita.

E' um bom exemplo para outros, tanto mais quanto amanhã é o dia da festa annua desse estabelecimento e são dignos da toda compaixão os miseros mortaes alli recolhidos.

Marinho Visconde — Este vapor da companhia Bahiana só chegará ao nosso porto amanhã, segundo telegramma recebido hontem

Generos alimenticios — Pelo vapor *Niger* e navios *Formoso* e *Bedmar* vieram para o mercado do Recife os seguintes generos: alhos, 656 canastras; ameixas, 74 caixas; azeitonas, 3 ditas; bitter, 3 ditas; castanhas 10 ditas; champagne, 27 ditas; cognac, 90 ditas; doces, 22 ditas; farinha de mandioca, 2 962 saccos; farinha de trigo 2 barricas; feijão, 350 saccos; leite condensado, 20 caixas; licores, 162 ditas; massas alimentares, 23 ditas; mostarda, 2 ditas; peixe secco (bagres), 2.000; provisões, 30 caixas; queijos, 109 caixas e 1 tina; sardinhas, 1 caixa; tamaras, 2 ditas; vinagre 1 barril; vinho, 30 pipas, 206 barris e 1,418 caixas.

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

Sahiram para leitura dos socios 101 obras em 168 volumes a saber: 4 de historia, 2 de viagens, 2 de philosophia, 3 de revista, 1 de theatro e 89 romances, sendo: 91 em portuguez e 10 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 50 socios e 6 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 101 obras em 148 volumes, a saber: 5 de historia, 2 de geographia, 1 de litteratura, 2 de politica, 2 de philosophia, 2 de revista, 1 de physica e 89 romances, sendo: 89 em portuguez e 12 em francez.

Offertas: houveram as seguintes:

Pelo Sr. Antonio da Maia Passos: — *Juris ecclesiastica*, 1 volume encadernado; *The history of the descovery and settlement of America* 1 volume encadernado; *Relatorio da Associação Commercial do Rio de Janeiro* 1 volume, e mais 7 obras em 7 volumes.

Pelo Sr. Manoel Maia: — *Plano de melhoramentos da cidade do Porto* apresentado á Camara Municipal, 1 volume.

Pelo Sr. Francisco J. de Sampaio: — *Traços biographicos do Dr Manoel Pereira de Moraes Pinheiro*, 1 volume.

Thesouro Provincial. — Pelo Dr. inspector dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias sobre differentes ramos do serviço que entende com a sua fiscalisação:

« N. 455. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 12 de outubro de 1881. — O inspector do Thesouro Provincial em solução a consulta do Sr. Dr. administrador do Consulado em officio n. 88, de 16 de setembro ultimo, referente á applicação do disposto no art. 2 § 9 da lei do orçamento n. 1,507 em face da lei n. 1,544, tem por conveniente declarar a S. S., para os devidos effeitos e regular execução do decretado no alludido paragrapho, que a disposição do § 9 art. 2 e do art. 23 da lei n. 1.499, mantida no corrente exercicio pela lei n. 1,597 no paragrapho e artigo citados, subsiste com o disposto na lei n. 1,544; e da applicação simultanea de suas decretações não resulta repugnancia alguma.

« Ora, as disposições de que se trata, como se evidencia do respectivo estado, teem diversa e distincta applicação: o decretado na lei n. 1,597 é restrictivo do principio geral da lei n. 1,543, e assim abre uma excepção peculiar ao municipio do Recife, de que se cogita no art. 23 da lei n. 1.499, de novo em vigor.

« E, pois, a este municipio não é applicavel a lei n. 1,544, mas o que dispõe o dito art. 23, sendo por tanto sómente isentas da contribuição da decima urbana, quando habitadas pelos proprietarios, aquellas casas de taipa, ainda mesmo cobertas de telhas, com frente até 30 palmos e fundos até 70, situadas fóra do perimetro desta cidade e conseguintemente dentro do municipio respectivo, pela correlação da idéa de perimetro de que trata a disposição do art. 23 da lei n. 1,499

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 459. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de outubro de 1881. — O inspector do Thesouro Provincial em resposta ao officio do Sr. collector de Villa-Bella, datado de 26 de setembro ultimo, lhe declara que os livros de talão, receita e lançamento sobre lojas, cuja ausencia communica S. S., requisitando a respectiva remessa, não foram effectivamente recolhidos com os demais enviados á essa estação; por que o imposto relativo se comprehende na decretação do § 19 art. 2 da lei do orçamento n. 1,597, e os livros para a competente arrecadação são os remettidos com referencia ás imposições de 30 % addicionaes do citado paragrapho.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 471. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 19 de outubro de 1881. — O inspector do Thesouro Provincial em additamento á portaria n. 285, de 5 de agosto ultimo, com referencia a parte relativa á fretador de embarcações miudas, tem á declarar ao Sr. collector de Iguarassú, que as industrias e profissões incluidas no § 19 art. 2 das leis ns. 1,499 e 1,597 são isentas da contribuição do mesmo paragrapho, quando sobre ellas ha outra imposição especial, como dá-se na especie d'aquellas embarcações, que obrigadas ao imposto do § 23 art. 2 da lei n. 1,499 e § 22 art. 2 da lei n. 1,597 parte 1ª de ambos os paragraphos, que se prende ao disposto no n. 20 § 6 art. 1 da lei n. 1,470, deixam por conseguinte de sel-o á contribuição geral por ficarem sujeitas a de 500 rs. por tonelada de qualquer embarcação matriculada na provincia, que fizer a navegação entre os diversos portos da mesma ou entre estes e os de outras provincias.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 485. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 27 de outubro de 1881. — O inspector do Thesouro Provincial declara ao Sr. collector de Aguas Bellas, em solução ao que consulta em officio n. 9, de 14 do corrente, que o commerciante que ao mesmo tempo tem aberto mais de um estabelecimento ou em casas diversas expõe á venda distintos generos de negocio, está sujeito ao imposto do § 19 art. 2ª da lei do orçamento n. 1 597 por cada um delles distinctamente, conforme a natureza especial da industria e de accordo com a classificação estabelecida nas tabellas annexas ao decreto n. 6,930, de 20 de julho de 1878; visto que esta especie não importa aquella de um mesmo estabelecimento onde exerçam-se differentes industrias, e a qual assim não cabe a cobrança das taxas individuaes de cada uma accumuladamente, ex-vi do disposto no art 17 do decreto regulamentar n. 5,690 de 15 de julho de 1874, que neste caso obriga á taxa mais elevada das industrias comprehendidas que for applicavel na quantia fixa e sob um só valor locativo na variavel.

« Isto posto, e em vista das citadas tabellas, a loja de fazendas acha-se obrigada a taxa fixa da tabella A classe 2ª, correspondente a 30$; e á taxa variavel da tabella D classe 2ª, correspondente a 10 por cento do valor locativo; e á taverna é sujeita á taxa fixa da tabella A classe 3ª do valor de 15$000; e á taxa variavel da tabella D classe 2ª, equivalente a 10 por cento do valor locativo. Em ambos os casos constitue o valor das duas taxas por disposição geral a base para deducção da quota de 30 por cento do imposto do § 19 acima alludido.

« Sobre outro ponto consultado, relativamente a industria de mascates, tem esta inspectoria a declarar igualmente, que ella se inclue tambem na disposição taxativa do referido § 19, e acha-se sujeita somente a taxa fixa da tabella A classe 3ª, cuja importancia igual a 15$000 servirá para formar-se o imposto provincial de 30 por cento, que é exigivel de prompto sem dependencia do lançamento prévio para exequir a cobrança, visto que a satisfação desse imposto na industria vertente regularmente precede ao exercicio da mesma e é o titulo habil para este.

« Outrosim, ficará S. S. inteirado de que a [illegible] será repetida tantas vezes quantas [illegible] as caixas ou meios de transportar as mercadorias; e do seu computo é que cumpre deduzir a quota do imposto provincial, que sendo respectivamente á industria em questão adstricto aos municipios, cabe ás collectorias arrecadal-o logo que em sua jurisdicção se ella exerça.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 486. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 27 de outubro de 1881. — O inspector do Thesouro Provincial, em resposta ao officio do Sr. collector do Rio Formoso, datado de 20 do corrente, tem por conveniente declarar-lhe, que o imposto decretado no § 35 art. 2ª da lei do orçamento n. 1,597 diz respeito com relação ás collectorias apenas aos emolumentos resultantes das certidões nos termos dos artigos §§ 18 e 44 do regulamento de 7 de julho de 1879, e não affecta a esses actos ex-officio a que se refere S. S., e que são complemento do ordenado na 2ª parte do art. 37 do mesmo regulamento.

« Quanto ao segundo ponto, que já foi explicado em portarias n. 1,074 de 4 de abril e n. 1,229 de 11 de junho do corrente anno, dirigidas aos collectores de Flores e Taquaretinga, tem esta inspectoria a declarar-lhe, que não está sujeita a imposição do § 7º art. 2º da lei n. 1,597 a aguardente vendida em cargas á estabelecimento fixo que tem de retalhal-a para consumo. Mas a pessoa que assim negocia com esse producto, é obrigada a contribuição do § 19 do mesmo artigo da lei citada como mercador ambulante do mesmo producto, regulando-se a cobrança pela tabella A classe 4ª taxa fixa somente que corresponde a 9$000, e guardada a proporção dos meios de transporte do producto em que se mascatêa.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 487. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 28 de outubro de 1881. — O inspector do Thesouro Provincial tendo conhecimento pelo officio do Sr. collector de Cabrobó, datado de 10 do corrente, de que deixara de proceder o lançamento dos cartorios por falta de livros para esse fim, tem por conveniente declarar-lhe, que essa contribuição comprehendida na decretação do § 10 art. 2º da lei n. 1,597, e por conseguinte a sua escripturação, não se subdivide por livros diversos de lançamento para classes, mas pratica-se nos que são remettidos para o imposto de 30 por cento, visto que esta constituido por titulo unico sem referencia denominada a naturezas dos estabelecimentos não requer escripturação distincta, e apenas no lançamento geral do imposto a especificação da industria ou profissão sujeita a taxa.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Loja de imagens e ornamentos — A da rua do Marcilio Dias n. 32 A acaba de receber uma nova collecção dos artefactos que fazem objecto do seu commercio. Recommendamol-a aos nossos leitores.

Club Commercial — Este novo Club celebra a festa de sua installação, que consistirá n'uma sessão magna, pelas 6 e 1/2 horas da tarde, nos salões do *Club Commercial Euterpe.*

Instituto dos Professores de Pernambuco — No dia 9 do corrente, este instituto faz sessão extraordinaria, ás 4 horas da tarde, na respectiva séde.

Canal interoceanico. — Do *Buletin du canal interoceanique* de 15 de novembro ultimo traduzimos os seguintes artigos que dão conta dos trabalhos, realisados no mez de setembro para a abertura do isthmo de Paraná:

« *Sondagens.* — A secção das sondagens formou um córte geologico da região da cadeia montanhosa que se estende entre as corredeiras do Obispo e a estação do Paraiso.

« Esse percurso apresenta elevações já de uma rocha doleritica compacta, já de uma rocha globular amphibolica, já de uma brecha porphyrica de veios de quartzo ou de petrosilex. Entre estas partes rochosas, que deverão ser derrocadas a polvora ou dynamite, se encontra vastos depositos de terrenos estratificados, de consistencias varias, que poderão ser retirados pelo excavador, pelo menos até as profundidades de 20 á 30 metros ou mais talvez.

« Entre Matachim e Calon, as sondagens já feitas indicaram um solo facil de cavar com a draga e com o escavador.

« *Installações.* — As installações começadas em Colon e em Gatun, continuam á desenvolver-se no mez de setembro. Duas casas para alojamento do pessoal da companhia foram concluidas em Colon e as alvenarias do hospital tambem estão terminadas. Em Gatun, os estaleiros de montagem acham-se completamente installados n'uma extensão de 35 metros e foram construidos quatro telheiros em pontos differentes.

« As construcções da *cidade Lesseps*, em face de Gatun, proseguiam activamente. As casas dos engenheiros e dos empregados estavam quasi concluidas. O volume de terras removido para o nivellamento do solo da mesma aldeia elevava-se no fim do mez á 4.000 metros cubicos.

« *Meteorologia.* — As observações meteorologicas do mez de setembro continuaram á fazer sobresahir o caracter moderado das temperaturas do isthmo. O maximo absoluto foi apenas de 34º,5 nos dias 9, 12 e 28 de setembro, embora a passagem do sol pelo zenith tivesse lugar a 29 de agosto. O minimo da temperatura foi de 19º 9 em 29 de setembro, ao mesmo tempo que teve lugar o minimo da pressão barometrica ou 755 m/m,87, dando-se um quéda d'agua de 33 m/m,5 nos dias 28 e 29 de setembro.

« O maximo da pressão barometrica foi de 760 m/m,55 e teve lugar a 19. A totalidade d'agua cahida durante o mez foi de 0m,160, o que é um algarismo diminuto tendo-se em attenção que o mez de setembro faz parte ainda da estação das chuvas.

« Os algarismos que vimos de dar se applicam a estação meteorologica de Colon.

« *Telegrapho.* — Apesar da estação pouco favoravel, o serviço das transmissões não interrompe seus trabalhos exteriores durante aquelle mez. Os escriptorios da companhia em Colon e Panamá foram legados á linha telegraphica pertencente á companhia do caminho de ferro, e, graças á um accordo feito com essa companhia, se acham em communicação quasi constante entre si. Demais, o serviço dos trabalhos dá andamento á construcção de uma linha especial, que brevemente será inaugurada entre Panamá e Imperador.

« *Material.* — Algumas expedições de material da Europa para o isthmo tiveram lugar na ultima quinzena. Entre outros mencionaremos 26 ancoras, diversas bombas de incendio, portateis e centrifugas, escaphandros, instrumentos de precisão, entre os quaes tres barometros registradores, material de serraria, diversos instrumentos, etc., tudo o que seguio á 2 de novembro; 12 barracas de ferro, 100 cubas ou alcatruzes de draga, 12 pequenos wagons para caminho de ferro de bitola estreita 6 macacos de 10 toneladas, 50 wagons para atterro de 4 metros cubicos de capacidade cada um, 2 locomotivas tender de 27 toneladas e de 3 eixos, conjugados, bombas, carrinhos e diversos utensis, foram remettidos á 11 de novembro.

« *Provisões.* — Mencionamos em fim uma encommenda que acaba de ser feita para um carregamento de 600 á 700 toneladas de madeira de *pitchpine* da Luiziania, da Florida ou do valle de Mississipe, que deve partir da costa americana para Colon cerca de 15 de janeiro proximo. »

Nazareth — Escrevem-nos desta cidade em 4 do corrente:

« Como lhe noticiei em minha ultima missiva, chegou a esta cidade a companhia equestre de que é director o Sr. João Gomes Ribeiro, sendo aberta á concorrencia publica um *grande circo anglo brasileiro.*

« Os trabalhos apresentados agradaram summamente; distinguiram-se nas scenas equestres o director, um artista [illegible] criança, e uma gentil menina. Trabalhos difficillimos foram executados com garbo e execução admiraveis.

« Succederam outros não menos perfeitos de generos differentes.

« O *triangulo americano* arrancou bravos unisonos.

« O trabalho no *arame bambo* foi sorprehendente.

« E' incontestavel que já temos artistas brasileiros de grande merecimento.

« [illegible] de equilibrio e desarticulação, sendo que nestes ultimos houve se perfeitamente bem uma menina de seis a sete annos. A companhia annuncia trabalhos de differentes especies, *gymnastica, acrobatia, aerolistas*, etc., etc.

« Tem cavallos amestrados e bom palhaço!

« Por nossa vez dizemos: a companhia — do Sr João Gomes Ribeiro é optima.

« Hoje é o segundo espectaculo.

« Comparando com a concorrencia de hontem e satisfação dos espectadores, a noite de hoje deve ser de enchente.

« Felizmente esta terra vai sahindo gradualmente de sua chronica insipidez.

« Antes assim.

« A junta apuradora presidida pelo Dr. juiz de direito interino (por se achar doente o effectivo), expedio hontem diploma de deputado provincial ao Exm. Sr. Barão de Muribeca, e marcou o dia 23 do corrente para ter lugar o segundo escrutinio.

« Nada mais de novo, a não ser a invasão dos *cassacos* e a falta de força policial para contel-os

« Até breve. »

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de novembro de 1881, na 1.ª secção — em Palmares.

DATA	Barometro a 0º — Altura media (mm)	Variação media (mm)	Altura maxima (mm)	Data correspondente	Altura minima (mm)	Data correspondente	Variação extrema (mm)	Thermometro centigrado, maxima e minima — Temperatura media (º)	Variação media	Temperatura maxima (º)	Data correspondente	Temperatura minima	Data correspondente	Variação extrema	Psychrometro — Humidade media relativa (º)	Tensão media (em millimetros) (mm)	Pluviometro (quantidade de chuva) (mm)	Estado geral da atmosphera, das 4 observações diarias — Dias de chuva	Dias de sol	Dias nublados	Dias de tempestade	Dias de trovoada	Dias nevuados	Direcção dos ventos, das 4 observações diarias — N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada.	750.84	2.61	757.60	9	751.50	10	6.10	27.41	4.91	30.60	6	22.60	10	8.00	75.92	19.88	0	0	10	4	0	0	3	5	1	6	5	2	1	0	0
2.ª decada.	749.48	2.44	755.60	20	750.20	13	5.40	28.09	6.40	31.40	15	22.80	16	8.60	69.82	18.96	0	0	10	3	0	0	4	6	3	3	5	1	0	0	1
3.ª decada.	750.03	1.79	755.00	25 e 30	752.00	22 e 27	3.00	27.28	5.14	31.00	22	23.60	21, 24, 25 e 29	7.40	72.57	18.98	16.40	1	9	5	0	0	4	8	1	7	3	2	1	0	0
Mez.	750.11	2.28	757.60	9	750.20	13	7.40	27.59	5.38	31.40		22.60		8.80	72.77	19.27	16.40	1	29	12	0	0	11	19	5	16	13	5	2	0	1

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

27	28	29
1,20	11,20	4,00

A maior tensão observada foi de 30,60 e a menor de 19,20.

O maior grão de humidade foi de 97,00 e o menor de 51,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi maior 17m,20 do que a cahida em novembro de 1880.

Observações. — Relampagos á noite nas direcções de SE e SO, no dia 6. A chuva nos dias 27 e 29 foram á noite e pela manhã.

Conforme. — *Manoel C. S. Bandeira*, ajudante de 2.ª classe, servindo de secretario.

Pagadoria de Fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da Visita da Saúde e Instituto Vaccinico, navios da Armada, praças de pret reformadas.

Estabelecimentos pios — No dia 30 de novembro findo, nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia, existia o seguinte pessoal:

Hospital Pedro II		591
Dito dos Lazaros		35
Hospicio de alienados		114
Asylo de Mendicidade		161
Collegio das orphãs		199
Casa dos expostos:		
Em creação	126	360
Em amamentação	234	
		1.460

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de moveis, objectos de ouro, prata e plaqué

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 43 de fazendas e miudezas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 77, de uma taverna ahi sita.

— Sexta feira deve ter lugar o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, de moveis, louças, vidros e outros objectos da casa n. 101 da rua do Paraiso, ás mesmas horas, á rua do Bom Jesus n. 43, de um sitio em Parnameirim; á 1 hora da tarde, no caes 22 de novembro n. 30, de 1 cabriolet americano com arreios para 1 cavallo, 2 vaccas com 1 cria, 1 armação e mais pertenças do estabelecimento do respectivo numero.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de castanhas, nozes e tapioca.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Anna Wanderley Bandeira; ás 7 horas, na matriz dd Santo Antonio, pela alma de Gonçalo Pereira de Magalhães; ás 7 1/2, na matriz do Corpo Santo, pela alma de Luiz Domingues de Souza Moutinho.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Marinho Visconde	da Bahia	amanhã
Espirito Santo	do sul	amanhã
Glenbervie	de New-York	amanhã
Henri IV	da Europa	a 10
Douro	da Europa	a 11
Lalande	da Europa	a 14
Tamar	do sul	a 14
Pará	do norte	a 15
Pernambuco	do sul	a 17
Galicia	do Pacifico	a 17
Humber	da Europa	a 18
Congo	do sul	a 20
Neva	da Europa	a 25
Bahia	do sul	a 27
Glenfyne	de New-York	a 28

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido sabe-se que a loteria 109.ª, a beneficio do hospital da Santa Casa de Misericordia da côrte, se extrahirá hoje, 7 do corrente.

Loteria da provincia — Sexta feira, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 180.ª, em beneficio da igreja do Livramento em Iguarassú, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 5 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 16, falleceram 6.

Existiam no dia antecedente 587 enfermos.

Existem 588, sendo: nacionaes: soldados 7, do sexo masculino 244, do sexo feminino 224; estrangeiros 86, estrangeiras 13; escravos 4, escravas 4, presos 1.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Ceará*:

Gabriel Peredo e sua mulher, José Candido da Gama Malcher, Mazuco Antometo, Ramon Hotel, Antonio Ignacio, Paul Stalsem, Manoel Alves Pereira, sua mulher e 2 filhos, Victor Saurojo, Manoel da Silva Leal Loyo, José Vicente do Rego, Dr. Barros Guimarães, sua mulher, 1 cunhada, 2 filhos, 2 criados e 1 escravo, José Franklin de Alencar Araripe, Dr. Manoel da Silva Rego e 1 escravo, capitão Luiz Emygdio P. Camara, Geroncio Dias Armindo Falcão, Adolpho Maranhão, Eusebio Pascual, Thomaz S. de Souza, Felippe Lenhard, José Dreyer, Olympio de Sá, Vicente de Partiuras Coelho Junior, Arthur Barros, tenente-coronel Domiciliano Lucas Souza Rangel, João Lucas Souza Rangel e 1 criado, Charles C., William Wyt, Antonio Gomes C. Mello, José de Sá Cavalcante de Albuquerque, João de Barros Barata, Bazilio Elysão de Araujo, Manoel Accioly Correia, Alberto Julio G. Teles, João de Mattos, Francisco A. Cavalcante de Albuquerque, B. om. Manoel de Miranda, José Antonio Figueiredo Junior, Antonio Domingos Souza, Mariano Augusto Medeiros, Manoel Antonio Pereira Borba, Manoel N. Vianna, Augusto Belfar, José Alves Oliveira Filho, José Gonçalves Medeiros Junior, 1 irmã, 8 marinheiros e 2 marujos.

— Seguem para o sul no mesmo vapor:

Maria Severiana Martins, Maria G. Macedo Silva, Maria Francisca Costa, José Antonio Reis Costa, Carlos Quadros, Barão de S. Domingos, José Pedro Aury, Cerculo Juaçaba, Manoel B. Santos Cadet, Leonel C. Crevilhou, José Augusto Venerando de Carvalho, 40 aprendizes marinheiros e 7 praças do exercito.

— Chegados hontem da Europa no vapor francez *Niger*:

Julio Fuerstemberg, Francelino R. de Moura, Eugenio Bertrau, Carolino Bleich, Ignacio Luiz de Brito Taborda, Affonso A. de Brito Taborda, Marcelino J. C. Pontes, Gertrudes Magna, Domingos D. Ferreira, Antonio C. de Souza Castro e sua familia, Joaquim C. Campos e sua mulher, José M. da Silva Fernandes, José P. da Cruz, José V. Marques, Luiz de P. Lopes, J. Gonçalves Barros, Antonio José Dantas, Alberto Martins, José Peres, Augusto de O. Maia, Francisco José da Silva, Vicente B. de Vasconcellos Duarte, Antonio J. Pereira, Leonor Amaro e 7 emigrantes italianos,

— Chegados da Europa no paquete inglez *Cordillera*:

Bolcher Woods, 1 filha e 1 criada, S. S. Dewal, Narciso da Silva Pena, Rosa Augusta de Castro e 3 filhos, Biagio Feliszola, I. F. Mathias, Domingos B. Moreira, Manoel I. de Araujo, João Soares, Joaquim F. da Silva, Antonio Irigo e sua mulher, Francisco R. Alves, José Antonio de Oliveira, Joaquim Fonseca, Antonio de Souza, Seraphim da Silva, Paulino S. Maria e sua mulher, Manoel Carvalho e sua mulher, Elias A. Pimenta, Amaro de S. Ferrão e Joaquim I. da Silva.

Mercado de S. José. — Entraram, no dia 6 do corrente, para esse estabelecimento 33 ½ bois, pesando 4 414 kilos pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Companhia de carnes verdes	16	2 052
Bellarmino Alves Arouxa	3	385
Sydronio	2	274
Silvino	2	291
Antonio Albuquerque	1	113
José Grande	1	172
Armindo Pessôa	1	149
Theodomiro	1	113
Arrobada á:		
João Cabrinha	1	164
João Marques	1	126
Camillo	1	124
Damião	½	70
Iago	1	107
Barros	1	131
Enéas	1	143

Foram vendidos á preço de 640, 600 e 560 rs. o kilogramma.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 5 do corrente:

Existiam presos 468, entraram 8, sahiram 3, existem 473, a saber: nacionaes 427, mulheres 13, estrangeiros 24, escravos 9. — Total 473.

Arraçoados 438, sendo: — Bons 418, doentes 20.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francis Micaely, José Severino da Cruz, Joaquim Antonio da Silva, Manoel Evangelista de Araujo, Manoel Laurentino da Silva.

Teve alta:

Narciso Ferreira dos Santos.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 3 de dezembro:

Amalia, branca, Pernambuco, 2 annos, S. José; dentição.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista; hemorrhagia umbelical.

Maria Theodora da Conceição, preta, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa Vista, Asylo de Mendicidade; cachexia.

João, branco, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; darthros na cabeça.

Joanna Maria Pereira Vianna, branca, Pernambuco, 68 annos, viuva, Poço da Panella; congestão cerebral.

Luiz Antonio de Souza, preto, Parahyba, 48 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; anazarca.

Alfredo, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, idem, idem; bronchite.

Antonio Virginio, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, idem, idem; bexigas.

Severino Soares da Costa, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, idem, idem; variolas hemorrhagicas.

José André da Conceição, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, idem, idem; bexigas.

João Raymundo Nepomuceno, pardo, Pernambuco, 40 annos, militar, Boa Vista; hepatite aguda.

— 4 —

Antonia, preta, Rio Grande do Norte, 35 annos, solteira, Boa-Vista; tisica da laringe.

Joaquim Gurgel, branco, Ceará, 35 annos, casado, Graça; anazarca e edema pulmonar.

José Thomaz de Aquino Pereira, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, S. José; laringite chronica.

ILEGÍVEL

João Antonio da Cunha, branco, Portugal, 42 annos, solteiro, Recife; congestão cerebral.

Carlos, branco, Pernambuco, 3 annos, S. José; variolas.

Manoel Martins Moreira, branco, Portugal, 30 annos, casado, Graça; bexigas.

Luiz de França, pardo, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Manoel de Almeida Barros, pardo, Parahyba, 36 annos, solteiro, idem, idem; anemia.

Quiteria Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, idem, idem; cachexia palustre.

Luiza, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; meningite aguda.

José de Azevedo Campos, branco, Portugal, 35 annos, solteiro, S. José; edema do figado.

Adolpho, pardo, Pernambuco, 15 mezes, Boa-Vista; dentição.

Laurentino, preto, Pernambuco, 28 annos, Santo Antonio; bronchite.

Anna Maria Ferreira Mendonça, branca, Pernambuco, casada, 56 annos, Boa Vista; hydropisia.

Affonso Quintino Galhardo, branco, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Graça; febre perniciosa.

Galdino Alves da Fonseca, preto, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; gastro enterite.

João, preto, Africa, 73 annos, solteiro, Boa-Vista, idem; anemia.

Luiz de França, pardo, Pernambuco, 42 annos, solteiro, idem, idem; bexigas.

— 5 —

Margarida Barboza de Oliveira, parda, Pernambuco, 34 annos, casada, Recife; gangrena pulmonar.

Maria da Cruz, parda, Pernambuco, 35 annos, casada, S. José; cachexia cancerosa.

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 10 dias, S. José; convulsões.

Isabel Maria Poças, branca, Pernambuco, 71 annos, viuva, S. José; lesão cardiaca.

Libertina, branca, Pernambuco, 8 dias, Santo Antonio; tetano dos recemnascidos.

Luiz de Mello Lins, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; tisica pulmonar.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.

Luiz José de Souza, branco, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa-Vista; epilepsia.

Lourenço da C. Falcão, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia pulmonar.

Maria Leopoldina da Costa, branca, Pernambuco, 31 annos, casada, S. José; tisica pulmonar.

PERNAMBUCO

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	165:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1881

Activo

Letras descontadas		1.077:431$190
Letras a receber		669:667$100
Emprestimos, contas correntes e outras		3.347:263$520
Garantias por contas correntes e diversos valores		180:431$[illegible]
Caixa em moeda corrente		848:974$810
		6.123:818$200

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,164:055$180	
Fixo e por aviso	1,489:97[illegible]$240	
		2,654:031$420
Garantias por contas correntes e diversos valores		801:904$160
Diversas contas		2.658:193$750
Letras a pagar		9:691$870
		6 123:818$2[illegible]0

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de dezembro de 1881.

W. J. Haynes, manager.

A. Power act. accountant.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1881.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes

Do Ouricury—Recorrente o juizo, recorrido Raymundo Leonel de Alencar. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Quintino de Miranda.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

De Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Eustaquio Xavier de Lima e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Toscano Barreto.—Julgou se improcedente o recurso contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Appellações crimes

De Alagôa Grande—Appellante José Alexandre dos Anjos, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Antonio Manoel Mendes. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante Joaquim Levino Leal de Barros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Souza Leão.

De Vertentes—Appellante o juizo, appellados Francisco da Costa Barros e José de Barros e Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Vertentes—Appellante o juizo, appellado José Ferreira de Lima. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Caruarú—Appellante Antonio de Deus Pereira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

De Alagôa do Monteiro—Appellante Manoel Ferreira dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado João Avelino Pereira. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Nazareth—Appellante Herculano Gomes da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Embargos infringentes

De Itambé—Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Os embargos foram recebidos contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Appellação civel

De Maceió—Appellante o juizo, appellado o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Lobão.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. conselheiro relator.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes D. Rita Angelica Wanderley, Francisco Casado da Fonseca e outros, appellados os mesmos. R[illegible] conselheiro Lobão.—Deu-se provimento á appellação de D. Rita Angelica Wanderley e negou-se provimento á de Francisco Casado da Fonseca, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Souza Leão ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações crimes

Appellante Manoel Dias dos Santos, appellada a justiça; appellante Valerio Francisco do Rego, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Campina Grande—Appellante Thomaz Thomé de Aquino, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

De Palmares—Appellante Manoel Maria Seixas Borges, appellado José da Silva Alves.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado Seraphim José de Souza Raposo.

Da Parahyba—Appellante o juizo e o réo Manoel Felippe Pereira, appellada a justiça.

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Lucas Alves Evangelista.

Do Recife—Appellante João Vicente Ferreira, appellada a justiça.

De Taquaretinga—Appellante Antonio Barbosa da Silva, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellante Florencio José de Souza, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado o curador da réo Vicente.

Da Atalaia—Appellante Miguel dos Anjos da Silva, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Fortunato Gonçalves Ribeiro, appellada a justiça.

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Camillo José de Pinho.

Da Anadia—Appellante o juizo, appellado Manoel Simplicio da Silva.

De Souza—Appellante o juizo, appellado Jorge Xavier de Lima.

De Iguarassú—Appellante Joaquim Lopes de Andrade, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Antonio Henrique de Miranda, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante o juizo; appellado Joaquim José de Sant'Anna.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellado a Fazenda Provincial.

De Mamanguape—Appellante Cyro Deocleciano Ribeiro, collector das Rendas Provinciaes, appellado Ignacio Platino de Góes Lyra.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

Da Areia—Appellante Manoel Ignacio da Silva, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Antonio Rosa de Arruda, appellada a justiça.

Da Areia—Appellante Celestino José de Mattos, appellada a justiça.

De Pao d'Alho—Appellante o juizo, appellado José, por seu curador.

Appellações civeis

Da Escada—Appellante a Fazenda Provincial, por seu collector, appellado José Coelho da Silva.

Da Escada—Appellante a Fazenda Geral, por seu collector, appellado Emilio Pereira de Araujo.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante Quintiliano Peres de Carvalho, appellada a justiça.

De Vertentes—Appellante Manoel José do Nascimento, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Correia.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Alves da Fonseca, appellado Dr. José Angelo Marcio da Silva.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

De Garanhuns—Appellante Quintiliano Peres de Carvalho, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Joaquim Gomes da Silva, appellado Francisco Ferreira da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima.

Appellação civel

De Camaragibe—Appellante Manoel José de Lima, appellado Ignacio Alvim da Silva.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Vianna Christiani & Companhia.

Do Recife—Appellante Marcelino Bento José de Souza, appellado o vigario da freguezia do Recife.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Antonio Rosas de Arruda, appellada a justiça.

De Campina Grande—Appellante Antonio Rodrigues da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Felix Francisco da Cunha.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Raymundo Francisco dos Santos.

Diligencias

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado José Corrêa do Nascimento.

De Campina Grande—Appellante Bernardino de Freitas Gitirana, appellada a justiça.

De Serinhaem—Appellante o juizo, appellado Quirino Manoel Geraldo; appellante bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, appellada a justiça.

Mandou se a uma diligencia os seguintes feitos:

Appellações crimes

De Cabaceira—Appellante Antonio Barboza da Silva, appellada a justiça.

De Campina Grande.—Appellante Antonio Barboza de Araujo, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Anna Pereira Arantes, appellado Augusto Frederico de Oliveira.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

De Villa Bella—Recorrente o juiz de direito, recorrido José Victorino da Costa.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Villa Bella—Recorrente Isidoro José da Silva Mascarenhas, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Aggravantes Felipps Brothers & C., aggravados herdeiros de José Jacome Tasso.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, aggravado Pedro Osorio de Cerqueira.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Victoria—Aggravante Barão de Nazareth, aggravado José Dias da Silva Junior.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Camaragibe—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Francisco Lins Villela.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellados Joaquim José Pereira e outro.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Da Palmeira dos Indios—Appellante Antonio José Pereira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Pilar—Appellante o promotor publico, appellado Justiniano Baptista de Carvalho.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellante Joaquina Francisca Ribeiro, appellado Barão da Muribeca.

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellado Joaquim Francisco Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

OS VOTOS APURADOS EM SEPARADO, QUE NÃO FOREM TOMADOS EM SEPARADO, PELAS MESAS DAS ASSEMBLÉAS ELEITORAES, DEVERÃO SER SOMMADOS PELAS JUNTAS APURADORAS PARA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS AOS ELEITOS.

Do disposto no art. 159 § 2.º, referido no art. 177 do Regulamento n. 8,213 de 13 de agosto do corrente anno, onde se acha preceituado que não serão sommados pelas juntas apuradoras os *votos tomados em separado pelas mesas eleitoraes*, tem-se concluido que tambem não devem ser sommados os votos apurados em separado.

Semelhante modo de pensar, envolvendo a confusão de idéas distinctas e regidas por preceitos differentes, não acha apoio na lei; nem na razão que a dictou.

Embora o voto tomado em separado seja apurado em separado, conforme o art. 149 § 1.º n. 4, como tambem o era pela legislação anterior (Decreto n. 6,097 de 1876 art. 111 § 4.º), nem todo o voto apurado em separado é tomado em separado, sendo certo que, se esta expressão pode comprehender aquella, tem maior extensão que ella; não se confundem.

O voto é tomado em separado nos casos especificados no art. 141 do citado Regulamento isto é, quando o portador do titulo apresenta-se com titulo falso ou que não lhe seja pertencente, ao passo que o voto é apurado em separado nos casos mencionados no § 3.º do art. 147 do mesmo Regulamento, isto é, por vicio oriundo simplesmente da cedula.

Portanto, se o supradito art. 159 § 2.º diz unicamente que « não serão sommados os votos tomados em separado e não se refere aos apurados em separado, é claro que sómente quiz que não fossem sommados aquelles, pois, do contrario, teria usado das expressões—votos tomados e apurados em separado—ou simplesmente—votos apurados em separado.

O Regulamento citado tanto distingue os votos tomados em separado dos votos apurados em separado, que manda na acta da eleição fazer menção especial de uns e outros, como se vê do art. 149 § 1.º n. 4, e, assim, achando se descriminados esses votos nas authenticas que forem presentes as juntas apuradoras, estas sómente, com flagrante violação da lei, deixarão de sommar os votos recebidos promiscuamente pelas mesas eleitoraes e apurados por estas, embora em separado; porquanto só não poderão ser sommados aquelles que ditas authenticas constar terem sido—*tomados* em separado.

Ainda mais: sempre que a lei quiz comprehender em um só dispositivo os dous casos—votos *tomados* em separado e votos *apurados* em separado, clara e expressamente o fez, como se vê da 2ª parte do art. 178, do citado regulamento.

Demais: devendo as cedulas tomadas em separado com os respectivos involucros ser remettidas a camara dos deputados para conhecer da validade ou não validade desses votos, tal exame ficaria nullificado; porquanto, não sendo elles contados, e por isso tendo de ser expedido diploma a outro candidato, aconteceria que, no caso de annullação deste diploma e por força do art. 186, parte 2ª do regulamento citado, ter-se-hia de proceder a nova eleição, sendo logo pela junta apuradora aniquilados ditos votos, e de nenhuma vantagem ou proveito a remessa das referidas cedulas ao poder verificador competente.

Dessa absurda intelligencia dada á lei para confundir propositalmente idéas distinctas, resultaria a soberania das mesas eleitoraes que, com o seu illimitado arbitrio, teriam de traçar a conducta das juntas apuradoras e de decidir do resultado da eleição de todo um districto.

A verdade, porém, é que os votos apurados em separado, que não forem tomados em separado, são contados, como dissemos, para expedição do diploma ao que reunir maior numero de votos apurados.

Annullados, entretanto, estes votos pela camara dos deputados, e, por isso, o diploma expedido, procede-se a nova eleição, por força do referido art. 186 parte 2ª.

Assim, tomando para exemplo o caso que acaba de dar-se no 9º districto desta provincia, vê se que só deve ser expedido diploma ao Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Filho, que obteve maior numero de votos, sendo que annullados os votos em separado, e por conseguinte aquelle diploma, não é chamado o seu competidor para o substituir, porém procede-se a nova eleição.

O Sr. Dr. Soares Brandão não póde em hypothese alguma considerar-se eleito, nem pretender um diploma.

J. N.

Jurisprudencia

Ao artigo que sob esta epigraphe escrevemos a respeito do litigio, que ha dous annos, traz Manoel José Carneiro contra a companhia de Fiação e Tecidos, da Magdalena, respondeu aquelle, no *Diario* de 24 do mez proximo findo, dizendo «que offende manifestamente a verdade e consequentemente a justiça, que são inseparaveis alliadas».

Quem tiver lido o nosso artigo deve ter reconhecido que fizemos o historico completo e fiel do assumpto controvertido entre os litigantes; entretanto que Carneiro na sua defeza limitou-se a transcrever dos autos os seus quesitos, as respostas que aos mesmos deram os peritos e os dous Accordãos, acompanhando os de considerações, habilidosamente desenvolvidas, para inculcar a justiça que falta na pretensão de Carneiro.

Não recuamos diante da discussão, e até procuramol-a.

Apreciemos, pois, a pretensa refutação que por parte de Carneiro se offerece ao nosso escripto.

A imprensa não é terreno improprio de questões, como a de que nos occupamos, não; » ella deve-se recorrer sempre que qualquer juiz ou tribunal houver commettido erro ou injustiça nas decisões que proferir, como ultimo protesto ou recurso contra o irreparavel prejuizo causado ás partes.

Jamais duvidar-se-ha dos beneficos effeitos da imprensa; e se as questões, agitadas na [illegible] podessem sempre ser trazi[illegible] seriam tão frequentes os julgados erroneos, injustos e até iniquos.

Diz Carneiro que a quantia pedida fôra creditada por saldo de conta particular no balanço de 31 de dezembro de 1875 da sociedade Pernambuco Barroca & C., antecessora da Companhia de Fiação e Tecidos: e d'ahi conclue que está obrigada a pagal-a como passivo d'aquella sociedade, nos termos do art. 50 dos seus estatutos.

Primeiramente convém explicar que, embora esteja creditada no balanço de 31 de dezembro de 1875 a quantia pedida, *por saldo de conta particular*, tal lançamento não exprime a verdade, é irregular; porque o resulta de juros estipulados no contracto, sobre o capital subscripto e realisado por Carneiro para a fundação da sociedade em commandita Pernambuco, Barroca & C.—e depois convertido em acções, com a organisação da Companhia de Fiação e Tecidos, como é reconhecido pelos peritos, na resposta que deram ao quesito a esse respeito formulado pelo advogado da companhia; e o proprio Carneiro o confessa, quando diz «que esse credito é uma justa compensação aos socios pontuaes».

Os peritos declararam, no exame dos livros, que Carneiro & Nogueira estão creditados:

31 de dezembro de 1873 por juros de 12:000$, a razão de 12 % ao anno	566$760
31 de dezembro de 1875 juros das mesmas quantias, a razão de 10 % ao anno	1:256$650
31 de dezembro de 1875 juros a razão citada	1:382$330
	3:205$770

A somma dessas parcellas faz exactamente a quantia pedida.

Nada, pois, importa que esteja ella creditada no balanço de 1875 *por saldo de conta particular*, uma vez que não pode o lançamento mudar a natureza da divida.

Demais, accresce que o referido balanço de 31 de dezembro de 1875, que comprehende dous annos mais anteriores a sociedade Pernambuco, Barroca & C., mostra um deficit de 69:110$620: tal é a resposta ao 8.º quesito feito pelo advogado da Companhia.

Ora se houver tão grande deficit nos 3 annos de 1873, 74 e 75, se o capital social havia soffrido tão notavel desfalque, como pretender-se reduzil-o inda mais, creditando-se a Carneiro & Nogueira a quantia mencionada?

Seria completo absurdo exigir o pagamento dessa quantia, pois é claro que taes juros sahiriam do proprio capital já desfalcado como estava e chegar-se hia mesmo a aniquilal-o:

A estipullação de juros por tanto, que se encontra no contracto do sociedade Pernambuco, Barroca & C., aos socios pontuaes nas entradas do capital subscripto, estava, nem podia deixar de estar, subordinada á possibilidade de lucros pelo principio de direito « *actus non debet operari ultra intentionem agentis*. »

Logo, esse credito, que figura a favor de Carneiro no balanço da sociedade Pernambuco, Barroca & C., não era real nem exequivel, desde que, em lugar de lucros para essa sociedade, tinha havido prejuizos, apparecendo contra ella um deficit de 69:110$620, sendo essa a razão de não ter dado dividendo.

Portanto, repetimos, não podia a sociedade fazer pagamento de juros do capital, com o proprio capital.

D'ahi resulta tambem que dito credito ou saldo de conta particular é inteiramente indevido, e só desarazoadamente se póde pretender, como pretende Carneiro, que elle esteja comprehendido na expressão—passivo—de que falla o art. 50 dos estatutos da Companhia de Fiação e Tecidos, e que só póde referir-se ao passivo resultante de transacções commerciaes, necessarias ao gyro do negocio da sociedade Pernambuco, Barroca & C., feitas com estranhos ou mesmo socios; mas não nessa qualidade, como muito bem decidio o juiz do commercio. Dr. Montenegro.

E realmente, assim é: nem d'outro modo se póde entender o passivo de que trata o art. 50, tanto que as dividas pagas pela Companhia de Fiação e Tecidos, e que tinham sido descriptas no mesmo balanço de 31 de dezembro de 1875, da sociedade Pernambuco, Barroca & C. *não são da mesma procedencia e natureza da conta de Carneiro & Nogueira*, como verigearam os peritos.

E', pois, manifesto, que com um sophisma grosseiro, procura se incluir o supposto credito de Carneiro, no passivo que a Companhia de Fiação se obrigou a pagar.

Entretanto, tão grosseiro sophisma calou nos animos esclarecidos dos doutos desembargadores que reformaram a juridica sentença do Dr. juiz do Commercio!

(*Continúa*)

A eleição do 3.º districto

Como resposta ao artigo publicado a favor da eleição do Dr. Silvino Cavalcante, appareceu no *Diario* de hontem uma publicação, em que a par do ridiculo, muito insulsamente lançado, se pretende contestar os factos que revelam o espirito liberal que sempre dominou áquelle illustre candidato.

Ao ridiculo nenhuma importancia, porque não attinge o alvo; quanto ao mais apenas diremos.

Não é de hoje que o Dr. Silvino se manifesta liberal, isto é sabido e conhecido por quem tem militado em politica, e sómente poderá ser ignorado por algum *quidam* que affectando ares de *sufficiencia*, tenha apenas frequentado algum escriptorio de redacção, nada sabendo do que vai pelo mundo politico, ou ao menos da politica na propria cidade.

Uma prova irrecusavel de que o Dr. Silvino não é *moderno* liberal está em ter elle representado papel saliente na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves onde trabalhou, como membro do seu Directorio Liberal, promovendo tudo quanto de si dependia para o bom resultado politico naquella freguezia.

E' muita malignidade dizer o articulista que o Dr. Silvino só se apresenta em vespera de eleição para colher votos e que não passa de um zangão politico.

Tão impresedente e maligna accusação não desappareceu diante do simples facto de haver o referido Dr. renunciado sua candidatura a deputado geral, que lhe era garantida pelo [illegible] presidente Silveira [illegible]

Será zangão quem declara francamente que a sua candidatura não serviria jámais de obstaculo á reunião do partido liberal?

O articulista estranha que tivesse qualificado de facções, os dous grupos em que se acha dividido o grande partido liberal; porque faz se ignorante da significação dos vocabulos.

Não temos culpa da sua ignorancia.

E' original querer-se que, pelo motivo de não ser o Dr. Silvino solidario com qualquer dos dous grupos, não se apresentasse candidato a deputado geral!

Isso não podia tolher o direito, que como qualquer outro illustre liberal, tinha e tem o Dr. Silvino de pretender occupar, como já occupou dignamente, uma cadeira na Assembléa Geral.

Basta: o articulista não merece que nos demoremos em responder-lhe.

Um eleitor liberal do 3.º districto.

O Dr. Pedro Affonso Ferreira e o seu manifesto publicado no «Jornal do Recife» de 24 do mez ultimo.

Sem pretender entrar na apreciação do que refere o Sr. Dr. Pedro Affonso relativamente ao occorrido entre elle e o conselheiro João Alfredo nas expansões intimas da amizade, por me ser completamente estranho; não posso entretanto, deixar passar sem contestação alguns trechos de seu manifesto, que mais directamente a mim dizem respeito.

Em um d'esses expressa se o Sr. Dr. Pedro Affonso, nos seguintes termos:—*Entretanto o Sr. Barão de Araçagy estava em campo trabalhando com espantosa actividade, percorrendo o districto, batia em todas as portas, e por toda a parte apregoava ser elle o candidato do partido.*

Não é exacto: reconhecendo-me com elementos para ser candidato pelo 8º districto, onde conto muitos parentes, e grande numero de amigos dedicados, apresentei-me por minha conta, declarando a todos os meus amigos que se outro e não eu, fosse o candidato apresentado pelo partido, em favor d'elle faria convergir todos os meus esforços.

Nem apresentei-me como candidato do partido, nem precisava lançar mão de semelhante ardil para pleitear a eleição. Qualquer que fosse o candidato, bastava-me a neutralidade do chefe de meu partido no pleito, para não recear-me do combate. Foi isto que sempre disse ao conselheiro João Alfredo, de quem nunca solicitei auxilio em favor da minha candidatura.

A minha cabala foi sempre franca e leal; levando o meu empenho ao ponto de não me dirigir aos amigos intimos do meu competidor, de quem pode dar testemunho o meu distincto amigo e collega o Sr. Dr. Fiel, a quem pedi na minha excursão pela cidade de Palmares, que não me conduzisse a casa dos amigos intimos do Sr. Dr. Pedro Affonso. Portanto, não é exacto, que diz o Sr. Dr. Pedro Affonso, quando affirma que na minha cabala: *bati a todas as portas apregoando me candidato do partido*.

Igualmente é inexacto, o que diz o Dr. Pedro Affonso, quando assegura em seu manifesto, que o tenente coronel Austreclino, *com o dinheiro que puz a sua disposição teve largo campo para vastas explorações.*

E' falsa semelhante allegação. O Sr. tenente-coronel Austreclino é bem conhecido, todos sabem que elle é um proprietario abastado, que gosa de merecido prestigio entre os seus numerosos amigos. A' estes elementos pois, deve o Sr. Dr. Pedro Affonso, attribuir o grande mal que lhe causou o meu prestimoso amigo.

Rio Formoso, 1 de dezembro de 1881.

Barão de Araçagy.

A quem puder e souber responder pergunta se:

Se a Companhia do Beberibe está fóra do alcance das leis, que obrigam as partes contractantes a respeitar á fé dos contractos entre ambas feitos?

No caso negativo, pode a Companhia reduzir o fornecimento d'agua á 50 por cento, sem que proceda de accordo com a outra parte contractante, e fazendo essa reducção, tem direito a cobrar integralmente esse fornecimento?

Espera-se uma resposta.

Voltaremos.

PROGRAMMA

da festa de N. S. do Rosario da freguezia da Boa-Vista

No dia 7, ao meio dia, subirão diversas gyrandolas de foguetes ao ar, annunciando a festa da Augusta Padroeira a Virgem do Rosario, e nesta occasião tocará a banda marcial do 14.º batalhão de linha; na madrugada do dia 8 será celebrada uma missa rezada, em tenção de todos os devotos que concorreram com suas esmolas para as obras da igreja e festa; ás 10 horas entrará a festa, tendo Tercas e orando o Evangelho o Rvm. conego Dr. Maia e no *Te Deum* o Rvdm. padre Lima e Sá, secretario do Bispado; a orchestra será regida pelo professor João Polycarpo Soares Rosas, que antes do sermão cantará a celebre Ave Maria do immortal Mercadante; tocará em todos os actos a mesma banda de musica, sendo que no fim do *Te-Deum*, será queimado um lindo fogo de vista, adquirido dos devotos e commercio, por uma commissão dos Srs. capitão Figueiredo, José Pinto de Souza, Benjamin do Carmo Lopes e outros.

Consistorio da irmandade de N. S. do Rosario, 6 de dezembro de 1881.

O secretario,

Victoriano Antonio do Sacramento.

9º districto

Sob esta epigraphe a *columna* de hontem proclamou aos quatro ventos, que está eleito deputado geral por esse districto o Sr. Dr. Soares Brandão.

Não me sorprehendeu a balela, que ella levantou, nem me incommodou por modo algum.

A *columna* revela apenas ao publico o escarneo, que os governistas querem fazer da opinião esclarecida d'aquelles que, desprendidos de interesses pessoaes, estudam a lei eleitoral e procuram applical-a regularmente.

E sabido, que obtive no 9º districto 312 votos, obtendo o meu illustre competidor 241, verificando se assim, em meu favor a maioria de 70 votos.

A mesa eleitoral do collegio de S. Bento *apurou*, pois que outra cousa não podia fazer, em separado, 74 cedulas sobre o futilissimo pretexto de terem sido ellas encerradas em enveloppes coloridos *internamente*, e escriptas em papel branco com a marca da fabrica—*amisade*.

Quem conhece as disposições do art. 177 do Regulamento n. 8 213 de 13 de agosto do corrente anno, e especialmente a do § 2º do art. 159, não duvida um só instante de que as 74 cedulas referidas são computadas para a expedição do meu diploma, por isso que ellas não estão nas condições d'aquellas que devem ser tomadas em separado, razão porque o § 3º do art. 147 do mesmo regulamento as manda apurar, embora em separado.

Não contendo, portanto, as cedulas votos nullos da ordem d'aquelles de que trata o final do art. 188 do mesmo Regulamento, como se póde, de boa fé, dizer-se, que o eleito foi o Sr. Soares Brandão e não eu, não tendo esse Dr. obtido a maioria dos votos, que foram apurados?

O Sr. Dr. Soares Brandão, que, pelas urnas, não me venceu, não me vencerá certamente pelas tricas de seus procuradores.

Não devo, por ora, dizer mais.

Estas linhas servem apenas de um protesto ás acclamações da *Columna*. Perante o poder competente farei valer as razões do direito que me acreditam o legitimo deputado á assembléa geral legislativa pelo 9º districto.

Recife, 6 de dezembro de 1881.

José Bernardo G. Alcoforado Junior.

José Paulo Filho ao eleitorado do 7.º districto

Vou disputar o 2.º escrutinio, para deputado á Assembléa Provincial, que terá lugar a 18 de dezembro corrente.

Descanso na promessa de amigos e na continuação da confiança de outros, que em mim confiarão.

Vencedor, pugnarei pela diminuição dos impostos, combatendo (entre nós) os melhoramentos illusorios dos engenhos centraes, bancos e outros; para sustentar e propôr melhoramentos parciaes agricolas, industriaes e commissões; propondo a reducção de despezas inuteis, e extincção de impostos, sem nome, lançados sobre o povo; isto é, sobre a classe menos favorecida!...

Vencido, agradecerei aos meus amigos, e esperarei que outro melhor do que eu, cumpra o seu dever tendo diante de si o povo, a lei e o direito.

Cabo, 1 de dezembro de 1881.

José Paulo do Rego Barreto Filho.

Aos eleitores do 7º districto

Oh! ahi vos bate a porta o dia 18 de dezembro; a quem ides eleger?!!..

O Dr. Lourenço de Sá—representa Jaboatão e Muribeca.

O Dr. Drumond—representará Serinhaem!

E vós comarca do Cabo e termo de N. S. d'O', quem é o vosso representante?! Onde os vossos direitos?

O Dr. A. Siqueira?! Oh! com que direito, quer elle vos representar?!!

Desconhecido, desconhece os lugares, as suas necessidades: candidato do 10º districto, transferido para o 7º por successão de João de Sá, que póde fazer?!! negar-te-hão agua, pão, ar, para só vos pedirem o vosso sangue! *Impostos*! Dinheiro!

Correi a luta, ahi tendes o cidadão *José Paulo do Rego Barreto Filho* e Joaquim Theodorio Cysneiro, cerrai a chapa em um d'elles, que são vossos irmãos comarquenses; residem no mesmo lar, conhecem as vossas necessidades; abandonai esta politica mesquinha, para vos lembrardes das vossas necessidades e direitos, tão esquecidos por *estes forasteiros*.

Muitos que não são eleitores.

Justo pedido

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia pede-se para que faça cumprir inteiramente a recommendação feita pelo Exm. Ministro da Justiça em o aviso n. 321 de 2 de julho de 1880, isto é, que sejam remettidos ao governo imperial todos os jornaes que fizeram publicar artigos á proposito das aposentadorias de alguns dos empregados da Alfandega desta provincia.

Isto pede a

Justiça.

Conferencia publica

Convido aos dignos eleitores do 1.º districto, para comparecerem no dia 11 do corrente, á 1/2 hora da tarde, no theatro Isabel, afim de assistirem á conferencia que prometti fazer e na qual expenderei com franqueza as minhas idéas, como candidato á deputado provincial.

Recife, 5 de dezembro de 1881.

Antonio Estevão de Oliveira.

Collegio de Nossa Senhora da Graça

Ponte d'Uchôa n. 10

DIRECTORA MISS ANNA CAROLL

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de Janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito para as aulas de primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, geographia, historia, desenho e piano; tambem com perfeição ensina-se a bordar e trabalhar em flôres.

O inglez e o francez são as linguas falladas n'este collegio.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 6 DE DEZEMBRO DE 1881.

Cotações officiaess

A's tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 7/16 d. por 1$000, hontem e hoje.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 1/4 d. por 1$000, do do banco, hontem.

Cambio sobre Paris, á vista, 430 rs. o franco, do banco.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

M. J. da Motta,
Presidente.

P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 5	285:023$[illegible]01
Idem do dia 6	61:223$375
	34[illegible]:246$4[illegible]

Importação

Vapor francez *Niger*, entrado dos portos da Europa em 5 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Amostras 2 volumes á ordem. Ameixas 52 caixas á ordem, 19 a Ramos & C. Bitter 3 caixas á ordem.

Castanhas 60/2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Capsulas 6 caixas a H. Nuesch & C. Cognac 30 caixas a Fonseca Irmãos & C., 30 a Ramos & C., 18 a a A. F. do Oliveira & C., 12 á ordem. Calçado 8 caixas a A. D. C. Vianna, 6 a Oliveira Bastos & C., 3 a H. Nuesch & C., 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Lins Filho & C., 1 a Parente Vianna & C., 1 a Antonio de Paiva Ferreira. Couros 1 caixa a Manoel F. Barbosa Junior. Camisas 1 caixa a Lins Filho & C. Ditas e livros 1 caixa a Carlos Pinto de Lemos. Chapéos 1 caixa A. D. C. Vianna. 1 João Christiani & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo. Champanha 27 caixas á ordem.

Doces 12 caixas á ordem, 9 a Ramos & C.

Espelhos 2 caixas á ordem, 1 a Otto Bohres Successor.

Joias 3 caixas Julio Fuerstemberg, 1 a F. A. do Rego, 2 a Eugene Goetochel.

Leite condensado 20 caixas á ordem. Licores 142 caixas á ordem, 19 a Ramos & C. Livros 1 caixa a D. Ronquayrol.

Massas alimenticias 15 caixas a [illegible] Macedo, 8 a Ramos & C. Machinas para arrolhar garrafas 1 ao consignatario. Mercadorias diversas 5 volumes á ordem, 2 a Parente Vianna & C., 2 a [illegible], [illegible] a H. M. H. Cavalcante, 1 a Antonio D.

ILEGÍVEL

C. Vianna, 1 a Guimarães Irmãos & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a F. P. de Souza, 1 a Manoel da Cunha Lobo. Mostarda 2 caixas á ordem.

Objectos para chapéos de sol 14 a caixas Francisco X. Ferreira. Ditos para escriptorio 8 caixas a J. F. de Medeiros.

Papel 6 caixas a Rodrigues de Faria & C., 2 a Augusto F. de Oliveira & C. Dito de embrulho, 136 fardos a Souza Bastos, Amorim & C., 60 á ordem. Porcelana 1 caixa á ordem. Provisões 23 caixas ao consignatario, 7 a Beltrão & C.

Queijos 64 caixas á ordem, 46 a Saunders Brothers & C., 1 tina a Ramos & C.

Relogios 1 caixa a Eugene Goetschel, 1 a A. Laberty, 1 J. Krause & C.

Tecidos diversos 7 volumes a Bernet & C., 1 a Agostinho Santos & C.

Vermouth 6 caixas á ordem. Vinho 4 barris á ordem, 4 a Luiz Antonio Siqueira. 4 a P. Julien & Emilio, 3 a G. Gatis, 2 F. Augusto do Rego. 2 a Grandin, 2 a Bernet & C., 2 a Monhard, Mettler & C., 2 a H. Burle & C., 2 a J. J. de Amorim, 1 a Tavares de Mello, Genro & C., 2 a Cramer Frey & C., 2 a A. F. de Oliveira & C., 81 caixas á ordem, 62 a Fernandes & Irmão, 45 a Carvalho & C., 41 a Ramos & C., 20 a A. F. de Oliveira & C., 13 a G. Gatis, 10 a Vicente A. Machado.

Barca portugueza *Formosa*, entrada do Porto em 6 do corrente e consignada a Orestes Travassos & C., manifestou:

Alhos 206 canastras a A. José dos Santos Andrade, 84 a Maia, Pacheco & C., 80 a Corga, Figueiredo & C. 78 á ordem, 40 a Rodrigues de Faria & C., 120 a F. Ribeiro Pinto Guimarães. Azeitonas 3 caixas ao mesmo.

Batoques de páo 1 caixa a José A. do Valle.

Doces 1 caixa a Manoel J. da Cunha Porto.

Farinha de trigo 2 barricas a Pereira Ferreira & C. Folhas de louro 2 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Feijão 200 saccos á ordem, 50 a Domingos da Silva Torres & C., 9 volumes a Ferreira Guimarães & C., 3 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 1 a Baltar, Irmãos & C., 1 a Rodrigues de Faria & C.

Palhaças 1 fardo a J. da Silva Oliveira. Palitos 15 caixas a Silva Guimarães & C., 9 a Francisco R. Pinto Guimarães, 3 á ordem. Peneiras 2 fardos a Ferreira Guimarães & C. Pregos 24 barris o Domingos Alves Matheus, 20 a Antonio Rodrigues de Souza & C. 12 a Baltar Irmãos & C., 1 a Pereira, Ferreira & C.

Roupa 1 caixa a Rabello & Sobrinho. Rolhas 179 saccos a A. J. dos Santos Andrade, 4 a F. Ribeiro Pinto Guimarães.

Sapatos 1 caixa a Rabello & Sobrinho, 2 a Gonçalves Irmãos & C., 1 a Manoel da Fonseca & C. Sardinhas 1 caixa a J. F. Lima & C.

Tamancos 2 caixas a J. da Silva Oliveira.

Vinagre 1 barril a Pereira Ferreira & C. Vimes 1,000 liaças a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Vinho 430 caixas ao mesmo, 299 a Maia, Pacheco & C., 105 á ordem, 100 a J. da Silva Loyo Filho, 90 a Domingos A. Matheus, 74 a Silva Guimarães & C., 40 aos consignatarios, 6 a A. dos Santos Coimbra, 2 a Luiz C. Loureiro, 30 pipas e 100/5 a Cunha Irmãos & C., 5/5 a David F. Baltar, 1 a Manoel da C. Lobo, 6 a Azevedo Campos & C., 5 a Ferreira, Cascão & Filho, 13 e 1/10 a A. dos Santos Coimbra.

Lugar portuguez *Redmar*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Bagres seccos 2.000.
Farinha de mandioca 2,962 saccos.
Vinho 50 barris á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram:

Para Liverpool, Browns & C. 166 saccas com 5,328 kilos de algodão; J. hoston Pater & C. 200 ditas com 7,317 ditos de dito; S. Brothers & C. 10,000 saccos com 750.000 ditos de assucar mascavado; J. Mi hiles 240 ditos com 18,000 ditos de dito; Berstelman & C. 201 fardos com 39,881 ditos de algodão, 280 saccas com 19,087 ditos de dito e 1,400 saccos com 105,000 ditos de assucar mascavado; J. H. Boxwell 85 saccas com 6,419 1/2 ditos de algodão; A. Oliveira Maia 68 ditas com 5,025 ditos de dito.

— No vapor inglez *Merechant*, carregou.

Para Liverpool, F. Lima 10,000 saccos com 750,000 kilos de assucar mascavado

— No vapor francez *Niger*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. C. & C. 500 barricas com 56,666 kilos de assucar branco.

Para Buenos-Ayres, M. P. & C. 500 barricas com 57,183 kilos de assucar branco.

— Na barca sueca *Ostendia*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 91 saccas com 5,781 kilos de algodão e 397 couros salgados com 1,761 kilos.

— No brigue inglez *Jone*, carregaram:

Para New York, Loyo & Filhos 1,237 saccos com 92.775 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Annita Ouvem*, carregaram:

Para New-York, Ferreira C. & Filho 4,264 saccos com 319,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *Caroline Gray*, carregou:

Para New-York, F. Lima 800 saccos com 60.000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Flora*, carregaram:

Para New-York, S. Brothers & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado

— No brigue inglez *Warterloo*, carregaram:

Para o Canal, S. Brothers & C. 4,500 saccos com 373.500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Canich*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 2,046 saccos com 153,450 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Unly*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 237 saccos com 17.775 kilos de assucar mascavado.

— No brigue allemão *Louise*, carregaram:

Para New York, Julio & Irmão 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar nacional *Carolina*, carregaram:

Para o Porto T. C. & C. 60 couros seccos espichados com 420 kilos

Portos do interior

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para Bahia, D. A. Matheus 12 fardos com 3,000 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Cordilera*, carregaram:

Para Uruguayana, M. P. & C. 400 barricas com 55,182 kilos de assucar branco e 30 ditas com 3,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue hespanhol *Flora*, carregaram:

Para Uruguayanna, Loyo & Filhos 626 barricas com 49,776 kilos de assucar branco.

— No patacho dinamarquez *Maren*, carregou:

Para o Pará, E. P. Cascão 471 barricas com 34,383 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *Celia*, carregaram:

Para Uruguayanna, B. Oliveira & C. 640 barricas com 60,171 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, S. Nogueira 55 saccos com 4,990 litros de feijão; Amorim Irmãos & C. 31 ditos com 2,100 ditos de sebo.

Para Aracaty, L. G. da S. Pinto 8 barricas com 840 kilos de sebo.

— No patacho nacional *Subtil*, carregaram:

Para Porto-Alegre, Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 16,605 1/4 kilos de assucar mascavado, 100 saccos com 7.500 ditos de dito branco e 675 barricas com 26 529 1/2 ditos de dito.

— Na barcaça *Veneza*, carregaram:

Para Maracugy, F. Rocha & C. 10 saccos farinha de mandioca; Amorim Irmãos & C. 50 ditos idem idem.

— Na barcaça *B. Flor*, carregou:

Para Maracugy, A. Lima 100 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Cacique*, carregaram:

Para o Natal, S. de Amaral Irmão 3 barricas com 115 kilos de assucar branco.

Para Macáo Albuquerque & Filho 1 pipa com 481 litros de aguardente e 2 barricas com 214 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 5	7:483$175
Idem do dia 6	2:245$734
	9:728$909

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 5	52:159$085
Idem do dia 6	13:3[illegible]5$970
	65:595$0[illegible]5

RECIFE DRINAGE

Rendimento do dia 1 a 5	220$873
Idem do dia 6	165$718
	386$591

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 6

Porto—34 dias barca portugueza *Formosa Porto*, de 436 toneladas, capitão José Ferreira Lima Pires, equipagem 13, carga varios generos; a Orestes Travasso & C.

Rio Grande do Sul—33 dias, barca portugueza *Bedmar*, de 223 toneladas, capitão Antonio José Lucas de Sobral, equipagem 11, carga farinha de mandioca; a Pereira Carneiro & C.

Buenos Ayres—30 dias, barca sueca *Nore*, de 470 toneladas, capitão N. Th. Pyk, equipagem 12, em lastro; a H. Lundgren & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro com escala—Vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante João Maria; carga varios generos.

Aracaty—Brigue inglez *Britannia*, capitão Alex Mackuzie; em lastro.

Canal—Brigue inglez *Hannah*, capitão Thomaz Jones; carga assucar

Observação

Seguiu hontem a noute para os portos do sul, o vapor inglez *Cordillera* de 1796 toneladas, commandante Gruchy, com varios generos.

EDITAES

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda José Jacintho Borges Diniz, vão de novo a praça, no dia 9 do corrente mez, pelas as 11 horas da manhã, depois da audiencia d'este juizo para serem vendidas visto não ter tido lugar a venda annunciada para o dia 1.º os bens seguintes: Uma casa sita na rua do Quiabo, atraz da matriz do Poço da Panella, edificada de tijolo e cal com todas as suas dependencias, pertencente aos herdeiros de Antonio José Pueto, avaliada por 3:000$. Um terreno com bastantes arvoredos fructiferos, no lugar Belém, cujo terreno fez parte do sitio do Dr. Feitosa pertencente a Urbano Vicente Ferreira, avaliado por 600$, Uma Olaria sobre pilares de tijolo e cal, coberta de telha com o seu competente forno de cozinhar materiaes, junto a ponte dos Remedios ao lado da Cambôa, freguezia dos Afogados, pertencente a Antonio Mendes Cordeiro de Gasmão, avaliada por 200$ cujos bens são vendidos para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 3 de dezembro de 1881.

O soliciiador,
Francelino Chacon.

O capitão José Daciano Vieira de Amorim presidente da 2.ª secção eleitoral da freguezia de S. José.

Faz saber aos membros da mesa e aos Srs. eleitores pertencentes a essa secção, que devem comparecer no dia 21 do corrente mez pelas 9 horas do dia em o consistorio da matriz de S. José afim de proceder se a eleição do 2º escrutinio para deputados provinciaes, segundo se acha designado pelo Sr. Dr. juiz de direito presidente da junta apuradora, de conformidade com o art. 18 § 2.º da lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881.

Faz ainda mais saber, que todo o eleitor deve observar a disposição do art. 15 §§ 18 e 19, os quaes exigem, § 18 a exibição do titulo do eleitor no acto de votar, e o § 19 exige que o voto seja escripto em papel branco ou anilado não devendo ser transparente nem ter marca, signal ou numeração. A sedula será fechada de todos os lados, tendo rotulo conforme a eleição a que se proceder.

E para constar mandou passar o presente, que será affixado na dita secção e publicado pela imprensa.

Eu Job Pereira Bastos secretario da 2.ª secção eleitoral o escrevi.

2.ª secção eleitoral da freguezia de S. José, 6 de dezembro de 1881.

José Daciano Vieira de Amorim,
Presidente da mesa.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que Manoel Joaquim Ribeiro & C. me dirigiram a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Manoel Joaquim Ribeiro & C., sendo credores de Nicoláo Hiffine da quantia de 4:286$000, constantes da letra junta, succede que dita letra está proxima a prescrever, pelo que vem protestar pela interrupção da prescripção, e requerem á V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o seu protesto, do qual deverá o supplicante ser intimado por editaes, visto estar ausente em lugar não sabido, precedida a justificação respectiva, para o que marcará V. Exc. dia e hora. Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M. Recife, 25 de novembro de 1881.—Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Estava sellada na forma da lei com uma estampilha do valor de 200 réis, regularmente inutilisada.

E mais se não continha em dita petição aqui fielmente copiada, depois via-se o despacho do theor e fórma seguinte:

Despacho.—Distribuida como pedem.—O escrivão designe dia para inquirição das testemunhas. Recife, 25 de novembro de 1881.—Montenegro.

E mais se não continha em dito despacho aqui bem fielmente copiado; em virtude deste despacho fôra feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição.—A' Ernesto Silva.—Oliveira.

E mais se não continha em dita distribuição aqui bem fielmente copiada; depois da qual via-se o termo de protesto do theor e fórma seguinte:

Termo de protesto.—Aos 25 de novembro de 1881, em meu cartorio compareceu Manoel Joaquim Ribeiro socio da firma commercial Manoel Joaquim Ribeiro & C., e perante as testemunhas infra. disse que reduzira a protesto o conteúdo na petição retro, a qual ficará fazendo parte do presente. E como assim o disse e protestou lavro este termo, em que se firma com as testemunhas presentes. Eu. Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi.—Manoel Joaquim Ribeiro & C., Antonio Cordeiro, José Maria da Cunha Dantas.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui bem fielmente copiado; depois do que, via-se. que tendo os supplicantes Manoel Joaquim Ribeiro & C. produzido suas testemunhas, que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se em lugar incerto e não sabido o justificado Nicoláo Hiffine, o respectivo escrivão interino Vicente Machado Freire Pereira da Silva, fazendo sellar e preparar os autos em 26 de novembro do corrente anno, m'os fez conclusos, que nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar não sabido, de Nicoláo Hiffine, e mando que seja elle intimado por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folhas, de Manoel Joaquim Ribeiro & C., para interrupção da prescripção do titulo de folhas. Custas ex causa Recife, 29 de novembro de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui bem fielmente copiada. Em virtude desta minha sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado o referido justificado ausente em lugar incerto e não sabido, Nicoláo Hiffine, para que dentro do prazo de 30 dias compareça ante este juiz de direito especial do commercio, por si ou por seus bastantes procuradores, allegando e provando tudo quanto fôr á bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de novembro de 1881.—Subscrevo e assigno.

Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O cidadão João Joaquim Alves, juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga e presidente da mesa eleitoral da mesma freguezia, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos Srs. Caetano Quintino Galhardo, Dr. Francisco Augusto da Costa, Manoel Antonio Ferreira Gomes e Clarindo Ferreira Catão, que tendo de proceder-se a nova eleição em 21 do corrente para dous membros á Assembléa Provincial conforme fôra communicado pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito presidente da junta apuradora d'este 2º districto e tendo por força do art 181 do regulamento n. 8,213 de 13 de agosto d'este anno que dispõe que deverá servir a mesma mesa da primeira eleição que teve lugar no dia 15 do mez passado, são pelo presente convidados os mesmos Srs acima, afim de comparecerem no referido dia pelas 9 horas da manhã, na sachristia da igreja matriz afim de tomarem parte nos referidos trabalhos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa. Freguezia da Graça 6 de dezembro de 1881.

Eu, Joaquim Clemente de Lemos Duarte escrivão o escrevi.

João Joaquim Alves.

O cidadão Luiz Bernardo Castello Branco Rocha, juiz de paz mais votado em exercicio no districto do Peres, em virtude da lei, etc, etc.

Faz saber, na qualidade de presidente da mesa eleitoral do 3.º districto da freguezia dos Afogados, aos membros da mesa eleitoral, que serviram na eleição, que se procedeu no dia 15 do mez proximo findo para deputados provinciaes, que o Dr. juiz de direito presidente da junta apuradora do 1.º districto desta provincia, designou o dia 21 do corrente para a 2.ª eleição de 2 membros da Assembléa Provincial por esse districto, devendo a votação recahir somente nos quatro cidadãos seguintes: Drs. Antonio Estevão de Oliveira, José Osorio de Cerqueira. Francisco Odilon Tavares Lima, e José Faustino Porto, para o que devem os membros da mesa eleitoral do referido districto se reunirem no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã na capella de Nossa Senhora da Conceição do povoado do Peres, para proceder-se a referida eleição, comparecendo tambem para dito fim os eleitores do referido districto de paz, que ficam assim convocados.

E para constar mandou passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos do districto, e publicado pela imprensa.

Eu, Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque, escrivão de paz escrevi.—Peres, 6 de dezembro de 1881.

Luiz B. Castello Branco da Rocha.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, 1.º juiz de paz da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e presidente da mesa eleitoral da mesma freguezia, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos membros da mesa eleitoral, que serviram na eleição que se procedeu no dia 15 do mez proximo findo, para deputados provinciaes, que o Dr. juiz de direito presidente da junta apuradora do 1.º districto desta provincia, designou o dia 21 do corrente para a eleição de dous membros da Assembléa Provincial por este districto, devendo a votação recahir nos quatro cidadãos seguintes: Drs. Antonio Estevão de Oliveira, José Osorio de Cerqueira. Francisco Odilon Tavares Lima, e José Faustino Porto; para o que devem os membros da mesa eleitoral reunir se no dia acima indicado, ás 9 horas da manhã, no edificio do Arsenal de Marinha, destinado para tal fim, comparecendo tambem os Srs. eleitores, munidos de seus respectivos titulos.

E para constar, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos desta freguezia.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, 3 de dezembro de 1881. Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão de paz, o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 13 do corrente mez, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irá a praça, por venda, para ser arrematado por quem mais der o bem seguinte:

Uma casa terrea, a rua de Pedro Affonso n. 72, medindo 4 metros e 37 centimetros de largura e 11 metros e 12 centimetros de fundo, com 3 portas de frente, tendo 1 para a escada do sotão que tem 2 salas 2 quartos e trapeira para o fundo e o pavimento terreo em salão, occupado por armazem de carne secca, e em solo proprio, avaliada por 4:000$000 que servirá de base para a arrematação. E vae a praça a requerimento de Joaquim José da Costa Fajoses, inventariante dos bens deixados por seu fallecido pai Joaquim José da Costa Fajoses e curador de sua mãi interdicta D. Maria Joaquina dos Prazeres. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 5 de dezembro de 1881.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrivi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 8

O administrador do Consulado Provincial communica á quem interessar possa, que, segundo ordem contida na portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, sob n. 506, de 7 do corrente, acha-se marcado o prazo de 30 dias uteis, na forma do regulamento de 4 de julho de 1879, á contar de 21 deste mez, para o pagamento, livre de multa, do imposto de 15 % sobre o calçamento da rua do Barão do Triumpho, bem como das partes da de S. José que comprehende as casas de ns. 1 a 7 inclusive, e da de Santa Cecilia confronte as de ns 29 a 55 tambem inclusive.

Consulado Provincial de Pernambuco, 18 de novembro de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

EDITAL N. 492. — Por esta secretaria e de ordem do Inspector Geral da Instrucção Publica, faz-se saber á professora Maria Herminia Jardim dos Passos, da cadeira primaria da villa de Serinhãem, que por portaria de hoje datada lhe foi marcado o prazo de 15 dias, contado do decimo quinto da publicação do presente, para allegar o que tiver em sua defesa relativamente ao abandono da cadeira; tendo lugar a intimação por meio de edital por não se achar no districto de sua escola e ignorar-se o lugar em que está a referida professora.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de novembro de 1881.

O secretario,
I. P. S. Guimarães.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente, vai em praça, no dia 15 do mez proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia de Páo d'Alho orçada em 55$500.

O orçamento e condicções do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das Obras Publicas, em 30 de novembro de 1881.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 16 do corrente, depois da audiencia, irá a praça a casa terrea, á rua do Rio n. 27, freguezia do Poço da Panella, com 6 metros e 50 centimetros de largura, 10 metros e 70 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal pequeno, em máo estado, com a base de 120$000 por ter feito o abate da lei, a qual pertence a Antonio da Silva Gusmão Junior.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Illm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente, vai em praça, no dia 15 do mez proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia do Limoeiro orçada em 99$000

O orçamento e condicções do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das Obras Publicas, 30 de novembro de 1881.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

— Pela secretaria da Camara Municipal são, convidados os Srs. commerciantes das freguezias da Varzea e Afogados, a virem a repartição competente aferir, sob as penas da lei. do 1.º ao ultimo de dezembro, os pezos, balanças e medidas de seus estabelecimentos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de novembro de 1881.

José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano Ratis e Silva,
Secretario.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria faz publico aos contribuintes do imposto predial, que no corrente mez e no de dezembro proximo vindouro esta repartição arrecada, livre de multa, o imposto relativo ao 1º semestre do exercicio de 1881-1882, depois do que será cobrado com a multa da lei.

Recebedoria de Pernambuco, 28 de novembro de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Fabrica de Fiação e Tecidos

São convidados os Srs. accionistas á comparecer no dia 12 do corrente, no edificio da Fabrica, pelas 5 1/2 horas da tarde, para limitar o pedido da reforma dos estatutos aos artigos que soffreram alteração, de conformidade ao aviso de 25 de julho do corrente.

Recife, 5 de dezembro de 1881.

Manoel João d'Amorim,
Vice-conselheiro
Henrique Saraiva,
2.º secretario

Gremio dos professores primarios

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente e em conformidade do disposto no § 1º do art. 46 dos respectivos estatutos, são convidados todos os socios desta sociedade a se reunirem em sua séde no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de em assembléa geral proceder-se a eleição do novo conselho para o futuro anno de 1882.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 5 de dezembro de 1881.—O 1º secretario,

Augusto Wanderley.

Monte pio popular pernambucano

Não tendo comparecido os membros eleitos da nova administração, o Illm. Sr. director de novo manda convidar aos senhores socios á comparecerem na séde desta sociedade no dia 7 do corrente, ás 7 horas da tarde, para reunidos em assembléa geral, assistirem a leitura do relatorio do 2º semestre, e posse da nova administração.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 5 de dezembro de 1881.

Candido José de Goes Telles,
1º secretario.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico, que recebem-se, n'esta secretaria propostas, em carta fechada, até o dia 12 do corrente para a conclusão dos trabalhos de assentamento de trilhos e calçamento de dormentes, no primeiro trecho de vinte kilometros d'esta estrada.

As propostas serão abertas no dia 12, ás 11 horas da manhã, na presença dos interessados.

Os proponentes encontrarão n'esta secretaria todas as informações e esclarecimentos de que necessitarem.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco 1.º de dezembro de 1881,

Manoel C. S. Bandeira.

R. Vice-consolato de S. M. il Re de Italia in Pernambuco

Per il presente sono chiamati a presentarsi in questo R.º Vice-Consolato, fino al giorno 31 Dicembre corrente, tutti i sudditi Italiani dimoranti in questa Provincia, per prestarenno schiarimenti che sono necessari al censimento a che se ha di procedere in quello Regno, nel giorno sopra riferito. Essendo di grande utilitá per l'Italia conoscere il numero dei figli suoi che sono all'Estero, questo R.º Vice-Consolato spera che tutti compariscano con la maggior prestezza e buona volontá. Pernambuco li 1º Dicembre 1881.

Il R.º Vice Console.
Barão da Soledade.

Great Western of Brasil Railway

HORARIO DOS TRENS

PARA O INTERIOR	MANHÃ	TARDE
Recife, partida	7.36	3.20
Encruzilhada, idem	7.48	3.32
Camaragibe, idem	8.27	4.11
S. Lourenço, chegada	8.43	4.27
S. Lourenço, partida	8.53	4.37
Tiuma, idem	9.13	4.57
Santa Rita, idem	9.40	5.24
Páo d'Alho, chegada	10.6	5.50

DO INTERIOR	MANHÃ	TARDE
Páo d'Alho, partida	7.35	3.20
Santa Rita, idem	8.9	3.54
Tiuma, idem	8.36	4.21
S. Lourenço, chegada	8.48	4.33
S. Lourenço, partida	8.58	4.43
Camaragibe, idem	9.17	5.02
Encruzilhada, idem	9.56	5.41
Recife, chegada	10.4	5.49

Ailsa Janson,
Superintendente.

Preço das passagens

2.ª CLASSE	PÃO D'ALHO	Ida e Volta	Réis	4.700	3.300	2.400	2.100	1.200	Pão d'Alho
		Ida	Réis	3.100	2.200	1.600	1.300	800	
	SANTA RITA	Ida e Volta	Réis	3.600	2.300	1.400	900	Santa Rita	
		Ida	Réis	2.400	1.500	900	600		
	TIUMA	Ida e Volta	Réis	2.900	1.500	600	Tiuma		
		Ida	Réis	1.900	1.000	400			
	S. LOURENÇO	Ida e Volta	Réis	2.400	1.100	S. Lourenço			
		Ida	Réis	1.600	700				
	CAMARAGIBE	Ida e Volta	Réis	1.400	Camaragibe				
		Ida	Réis	900					
			Recife						
1.ª CLASSE	PÃO D'ALHO	Ida e Volta	Réis	6.300	4.500	3.300	2.700	1.500	Pão d'Alho
		Ida	Réis	4.200	3.000	2.200	1.800	1.000	
	SANTA RITA	Ida e Volta	Réis	5.100	3.300	2.100	1.500	Santa Rita	
		Ida	Réis	3.400	2.200	1.400	1.000		
	TIUMA	Ida e Volta	Réis	3.900	2.100	800	Tiuma		
		Ida	Réis	2.600	1.400	500			
	S. LOURENÇO	Ida e Volta	Réis	3.300	1.500	S. Lourenço			
		Ida	Réis	2.200	1.000				
	CAMARAGIBE	Ida e Volta	Réis	1.800	Camaragibe				
		Ida	Réis	1.200					
			Recife						

NOTAS

O imposto do governo não está incluido nos preços d'esta tabella.

Os bilhetes de ida e volta dão direito a volta em qualquer trem ordinario de passageiros, dentro de 24 horas ou 48, se forem comprados em vespera de domingo, dia santificado ou festa nacional. N'este ultimo caso os bilhetes de 1ª classe são validos para 72 horas.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O director da mesma companhia previne aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que em sessão de 28 do corrente, se resolveu mandar diminuir o consummo das ditas pennas a cincoenta por cento, emquanto durar a difficuldade do fornecimento á população, como se deprehende das reclamações havidas.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 30 de novembro de 1881.

O director,
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga

COMPANHIA DO BEBERIBE

Estando já impressos os estatutos da mesma companhia, depois da reforma approvada pelo governo geral, acham-se em distribuição aos Srs. accionistas, no escriptorio da rua do Imperador n. 71.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 3 de dezembro de 1881,

O secretario,
G. O. da C. Martins.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de carne verde á todos os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de janeiro á março de 1882.

As propostas deverão ser apresentadas na sala das suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 3 de dezembro de 1881.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de pão e bolacha aos estabelecimentos pios á seu cargo, na cidade de Olinda, no trimestre de janeiro á março de 1882.

As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 3 de dezembro de 1881.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para fornecimento dos generos abaixo declarados, aos estabelecimentos seguintes: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs e Hospicio de Alienados, no trimestre de janeiro a março de 1882 na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente.

Aletria, kilogramma.
Arroz, idem.
Aguardente, litros.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilogramma.
Bacalháo, idem.
Banha de porco, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, idem.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão da terra, idem.
Fumo do Rio, kilogramma.
Gaz, lata.
Milho, kilogramma.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho, idem.
Velas de carnauba idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Vinho do Porto, idem.
Velas stearinas, maço.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade, e remettidos pelo fornecedor a sua custa, para os respectivos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 3 de dezembro de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte, á todos os estabelecimentos pios, á seu cargo, no trimestre de janeiro a março de 1882; assim como assucar turbinado das mesmas sortes.

As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 3 de dezembro de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SOCIEDADE

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Não se tendo podido verificar, no dia marcado, a sessão ordinaria do mez de novembro, por falta de comparecimento da maioria dos membros eleitos do conselho, o Illm. Sr. vice-gerente marcou o dia 13 do corrente para nova reunião, na qual deliberar-se-ha com os membros que comparecerem, na forma do art. 30 dos respectivos estatutos.

Ficam portanto convidados os Exms. Srs. membros do conselho administrativo para comparecerem, no mencionado dia 13, ás 12 horas do dia, na sede social, á rua 1º de Março n. 2.

Recife, 3 de dezembro de 1881.

O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de pão e bolachas aos estabelecimentos pios á seu cargo, nesta cidade, no trimestre de janeiro a março de 1882.

As propostas deverão ser apresentadas na sala das sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 3 de dezembro de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

ILEGÍVEL

— Subdelegacia do 1º districto de S. José do Recife, 4 de dezembro de 1881.—Por esta subdelegacia se faz publico que fôra achada uma pequena quantia : quem for seu dono, dando os signaes, lhe será entregue.—O subdelegado do supplente,

Pergentino Coutinho.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

AVISO

Scientifico aos senhores socios que deve realisar-se na noite de hoje, em nossa séde social, a installação do Club Commercial, por cujo motivo ficam suspensos os recreios durante as horas daquella sessão.

Recife, 6 de dezembro de 1881.

A. de F. Godinho,
1º secretario.

Consulado Provincial

O administrador do Consulado Provincial, em virtude do que dispõe o art. 43 do regulamento de 4 de julho de 1879, avisa aos interessados que o agente recebedor, João Bernardo do Rego Valença, continúa a proceder, mediante a multa de 9 %, a cobrança dos impostos lançados, correspondentes ao exercicio de 1880 a 1881, que deixaram de ser opportunamente pagos, sendo remettidas para juizo as contas dos que até o fim do corrente mez não satisfizerem a importancia de seus debitos.

Consulado Provincial de Pernambuco, 6 de dezembro de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura

THEATRO

SANTO ANTONIO

SOCIEDADE LYRICO-NATALENSE

DOUS GRANDES ESPECTACULOS!

Animação geral !..

Festas estrepitosas !...

HOJE A'S 8 1/2 — AMANHÃ A'S 7 1/2

PROGRAMMA

Subirá á scena o drama em 5 actos e 1 quadro :

MESSIAS

N'um dos intervallos a poesia :

O Livro e a America

pela actriz Ludgaria.

Finalisará o espectaculo com a cançoneta de JULIO FALCÃO.

Melindres de Sinhá

pela sympathica MARIA LUIZA.

Encommendas respeitadas até meio dia.

O pequeno resto de bilhetes no theatro.

THEATRO

SOCIEDADE DRAMATICA

NOVA THALIA

RUA DO CORONEL LAMENHA—36

Hoje 7 de dezembro de 1881

Espectaculo do mez corrente, sob a direcção do respectivo director Raymundo Penna Forte.

Subirá a scena pela primeira vez n'esta provincia, o drama em 3 actos :

VINGANÇA DE MULHER

Seguir-se-ha a muito applaudida scena-comica :

O MESTRE DE MENINOS

Terminará o espectaculo a mui chistosa comedia em 1 acto :

MINHA SOGRA

Principiará ás 8 horas.

Os socios que ainda não receberam seus bilhetes, podem procural-os na mão de Sr. thesoureiro.

THEATRO DE BEBERIBE

Quinta-feira 8 de dezembro

A'S 4 1/2 HORAS DA TARDE EM PONTO

Grande festa artistica composta de gymnastica e pantomimna etc., etc., e para mais abrilhantar a festa, toma parte o clow pilherico SILVA CUMPRIN o qual promette surprehender a espectativa com um duetto macarronico e finalisando com um lundú puf etc., etc.

Sendo esta festa artistica debaixo da direcção do Srs. Salustiano Silva e Luiz Gloverto.

MARITIMOS

Rio Grande do Sul

Com pequena demora seguirá para o porto indicado a barca portugueza *Leal*, de 1ª classe, recebendo carga ; a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, rua do Barão do Triumpho n. 96.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

E' esperado dos portos do sul até o dia **17 de dezembro**, o qual depois da demora do costume, seguirá para os de Lisbôa, Bordeaux e Liverpool para onde reebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henri IV

Commandante Lehuby

Espera-se da Europa no dia **10** de dezembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA de navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para Lisboa

O patacho portuguez *Viajante 2º*, de primeira classe, segue para Lisboa com brevidade, pois já tem parte do seu carregamento prompto, e para o resto da carga que lhe falta, trata-se com Domingos Alves Matheus, rua do Vigario n. 7.

Porto Alegre

Para este porto seguirá com brevidade o brique brasileiro *Canabarro*. O resto da carga que lhe falta trata-se com os consignatarios, Orestes, Travassos & C., largo do Corpo Santo n. 19 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n 12.

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

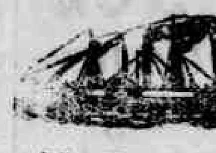

Sahirá de New-York no dia **22** do corrente, o vapor *Glensannox* desta companhia, para o Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia.

Consignatarios

JOHNSTON PATER & C.

Liverpool, Brazil and River Plate Steam Navigation Company.

O VAPOR

Pascal

DE 1,876 TONELADAS

E' esperado de Maceió até o dia **18** do corrente, seguindo depois de pouca demora para Liverpool, tocando em Lisbôa.

Tem accommodações para passageiros. Para encommendas, etc., trata-se com os agentes

Saunders Brothers & C.

PRAÇA DO CORPO SANTO N 11

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante E C. Kemp

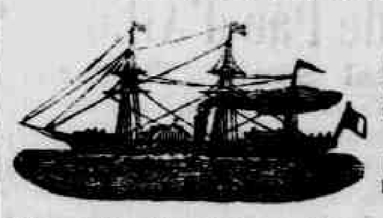

E' esperado da Europa até **11** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

S. Vicente, Lisboa, Southampton,

Itinerario

Southampton...........	1	9	24	27
Cherbourg..............		10		
Carril...................				30
Vigo.....................	4			30
Lisbôa..................	6	13	28	
S. Vicente (Cape Verde.)		19	•	
PERNAMBUCO.........	20	25	10	
Maceió..................			11	
Bahia....................		27	12	
Rio de Janeiro.........	25	30	15	
Santos..................		2	17	
Montevidéo............	2			23
Buenos Ayres.........	4			25
Buenos-Ayres..........	20			5
Montevidéo............	22			7
Santos..................		6	21	
Rio de Janeiro.........	30	9	24	
Bahia....................		12	27	
Maceió..................			28	
PERNAMBUCO.........		14	29	
S. Vicente. (Cape Verde)	•	20	*	•
Lisbôa..................	19	27	13	
Vigo.....................				30
Southampton...........	23	1	17	4

• Só tocará precisando de carvão.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul, até o dia 8 de dezembro, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

PARA'

A barca dinamarqueza *Balgownie* segue em poucos dias para o porto acima indicado, recebe carga a frete modico ; a tratar com os consignatarios Bernet & C., rua do Bom Jesus numero 50.

Para Lisboa e Porto

Vai seguir em poucos dias o lugar nacional *Olyvina*, e engaja ainda alguma carga: trata-se na rua do Commercio n. 40, escriptorio de Silva Pacheco & C.

Ilha de S. Miguel

Segue nestes dias para dito destino o patacho portuguez *Olinda* : para carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6.

Maranhão

A barca portugueza *Formosa* sahirá em pouco tempo para o Maranhão, por ter a bordo parte da carga que recebeu no Porto com este destino ; para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Orestes, Travassos & C., largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

LEILÕES

Agente Pinto

— O de 15,000 saccos de estôpa, annunciado por intervenção do agente Pinto, bem como o de fazendas e miudezas, deve ter lugar hoje, 7 do corrente, na rua do Bom Jesus n. 43.

— Sexta-feira 9, deve ter lugar o leilão dos moveis, annunciado para a casa da rua da Palma n. 102, devendo começar

A's 10 horas em ponto

— A' 1 hora da tarde do mesmo dia deve ter lugar o leilão da armação e generos do estabelecimento do caes Vinte e Dous de novembro n. 36, bem como, em continuação 2 vaccas, 1 cabriolet, 1 selim e outros artigos.

Leilão

Agente Pinto

Quarta-feira 7, o de 15000 saccos de estopa e muitas outras fazendas e miudezas.

— Sexta-feira 9, o de moveis, louça e vidros, na casa da rua da Palma n. 102.

— Segunda-feira 12, o de prédios, sendo uma grande casa e sitio no Parnameirim, outra em Afogados, rua de S. Miguel.

Leilão

De fazendas e miudezas

CONSTANDO :

De casemiras, pannos, castores, brins, chitas, camisas de linho e algodão, popelina, vestidos para baptisados, fitas, gólas e punhos, thesouras e muitas outras miudezas.

Hoje

Quarta-feira 7 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

Ultimo leilão

Da armação, generos e pertenças da taverna da rua da Imperatriz n. 77

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores

Hoje

Quarta feira 7 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Martins fará leilão ao correr do martello da taverna acima.

Agente Pestana

LEILÃO

De 2 ricas mobilias novas de jacarandá, a Luiz XV com tampo de pedra marmore, 1 dita de páo carga com tampo de pedra, 3 lindissimos toillets de jacarandá, camas, marquezões, camas para menino, aparadores, mesas, quadros, jarros, louças para almoço, dita para jantar, fructeiras, lustres para velas, candieiros a gaz, relogios de parede e 12 páos de jacarandá, relogios de ouro, ditos de prata, cadeias, adereços, brincos, voltas, caçoletas, pulseiras, anneis, broches para retratos, e um grande sortimento de obras de plaquet, o que tem vindo de mais gosto a esta provincia os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Ao correr do martello

Quarta-feira 7 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pestana

LEILAO

De 15,000 saccos de estopa de boa qualidade para assucar, (novos e pe feitos.)

Hoje

Quarta feira 7 de dezembro

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

Em lotes á vontade dos compradores.

Leilão

De moveis, quadros, jarros e lanternas

Constando de 1 piano forte do fabricante Pujain, 1 mobilia de amarello com pedra, 1 cama franceza, colchão, 3 quadros grandes, 2 ditos menores, 1 relogio de mesa, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 mesa redonda, 3 pares de lanternas, jarros e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 9 do corrente

A's 2 horas em ponto

NA CASA N. 102 DA RUA DA PALMA

Antonio Muniz Pereira retirando-se para fora da cidade fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima, existentes na casa de sua residencia á rua da Palma n. 102.

Agente Pestana

Leilão

De 20 caixas com castanhas novas, 10 paneiros com farinha de tapioca e 10 saccos com nozes chegados pelo ultimo vapor.

Segunda feira 9 de dezembro

A's 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes defronte da Alfandega

Por conta e risco de quem pertencer.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILAO

de um cabriolet americano com arreios para um cavallo, duas vaccas, sendo uma com cria,

Sexta feira 9 de dezembro

A' 1 hora da tarde

Em frente ao estabelecimento do caes Vinte e Dous de novembro n. 36

Agente Pinto

LEILAO

de uma armação envidraçada, balcão e pertences, uma burra prova de fogo, uma carteira, generos e mais objectos do estabelecimento do caes Vinte e Dous de novembro n. 36.

Sexta-feira 9 de dezembro

A' 1 hora em ponto

Agente Pinto

Em continuação

caixas com botijas de cerveja, phosphoros e uma burra hamburgueza.

Leilão

Do grande sitio em Parnameirim conhecido por OLHO DE VIDRO (châos proprios) com duas frentes, uma para via-ferrea de Caxangá e outra para a estrada de Sant'Anna, com 1,400 palmos de frente e 800 de fundo, com casa de sobrado com accommodações para grande familia, uma outra casa junto para casa de farinha e estribaria, quartos fora, cocheira e quartos para senzala ; uma outra casa nova com deposito d'agua e banheiros, cacimba, bombas, uma vertente na baixa de capim, com 344 pés de fructeiras, além de muitas outras ainda não fructiferas.

Segunda-feira 12 de dezembro

A's 11 horas

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão ás 11 horas do dia acima dito, a propriedade acima descripta, a qual torna-se recommendada por ser perto da estação da linha ferrea, perto da cidade, com grande accommodações, châos proprios e preço commodo.

Os pretendentes poderão desde já examinarem ditas propriedade e comparecerem a arrematação no dia e lugar acima mencionados.

LEILAO

da casa de pedra e cal com 3 janellas de frente e portão ao lado, á rua de S. Miguel, pertencente ao espolio do finado José Joaquim da Silva, tendo um grande sitio com 500 palmos de frente e 1,200 de fundo.

Segunda-feira 12 do corrente

A's 11 horas

NA RUA DO BOM JESUS N 43

O agente Pinto levará á leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, em virtude de requerimento do Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley, a casa e sitio acima mencionado, pertencente ao espolio do finado José Joaquim da Silva.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 1273 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 3930 com a sorte de 100$, 1 meio n. 1550 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (179.ª) que se acabou de extrahir convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunatos bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Livramento de Igarassú (180), que se extrahirá sexta-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Bilhetes	**3$500**
Meios	**1$750**
Quartos	**$875**

Manoel Martins Fiuza

— ALUGA SE e tambem se VENDE uma casa no becco do Espinheiro, rua do Barão de Itamaracá n. 20, com bastantes commodos : a tratar na rua da Imperatriz n. 79.

— Offerece-se uma senhora de meia idade honesta e de conducta afiançada, para o governo de casa de homem solteiro que seja capaz ; quem precisar, annuncie por este *Diario* para ser procurado.

— Uma pessoa regularmente habilitada em compra e venda de generos de estiva, e que dá pleno conhecimento de sua conducta, offerece seus serviços a quem precise, preferindo casa de primeira ordem ou trapiche ; quem precisar deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes C. L., ou annuncie, para ser procurado.

— Precisa-se na fortaleza do Brum de uma ama para tomar conta de quatro meninos em tenra idade.

— Aluga-se o primeiro andar n. 32 á rua estreita do Rosario, caiado e pintado de novo, e com agua e gaz ; por 20$ a casa n. 57 á rua do Coronel Suassuna, e por 16$ a loja n. 117 á rua de Marcilio Dias ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

— Precisa-se de um criado para o serviço de uma casa de educação ; na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar ; na rua do Imperador n. 73

— Precisa se de uma ama que compre e cozinhe para casa de pouca familia : a rua de Santo Amaro n. 18.

— Precisa-se de um criado e de uma criada ; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma familia de duas pessoas ; na rua do Marquez de Olinda n. 64, terceiro andar.

— O Sr. Antonio Chrispiniano de Souza Carvalho queira procurar na casa n. 39 do Hospicio uma carta vinda da Bahia.

— Quem desejar um sacerdote para celebrar missas do Natal até dia de reis, póde dirigir-se á travessa do Corpo Santo n. 25, armazem.

— Aluga-se a casa de tres andares e sotão juntos ou separados, da rua de Domingos José Martins n. 144 ; a tratar na loja á rua do Marquez de Olinda n. 22.

— Ildefonso Vieira da C., tendo mudado-se de Afogados para a rua Vidal de Negreiros n 102, faz sciente a qualquer pessoa que tenha negocio a tratar com o mesmo senhor.

— Cursos de arithmetica, algebra, geometria e rhetorica, dirigidos por José Ferreira da Cruz Vieira e bacharel Dinamerico Augusto do Rego Rangel, rua da Princeza Isabel n 12.

Ao publico

Victorino de Almeida Rabello scientifica a quem nisto tiver interesse, que não deu autorisação a ninguem para fazer compras ou contrahir dobitos em seu nome, e por isso não se responsabilisará por debito algum. Recife, 6 de dezembro de 1881.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J-P LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos IRMÃOS **MARIE**, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os IRMÃOS **MARIE**, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.

Paris, 46, rue de l'Arbre-Sec. — Pernambuco, A. CAORS, 22, rua da Cruz.

BELLEZA DOS CABELLOS

OLEO

superior

DE OPOPANAX

preparado por

L. T. PIVER*

PERFUMISTA

10, Boulevard de Strasbourg, 10

PARIS

Perfumaria sortida de Opopanax.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA AMERICA.

MARCA DE FABRICA

Chá Purgativo de Chambard

Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga.* Porisso, as pessoas que não gostam de remedios, tomam este **Chá**, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre,** e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD**, *é falsificado e as falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá*, **são nocivas á saude**; *por isso, para comprar o* **GENUINO**, *exigir a* **Marca de fabrica** *e a* **Firma do autor**.

PARIS, venda em atacado, em caza de **A. SICRE**, Nº 13, rua Bertin-Poirée.

DEPOSITO EM *Pernambuco* :

FRANco M. da SILVA & Cº e em todas as principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,

CURADAS PELA

PASTA e XAROPE de GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA & Cº.**

PÓ CHINEZ

Mao-Tcha

ED. PINAUD

Thesouro da Bocca

Não ha **Diamants** ou brilhante tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta **Cervantes**; Eis porque deve-se empregar a

POUDRE MAO-TCHA de Ed. PINAUD,

perfumista chimico,

Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

O MELHOR

AZEITE DOCE

e

o Azeite doce virgem extrahido a frio

DA CAZA

Michel & Loques

de Vence, perto **Nice** (França)

Vende-se en todas as cazas de seccos e molhados do BRAZIL

EXIGIR O ROTULO

MICHEL & LOQUES

Curso de feria

Acha-se aberta a matricula para as aulas de rhetorica, arithmetica, geometria, geographia, historia e philosophia : no Instituto de N. S. do Carmo, rua de S. Francisco n. 72.

Papagaio

Vooù um papagaio ás 9 horas do dia de hontem (6) do sobrado n. 36 á rua larga do Rosario : será favor, além da gratificação, quem o pegou leval-o á mesma casa.

AMA Precisa se de uma ama, na rua da Praia n. 11.

Aviso de novo

Os credores do Dr. Joaquim Francisco de Miranda por execução que contra elle movem pelo juizo do commercio desta cidade, previnem que será nulla e de nenhum effeito qualquer transacção que faça o dito devedor com o predio sito na cidade de Lisboa, que elle ultimamente houve por herança.

Criado

No Bazar de Horticultura, a rua do Imperador n. 12, precisa-se de um criado para todo seaviço.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar, a tratar na rua Nova n. 5, loja.

PHOSPHATO DE FERRO

de **LERAS**, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como ***reparador*** e ***reconstituinte*** dos ***ossos*** e do ***sangue. Nunca constipa, não cança*** o ***estomago*** e ***não ennegrece os dentes;*** sempre se emprega com exito contra as ***affecções do estomago, Côres pallidas,*** a ***fraqueza do sangue,*** e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão ***pallidas, anemicas, debeis*** ou ***faltas de appetite.***

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — ***Cada frasco leva o sello do Governo francez.***

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C.
A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle. Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

CASA DE BANHOS COM DUCHAS
N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas— já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno, frio ou chuva	500	30 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito em banheiro ferrado com lençol	600	15 Idem idem idem	6$000
1 Dito de farello ou aromatico	1$000	30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
1 Dito medicinal, será 2° a receita do medico	$	15 Idem idem idem	12$000
1 Dito de choque ou ducha movel	1$000	30 Banhos de choque ou ducha movel	24$000
		15 Idem idem idem	12$000
1 Dito na ducha circular	2$000	15 Banhos na ducha circular	25$000

XAROPE
DE
JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO
POR
J.C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
A' rua do Barão da Victoria
N. 25
PERNAMBUCO

A feliz combinação d'essas duas preciosas plantas medicinaes indigenas, fazem d'este xarope o melhor e mais poderoso peitoral. Em nossos sertões são essas as plantas com as quaes nossos sertanejos curam todas as affecções pulmonares, e nós temos colhido os melhores resultados de sua applicação.

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIAS
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulanto e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leuchorréa ou Florês Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

SALSAPARRILHA E CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas [illegible] e puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada [illegible] bem como o preparado, merecendo a sua approvação. [illegible] não produzir máos resultados como acontece com a maior parte [illegible] do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

[illegible] chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, [illegible] bubões, gomas ou exostoses, papeiras, escrophulas, darthros ou impingens [illegible] outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro. [illegible] com muito escrupulo e segundo [illegible] novas descubertas da pharmacia [illegible] de preferencia a qualquer [illegible]. E um verdadeiro triumpho [illegible] sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso delle! [illegible] que tem tido este preparado, prova [illegible] e seu maravilhoso [illegible] falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas [illegible] factos e attestados que nos autorisam a dizel-o. [illegible] tem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade [illegible] therapeuticas. [illegible] papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades [illegible] e disto cabe uma bôa dóse aos remedios estrangeiros. A [illegible] do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão de seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam duplo e mais [illegible] inferiores em propriedades medicamentosas.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	1$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6, terrea.
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Rua das Crioulas ns. 15-B, Capunga.
Rua da Palma n. 11, terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Beberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19. 1° andar.

Modista

Ainda continúa a preparar enxovaes de noivas, baptisados e qualquer toilette de baile, theatro, etc.; faz penteados, tudo por preços commodos e pelos mais modernos figurinos das modas franceza e portugueza: na rua larga do Rosario n. 36 2° andar.

Aviso

A loja de miudezas á rua do Marquez de Olinda n. 49 acaba de receber chapéos de sol de seda de cores, para senhora, o que ha de mais moderno e elegantie, bem como luvas de pellica, brancas, muito frescas, de 2, 3 e 4 botões, assim como babados e entremeios transparentes de todas as cores, artigo muito moderno; bem como na mesma loja existe um completo sortimento em miudezas e artigos de phantasia, o que tudo vende barato, além de um grande sortimento de machinas para costura, que tambem vende barato

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço: a tratar na rua Nova n. 13.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Sirigi na comarca de Goyanna, com animaes, carros e safra funda da para o anno que entra; os pretendentes appareçam no referido engenho para ver e tratar com o respectivo proprietario.

Attenção

Precisa-se de uma pessoa livre ou escrava, para vender na rua: a tratar na rua do Hospicio n. 83, 1° portão de ferro depois da fabrica Apollo.

Alugam-se

duas casas terreas com boa acommodação para grande familia, com grandes quintaes murados, encanamentos d'agua e perto do banho salgado no Carmo, sitas em Olinda, rua 27 de Janeiro: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3° andar.

Festa de Nossa Senhora do Monte

A commissão encarregada e autorisada pelo D. Abbade Fr. José de Santa Julia Botelho, á fazer a festa da immaculada Senhora do Monte, que terá lugar em janeiro de 1882, não poupará esforços afim de fazel-a com a pompa e brilhantismo de que é merecedora aquella soberana Senhora.

Outrosim, pede a referida commissão aos devotos desta festa tão tradicional, suas esmolas, e roga o obsequio de deixal-as no escriptorio do *Diario de Pernambuco*, a entregar ao Sr. Francisco de Figueiroa Faria, e na cidade de Olinda ao Sr. Fortunato José de Sampaio, á rua de S. Bento n. 53.

Luiz Pereira Farias,
Thesoureiro.
Apolinario Luiz Carneiro.
Fortunato José Sampaio.
Francisco de Figueiroa Faria,
Procuradores.

Tecidos nacionaes

Algodões brancos e de cores das primeiras fabricas da Bahia e Rio de Janeiro. Vendem Ferreira & Irmão, á travessa do Corpo Santo n. 25, armazem (Recife).

Barato

Aluga-se o 1° andar n. 32 á rua estreita do Rosario, caiado e pintado de novo, com agua e gaz; por 2[illegible] a casa n. 57 á rua do Coronel Suassuna; e por [illegible] n. 117 á rua de [illegible]

Escravo Liborio

Fugio, desde os primeiros dias do corrente mez de setembro, do engenho Santa Rita, da freguezia de S. Lourenço da Matta, o escravo Liborio, com os seguintes signaes: cor preta, pouca barba e cabellos grisalhos, alto e secco, e tem os pés chatos; desconfia-se que elle foi para o Recife ou Olinda, onde ha algum tempo esteve ao serviço de carregador d'agua: quem o apprehender e leval-o ao dito engenho será gratificado.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
Res non verba
Rua do Barão da Victoria n. 43
Pernambuco

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C.ª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & C.a

COGNAC MULLER FRERES
Aviso aos Srs. consumidores

A analyse chimica á que se tem procedido ultimamente tem provado que o cognac MULLER FRÈRES *** é proveniente exclusivamente de vinho, a finesa de seu aroma demonstrando igualmente que sua escolha é feita nas qualidades as mais afamadas.

Bordéos, 17 maio 1881.

Robineaud.

EXPERTO CHIMICO DOS TRIBUNAES, MEMBR DA SOCIEDADE DE HYGIENE DE BORDEOSO

Genebra e vinagres

Moreira do Cabo & C., teem sempre em seu deposito, á rua do Bom Jesus n. 8, grande quantidade desses generos e, a preços resumidos.

Camisaria franceza
3 — Rua da Imperatriz — 3

Fabrica com a maior perfeição, e por medida:
Camisas para homem a 2$500 uma
Ditas para mulheres a 3$500.
Ditas o melhor possivel a 5$000.
Ditas de cretone para homem (cós) 2$500.
Ditas de dito para mulher 3$500.
Ditas de dito o melhor de todas a 4$500.
Tem para vender:
Leques para senhora a 800, 1$ e 2$.
Meias de fio de Escocia para homem, a 7$000 a duzia.
Ditas inglezas a 6$000.
Ditas cruas a 6$000.
Gravatas brancas para homem a 500 rs
Ditas pretas de gorgorão de seda 800 rs.
Ditas largas de seda 10$000.
Cretone para estidos e camisas de 360 á 50 rs. o covado.
Meias brancas para homem, muito boas, a 5$500 a duzia
Ditas de cores a 6$000.
Bem assim outros artigos que recebeu por amostra directamente de Europa, que vende barato.
Madapolão muito bom e barato, relativamente.

Aviso

Necessita-se de pessoas habilitadas a trabalhar na machina de pé.

Retalhamento

Ainda está Manoel de Moura Esteves retalhando seu sitio no Arraial, com a frente para os trilhos, lugar muito saudavel e recreativo preços commodos, muito perto da estação da Mangabeira de cima; a tratar na rua das Trincheiras n. 48, nos dias santificados, do meio dia ás 3 da tarde no mesmo sitio.

CARIMBOS DE BORRACHA DE LONGSTRETH

Para datar, para uso de bancas, escriptorio, marcar roupa, imprimir envellopes, cartões, rotulos, circulares, endereços, monogrammas, authographos, etc., etc. E' o carimbo melhor, mais simples e mais duravel que se tem conhecido. Agencia em Pernambuco
Rua do Barão da Victoria n.48.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.° andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se as escrofulas em qualquer caso.

Costuras e pregueados
Rua da Penha n. 3

Cose-se com perfeição vestidos para senhoras, meninas e noivas, tudo de gosto dos mais modernos figurinos, que serão presentes á escolha das donas das obras. Tambem se preguea babados de qualquer qualidade de fazenda, tudo a preços commodos; na rua da Penha n. 3, 1° andar.

FOLHINHAS DE PORTAS
Vende-se a 55$000 o milheiro e á 100 réis uma. Nesta typographia.

Sapatões de Suser

Acaba de chegar novo sortimento á rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 59, sito a rua Duque de Caxias; á tratar na loja do mesmo.

ALUGA-SE

Os 2° e 3° andares do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44, e 2° da rua de Pedro Affonso n. 50, a tratar [illegible] Vigario n. 31, 1°

PASTILHAS
de alcaçuz e angelim com chocolate

Deposito botica
Franceza e drogaria
A. Caors
22 Rua da Cruz — 22

Engommadeira

Na rua do Bom Jesus das Crioulas n. 33, lava-se e engomma-se com muita perfeição e asseio.

CIGABREIROS
Afabrica *Apollo* precisa de officiaes cigarreiros, e garante dar trabalho todo o anno.

Licor Tibaina
DE
GRANADO E C.
Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » da Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1° de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Cidade de Páo d'Alho
Grande hotel Santa Thereza
Junto a estação da via-ferrea, casa de amarello e verde
VIUVA EMILIA RAMOS

Acha-se aberta á concurrencia publica este grande estabelecimento, ao pé da estação da via-ferrea, e della distante dous minutos, com todos os commodos e alojamentos independentes, muito fresco e arejado, e onde encontrarão os senhores passageiros do centro commodos para si e cocheira para seus cavallos, e os que forem á passeio o indispensavel para tornal-o aprasivel, encontrando-se a qualquer hora do dia ou da noite tudo o que precisarem, inclusive bebidas de todas as qualidades e lunche a qualquer hora. A proprietaria pede a protecção publica, e que visitem ao menos o seu estabelecimento, primeiro no seu genero na cidade.

Ao grande hotel Santa Thereza em Pào d'Alho

Ama de leite

Precisa-se de uma que seja sadia, na rua do Duque de Caxias n. 71; paga-se bem.

Attenção

Nós os abaixo assignados nomeados no dia 17 de novembro de 1881, pelo Sr. Dr. chefe de policia para a observação do regulamento das matriculas de boleeiros e carroceiros e de todo e qualquer vehiculo de conducção, convidamos os senhores proprietarios de cocheiras ou de carros particulares e de carroças, a mandarem á rua da Imperatriz n. 29 a apresentar seus titulos ou matriculas, de seus boleeiros no prazo de oito dias a contar da publicação deste e de trinta para os de fóra da cidade, visto não poderem os mesmos boleeiros continuar em tal serviço sem que se observe os arts. 1, 2 e 3 do regulamento policial ou se sugeitem ao disposto no art. 40 do mesmo regulamento.

Recife, 29 de novembro de 1881.

Joaquim Fernandes da Rosa.
Manoel Pereira Vianna.
Sotero Augusto Ferreira.

Loja de imagens
e ornamentos para igrejas, á rua de Marcilio Dias n. 32 A
(Antiga Direita)

Neste estabelecimento ha um grande e variado sortimento de imagens, ornamentos para igreja, lampadas, turibulos, caldeirinhas, calix, galões, franjas de ouro fino, entrefino e de seda, estampas, rosarios, medalhas, cruzes, quadros, castiçaes, tudo com sinceridade e modicidade em preços.

Casa

Alugam-se os 2 andares da casa n. 35 da rua Direita, juntos, ou separados cada um de persi; tem bons commodos, a chave para ver está na loja de tamancos 29 defronte.

Rosa dos alpes

Acaba de receber variadissimo sortimento de luvas de pellica de cores especiaes, guarnecidas de finissima renda de quipeur das mesmas cores, é ALTA NOVIDADE. Recebeu mais completo sortimento de leques do mais apurado gosto, e tambem leques pretos e com paisagens de cores.

Fabrica Caxias

Precisa-se de officiaes para embrulho; na rua Duque de Caxias n. 63.

Pechincha para a festa
A' Bella Jardineira

Leques chinezes para o campo por 240 rs.
Ditos de alta novidade a 1$200.
Rua Nova n. 20

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê informação de sua conducta; na rua Imperial n. 169 se dirá quem precisa.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias.

3° anno

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que appareça na rua de Hortas n. 17.

Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho

Hemeteria Herminia de Moraes Carvalho, seus filhos, sogra e cunhados, penhorados e agradecidos pela fineza que lhes fizeram todos que acompanharam ao cemiterio seu presadissimo esposo, pai, genro e cunhado, Dr. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho, convidam novamente os seus parentes e amigos e os do finado, para assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas na matriz da Boa-Vista, quarta-feira, 7 do corrente, ás 7 1/2 horas do dia, pelo que lhes ficarão summamente gratos.

Gonçalo Pereira de Magalhães

Henriqueta Amelia de Magalhães e Antonio Pereira de Magalhães convidam a todos os seus parentes e amigos de seu sempre chorado esposo e irmão, para assistirem as missas que mandam celebrar no dia sexta-feira, 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, trigesimo dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam agradecidos.

D. Anna Wanderley Bandeira

Wanderley & Bastos, sentidos pelo passamento da Exma. Sra. D. Anna Wanderley Bandeira, fallecida no dia 2 do corrente, no engenho Camaragibe, convidam aos seus amigos e aos do Dr. José Manoel de Barros Wanderley e tenente coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, irmãos da fallecida, para assistirem a uma missa que mandam resar no dia 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia do seu passamento; confessando se desde já gratos a este acto de caridade.

Luiz Domingues de Souza Moutinho

Antonio de Oliveira Maia, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento, em a cidade do Porto, de seu presado amigo e compadre o Sr. Luiz Domingues de Souza Moutinho convida aos seus parentes e amigos e aos do finado, para ouvirem uma missa que por sua alma manda resar na igreja do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia do seu passamento; e desde já se confessa summamente agradecido.

Manoel Martins de Moura

Leonida de Souza Moreira, Anna Jacintha de Souza, Maria Elvira Siqueira, Manoel dos Santos Siqueira, Rita F. Rodrigues de Moura, João Rodrigues de Moura, Maria Joanna de Souza, José Carlos A. Souza, Aleixo Rodrigues de Moura, Franceilino Rodrigues de Moura, José Lucio da França, Francisca Cirne da França, Deolinda M. Moura, do intimo d'alma agradecem a aquellas pessoas que acompanharam o seu prezado esposo, genro, primo, cunhado e amigo Manoel Martins de Moura á sua ultima morada; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado para assistiram as missas que mandam rezar na igreja do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo do seu passamento; desde já confessam se eternamente gratos.

Criado

Precisa se de um, na rua Duque de Caxias n. 6.

— Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de pouca familia e que dê boas informações; a tratar na rua do Brum n. 86, armazem.

— Precisa-se de um menino para caixeiro no deposito do becco do Marisco n. 7-A.

Estribeiro

Na rua do Commercio n. 13, precisa-se de um estribeiro.

— Aluga se a casa n. 53 da Ponte de Uchôa a tratar na rua do Imperador n. 73, com o Dr. Vaz.

— Precisa se de um menino de 10 á 13 annos, com pratica ou sem ella, para caixeiro de taverna; na rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo.

— Francisco Antonio da Natividade Saldanha, pelo presente declara, que não tendo chegado a um accordo com os Srs. Vasconcellos & C., fica de nenhum effeito o annuncio feito relativamente á compra da taverna sita á rua de Paulino Camara n. 2.

Recife, 6 de dezembro de 1881.

— Aluga-se o 2° andar do sobrado n. 34, á rua estreita do Rosario, o 2° do de n. 27 pateo do Terço, o pavimento terreo do de n. 41 á rua do Rangel e o pavimento terreo de outro n. 35 á travessa de S. José, a tratar no 2.° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

Ama Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 35.

Ama Precisa-se de uma para casa de familia na rua do Cabugá n. 3, 3.° andar.

ama Precisa se de uma para cozinhar, á rua do Imperador n. 28.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro que tem pouca familia; na rua do Crespo n. 12.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; na estrada de João de Barros n. 32.

Criado

Precisa-se de um criado: no pateo do Paraizo n. 26.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 annos: na refinação da rua de Santa Rita n. 83.

Caixeiro

Precisa se de um de 10 á 12 annos, para taverna: a tratar no becco do Pocinho n. 24.

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-nos garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1860 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA [illegible] Cabelleireira, Perfumistas e Pharmaceuticos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 179ª a sorte de 100$000 em 2 meios n. 817, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 180ª, a beneficio da igreja de Livramento de Iguarassú, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros 4$000
Meios 2$000
Quartos 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros 3$500
Meios 1$750
Quartos $875

Antonio Augusto dos Santos Porto

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous meios de n. 3,220 com a sorte de 4:000$, e um meio de n. 1,273 com a 800$000, dous meios de n. 1,833 com a sorte de 200$000, e dous quartos de n. 3,950 tambem com 10 $000, além de outros premios de 32$ 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja do Livramento do Iguarassú (180ª), que se extrahirá sexta-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

João Joaquim da Costa Leite

Ao commercio

O abaixo assignado declara pelo presente, que desde 31 de outubro proximo passado dissolvera a sociedade que tinha com seu irmão Bernardino de Souza Duarte, no estabelecimento á rua da União n. 54 que gyrava sob a razão de Duarte & Irmão, retirando-se o referido seu irmão pago e satisfeito de todo o seu capital e lucros, e ficando a seu cargo o activo e passivo que pertencerá á mesma firma, tudo de conformidade com o contrato de dissolução assignada naquella data, e que se acha devidamente registrado na meritissima junta commercial. Recife, 5 de dezembro de 1881.

Antonio de Souza Duarte Ferreira.

Ao commercio

O abaixo assignado, socio liquidatario da firma Duarte & Irmão, julga nada dever da referida firma, por isso quem se julgar credor da mesma, queira apresentar seus titulos, que depois de conferidos lhe serão satisfeitos. Recife, 5 de dezembro de 1881.

Antonio de Souza Duarte Ferreira.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados; na rua da União n. 54.

Feitor

Precisa se de um portuguez para feitor de engenho; a tratar na rua Duque de Caxias n. 58-A, loja.

VENDAS

— Vende se a bem afreguezada taverna da rua do Pilar n. 12 (Fóra de Portas), e tambem se vende só a armação, tendo a casa grandes commodos para familia: a tratar na mesma ou no pateo da Penha n. 8.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 10, propria para um principiante, boa casa e bem afreguezada.

Licôr anti-boubatico do Dr. Peterson

O Dr. Paterson, tendo feito um apurado estudo sobre as molestias que atacam o systema sanguineo, formulou um licôr que tem colhido grandes resultados nos rheumatismos, boubas, cravos e feridas de qualquer natureza. Nas provincias de Minas e S. Paulo tem elle feito prodigio.

Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

Padaria

Vende se a padaria bem afreguezada, no Arraial, junto a casa amarella; a tratar na mesma.

— PARA COLLAR VIDRO, madeira, louça barro, coral, jaspe, etc. etc., acaba de receber Candido Amaral & C., essa preparação e garantindo o bom resultado, á venda na rua nova n. 2, Bazar Victoria.

Sellaria ingleza

Sellins inglezes de Uide Lemore, arreios, ferragens finas de silve-plate, colchões, cochonilos, tudo bom e barato; na rua do Barão da Victoria n. 1.

Grande novidade

Luvas de pellica rendadas, cores lindas, recebeu a Exposição Universal, á rua Nova n. 17, Emilio Roberto.

Preservativo da syphilis

Unico infalivel

Vende se na pharmacia Bartholomeu & C.ª á rua larga do Rosario n. 34.

Mobilias

Mobilias completas de Vienna d'Austria, de madeira envernisada, cor natural e pretas, Cadeiras avulsas da mesma qualidade. Espelhos dourados para salão e camas de ferro. Vende-se por preços commodos no armazem n. 54 da rua do Marquez de Olinda.

Sapatinhos de phantasia

Acaba de chegar o mais bem escolhido sortimento de sapatinhos de phantasia para senhoras e meninas: á rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

Fazendas para vestidos

Alpacas lisas de cor, a a 320 rs.
Sedas de cores lisas a 1$240.
Merinós idem idem a 1$200.
Ditos idem idem a 700 rs.
Grondenaple preto de seda a 1$500.
Fichus, sahidas de baile, 2$500, 3$ e 5$.

Dão se as amostras e leva-se em casa dos pretendentes.

A' rua Duque de Caxias n. 47
FRAGATA AMAZONAS

Exposição Universal

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, recebeu grande sortimento de espartilhos para senhoras e meninas, o que se póde desejar de melhor e mais commodo: assim como grande sortimento de rouches e plissés de seda e cambraia, modellos lindos.

Na Exposição Universal o respeitavel publico e com especialidade o bello sexo encontrarão completo sortimento de miudezas, perfumarias, grande variedade de objectos para presentes, theatros e casamentos, chapéos, sapatinhos e vestuarios para baptisados, fitas de gorgorão, setim e velludo lisas e matisadas, bicos de algodão, seda e linhos brancos e de cores bordados em cambraia tapada e transparente, botões de madreperola, seda e de outras qualidades para vestidos, collarinhos, gravatas, e meias de muitas qualidades para homens, senhoras e meninos; quadros e albuns para retratos, espelhos, quadros e jarros para salas e quartos; bonecos e brinquedos para criança; leques de madreperola, de marfim, de osso e madeira com seda preta e de cores: flores de cores e de larangeira para vestidos de noivas; lãs, sedas e missangas e talagarças para bordados; preparos para fabrico de flores, e outros muitos artigos que se torna massante mencional-os, o que se vende barato.

Na Exposição Universal tambem se encontra um completo sortimento de instrumentos para musica do afamado fabricante Gautrot, Ainé & C; papel e methodos para musica e grande variedade de operas para piano e canto; assim como lanternas e chicotes para carro.

Exposição Universal

17 — Rua do Barão da Victoria — 17

Emilio Roberts

SELLINS INGLEZES

Jockey

A nova loja de selleiro, á rua do Barão da Victoria n. 29, de José Joaquim de Azevedo.

Acaba de receber um completo sortimento de sellins inglezes, dos mais acreditados fabricantes; assim como tem sempre, grande sortimento de sellins nacionaes, cochins de linho, rebenques apparelhados de prata, colxões, travesseiros, materiaes para arte de selleiro, e muitos outros artigos, que está vendendo por menos, que em outra qualquer parte.

Fixús e pelerinas

a 3 e 4$000

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz, vende-se lindissimos fixús e pelerinas de seda, tanto lisas como bordadas, tendo pretas e de todas as cores mais bonitas que ultimamente se usam, é pechincha; na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz.

Borracha propria para limas de cheiro

A genuina e de especial qualidade, vende-se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo. peso a vontade do comprador: na rua da Madre de Deus numero 36.

Papel para saccos

O melhor e mais barato: vende o Calangro 36—Rua da Madre de Deus—36

Novidades para a festa

Preços resumidissimos 40 %. menos que em outras partes

A's Exmas familias

O 59 não tem rival

Bonitas setinetas lisas de cores, a 560 rs. o covado! francezas.

Fustões brancos bordados, a 400 e 560 rs. o dito!

Cachemiras flocos, que lindos padrões, a 240 rs. o dito!

Popelinas muito chiques (estão se acabando), a 160 rs. o dito!

Lãs escossesas para vestuarios de crianças, a 300 rs o dito!

Popelinas de seda lisas, a 900 rs., fazenda de 1$500!

Alpacas sombriadas, bonita fazenda, a 400 rs. o dito.

Nansoks finas de cores, a 200 rs. o dito! aproveitem.

Cretones allemães verdadeiros, fixos, a 360 rs. o dito!

Merinós duas larguras, de todas as cores, a 1$300 o dito.

Velbutina de todas as cores, para casacos, a 1$000 o dito!

Setins Macáo, idem, verdadeiros, a 1$300 o dito!

E outros muitos tecidos por preços sem competencia.

Temos tambem um completo sortimento de casemiras inglezas a 2$200, 3$ e 4$000 o corte!

Brim branco de linho fino, n. 6, a 1$500 a vara! é barato.

Ditos pardos lona, a 360 rs. o covado!

Bramante com 10 palmos de largura a 1$200 o metro!

Ceroulas do mesmo, bordadas, a 16$000 a duzia!

Camisas francezas brancas, finas, a 32$000 a dita

Colchas de ganga encarnada, a 2$500 uma!

Ditas francezas finas, a 2$500 uma.

Peças de cambraia Victoria, 10 jardas, a 3$500!

Ditas transparentes finas, a 4$000.

Esguião para casaquinhas de senhoras, a 3$000 a peça!

Chales de lã, a 2$500! é barato.

Ditos Pompadours, grandes, a 4$500!

Fichús, grande sortimento para todos os preços.

Grande deposito de roupas de todas as qualidades, assim como por medidas.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do bilhar

Ornamentos para padres

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa ornamentos de damascos de seda branco e encarnado, lavrado com fio de prata para sacerdotes, contendo as seguintes peças: cazula, manipulos, estola, bolça e véo para calix, e vende por preço muito commodo; assim como recebe encommenda para quaesquer outros ornamentos e de qualquer côr, como sejam: capa d'asperge, d'almaticas, frontal para altar, etc., etc: na rua do Barão da Victoria n. 2

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a 3$000

Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e 5$000

Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000

Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000

Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até 6$000

Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500

Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280

Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e 2$800

Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000

Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a 1$280

Atoalhado adamascado com alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a 1$410

Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000

Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200

Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000

Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500

Ditas com 20 varas, sendo muito boa fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000

Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e 800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

Bom, bonito e barato

Papel e guarnições para forrar e guarnecer salas, gabinetes e quartos; vende-se na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Borracha para limas

Fina e de superior qualidade: vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim, no Forte do Mattos.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

— sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Engenho d'agua

Vende se este engenho para pagamento de dividas, e situado na comarca de Iguarassú proximo ao porto de Itapissuma, moente e corrente, de muito bôas terras massapé, varzias e mattas para mais de legua e com terras para safrejar de cinco a seis mil pães annuaes e é abundante d'agua.

Os pretendentes podem derigir-se ao mesmo engenho, ou a rua do Bom Jesus, escriptorio n. 10, que achará com quem tratar.

Roupas para homens

Na loja dos barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40

Vendem

Calças de casemira escura e clara, fazenda muito boa, a 5$000 e 5$500

Ditas mais finas, fazenda de muito gosto, de 6$ e 7$000

Ditas de brim pardo e branco, para todos os preços, sendo muito baratas.

Palitots de casemira de côr, sem forro, a 6$500 e 7$000

Ditos de dita forrados, de 8$500, 9$ e 10$000

Ditos de casemira preta lisa e de cordão, a 10$ e 12$000

Ditos de panno preto com forro e sem forro de 7$ até 14$000

Camisas brancas com peito de algodão imitando linho, das mais modernas que tem vindo, de 2$, 2$500 e 3$000

Ditas peito de linho, fazenda moderna e muito superior, a 4$, 4$500 e 5$000

Seroulas de greguella, fazenda de muito boa qualidade, a 1$, 1$200 e 1$000

Assim como grande sortimento de meias, camisas de meia, coletinhos e outros muitos artigos que se vendem.

Roupa por medida

Neste estabelecimento manda se fazer qualquer peça de roupa pora homem, com a maior promptidão e o mais bem feito possivel, para o que tem um grande sortimento de pannos finos, sedans e casemiras pretas e de cores de de todas as qualidades, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de fazendas para roupas de luto, as quaes se mandam fazer com a maior promptidão.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

GAIOLAS de arame de diversos modelos para passaros.

TRANSPARENTES de pinho pintados a oleo, com lindas paisagens.

BERÇOS de vime com balanço e muita segurança.

BOLSA de sola ingleza e de couro vaqueta.

MALAS de madeira com todas as accommodações e segurança para viagem.

VESTIDINHOS, sapatinhos e chapéos de setim para baptisado, ultima moda e apurado gosto.

ESPELHOS para bocca.

TINTA PRETA para escrever, de qualidade já bem conhecida, a 600 rs. a garrafa.

CHA' VERDE E PRETO de gosto muito agradavel.

E mais outros muitos artigos de moda e phantasia; vendem por preços muito razoaveis, Candido Amaral & C., na rua Nova n. 2

Barato

Vende se um sobrado de tres andares, bem construido, em boa rua, no bairro de Santo Antonio, e que dá bom rendimento; assim como a casa terrea n. 29 á rua do Fogo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Algodão largo

Metro a 1$000

Vende-se algodãozinho francez com largura propria para lençoes de um só panno, sendo fazenda de especial qualidade, não só para lençoes como para toalhas de mesa, e liquida-se a 1$000 o metro, e comprando peça faz-se abatimento; isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados

A 6$ e 7$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, pelo barato preço de 6$ e 7$ o par; isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Instrucções para a apuração de votos das eleições de deputados geraes e provinciaes.

Vende-se a 100 rs. o exemplar, em todas as livrarias desta cidade, e na rua do Imperador numero 75.

Espelhos

Grandes e pequenos espelhos com moldura de madeira e dourados, para toillette, salões e viagem; vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Luvas de pellica

Pelo ultimo vapor chegado da Europa recebeu o Bazar Victoria luvas de pellica, brancas, pretas e de cores, com 1, 2, 3 e 4 botões, para homem e senhora, e vende-se na rua Nova numero 2.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna sita á rua do Rangel n. 31; a tratar no largo do Paraizo n. 31.

Encanamentos para agua e gaz

Vende se por muito barato preço em grandes porções e a retalho encanamentos de ferro galvanisado para agua e gaz, de differentes grossuras, pois sendo muito melhor que o de chumbo faz differença de preço, para menos de 20, 30 e 40 por cento; só se vende barato assim, pela grande porção recebida directamente da Inglaterra. No armazem do gaz, rua do Imperador n. 31, defronte da Ordem Terceira de S. Francisco.

Fazendas de gosto

Ao n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.

Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.

Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.

Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.

Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Gorgurões lavrados com brilho assetinado imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.

Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.

Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.

Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.

Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho á imitação de seda a 640 réis.

Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.

Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.

Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto, covado a 280 réis.

Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.

Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

CHINELO TURCO.

Ver para crer

Primorosa novidade

Completo sortimento de calçados recentemente importados, dos mais acreditados fabricantes inglezes e francezes, para senhoras, homens e meninos, o mais elegante possivel e por preços taes quaes, que só á vista dos mesmos se póde avaliar: na rua do Barão da Victoria n. 8.

Vende se

a casa terrea nos Afogados á rua de S. Miguel n. 20, em principio, proxima do ponto terminal da linha de bonds, edificada a moderna e em chão proprio, com 3 janellas de frente, portão de ferro de entrada ao lado, com 2 salas, 4 quartos, cozinha, banheiro e mais quatro quartos fóra, e um soffrivel sitio murado com diversas arvores fructiferas; a tratar na mesma casa ou á rua do Imperador n. 67, 1º andar.

FESTA

Rua do Queimado n. 43

Novidades

Lansinha á maná, padrões chic a 240 rs. o covado.

Ditas de furta cores a 200 rs. o covado.

Popelinas lisas de seda para gostos novos a 600 rs. o covado, é muito barato valem 1$200.

Vende-se por este preço é para acabar, e por conta e ordem do fabricante.

RUA DO QUEIMADO N. 43

Setineta

O 43

Rua do Queimado

Setineta de cordãozinho cores ultima novidade a 400 rs. o covado.

Só o 43 da rua Duque de Caxias

Vende-se

Um sobrado de um andar sito á rua larga do Rosario, com armazem proprio para estabelecimento, a tratar á rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Leques e pulseiras

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor um lindo e variado sortimento de leques de osso e de madeira com seda, á Pompadour, sombreados lisos, com paisagem, e brancos para noivas com e sem plumas, para senhora e para crianças, assim como pretos par. luto. Recebeu tambem pulseiras de plaquet, lisos, com perolas e esmaltadas, á Pompadour e sombreados, o que de mais moderno e elegante tem vindo ao mercado, para senhora e para crianças, e vendem na rua do Barão da Victoria n. 2, por preço razoavel.

30 ANNOS DE TRIUMPHO!

Cura instantanea das Febres intermittentes, vulgarmente conhecidas por Sesoes pela

Agua ANTE-PERIODICA

DO

Dr PALHARES

Medico-Naturalista.

Esta Agua composta com varias plantas febrifugas colhidas na cordilheira de Anahuac *(Mexico)* e margens do Amazonas *(Brazil)* cujas plantas forão colhidas e estudadas pelo sabio Dr PALHARES, durante a sua viagem scientifica, é o mais poderoso medicamento que se pode impregar nas **Febres intermittentes**, vulgarmente conhecidas por **SESÕES**.

Para evitar falsificações, não se deve aceitar senão as garrafas que tiverem sobre o rotulo externo o sinete dos nossos unicos Agentes para o Imperio do Brasil.

JOAQUIM-IGNACIO RIBEIRO & Cª, Praça do Conde d'Eu
PERNAMBUCO
Vende-se nas principaes Pharmacias.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS

DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR

DO

SANGUE

E' um remedio infallivel garantido para escrophulas e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas secundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que têm origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios

J. C. LEVY & C.

PHARMACIA FRANCEZA

25 - RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 25

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentar machinismos e executar qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MACHINAS E VAPORES

Machinas americana para descaroçar algodão de diversos fabricantes, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40, 50 serras.
Vapores locomoveis, para descaroçar algodão dos melhores fabricantes.
Machinas Para limpar facas.
Machinas para costura, de diversos fabricantes.
Machinas para debulhar milho.
Moinhos para café, afiançados.
Cimento portland verdadeiro.
Mangueiras de lona.
Bombas americanas.
Balanças inglezas.
Peneiras de arame para refinação e padaria.
Passadeiras para engenho.
Escumadeiras
Tubos de vidro para vapores.
Louça americana para cozinha, forrada e estanhada.
Torradores para café.

Vende-se na

LOJA DAS MACHINAS

DE

REIS & SANTOS

Rua do Marquez d'Olinda n. 56 A

ILEGÍVEL

VARIEDADES

Ainda o revolver

Mr. Georges Lachaud, advogado defensor da ré, soube ferir as fibras do sentimento.

Leu as tres cartas seguintes, nas quaes se vê o desespero da sua cliente.

A ré a mãi de Herter:

« 26 de janeiro de 1881.

« Não fez caso da supplicante carta que lhe enviei ha tres mezes. Eu não peço, quero. Por vontade ou por força, meu filho será seu filho, ou eu matarei Eduardo. E' mister que não pense em casar com á filha do negociante, a quem, como teve a desvergonha de m'o dizer, não ama. São historias de mais para cosinheiro.—*Maria Ruellet.* »

Herter a Maria Ruellet:

« Pense bem no que vai fazer. As suas cartas estão em poder do commissario de policia do seu districto, e á primeira indicação será levada á prefeitura.—*Herter.* »

Maria Ruellet a Herter:

« 4 de julho de 1881.

« Ha muito tempo que estou pensando. Ou dá o seu nome as eu filho, ou mato-o.

« Depois de um anno de supplicas e de ameaças, não tenho já que escolher, uma vez que nada obtive. Padeço como uma martyr ao pensar que o meu pobre filho ficará em breve sosinho.—*Maria Ruellet.* »

Ultimo adeus

NO PRIMEIRO ANNIVERSARIO DA MORTE DE MEU BOM AMIGO M. B. DE ARRUDA CAMARA

Que importa que na terrae sepultura
Baqueie o corpo, a victima do nada,
Se triumpha no céo uma alma pura!

BOCAGE.

Tombou, como tombara o cedro augusto
Que no topo da serra inda robusto
O sopro do tufão despedaçou!
Cahio! e sobre a lousa desornada,
Descança, viajor, desta jornada,
Que a força do destino derrubou!

Eras na vida um dedicado amigo,
Mas hoje a pedra do feral jazigo
Amor, encantos affeições encerra!
Morreste á flor da idade, á luz do gozo,
Como em tardes de estio o sol formoso
Entre hymnos de amor tomba na terra!

Dorme, dorme, o somno mortuario.
Da tua vida o curto itinerario,
Foi um longo martyrio, triste sorte!
A terra para ti foi negro horto,
Descança que encontraste illustre morto,
Deste mundo inditoso a paz na morte!

Além do empyrio na immortal morada
Lá resurge tua alma, d'alvorada
Anciosa de ver a luz brilhar!
Ah! dorme, amigo, ao sol da eternidade
Que a tumba é o sacrario da verdade,
Onde amor... illusão se vão findar!

Quer nos loucos saráos da mocidade,
Quer nas horas de longa soledade
Quando estala-me appresso o coração,
Quer nos dias ridentes de ventura,
Quer ajoelhado em tua sepultura,
Ah! meu amigo, eu não te esqueço, não!

E a luz mortiça de funerea lampa
Sosinho venho junto á tua campa
Dizer-te agora o meu adeus final!
Mas a dôr que minh'alma dilacera
Quanto é cruel, comtigo antes quizera
Dormir tranquillo o somno sepulchral!

Ah! dorme, amigo, em tua sepultura,
A' sombra do cypreste, á sombra escura,
Sombra funesta que nos faz tremer!
Morreste! mas que importa o golpe imigo
Não me fez esquecer-te, sim commigo
Teu nome abençoado ha de viver.

Garanhuns, 1881.

BELLARMINO DOURADO.

Melancolia

Quero viver solitario
Envolto n'este sudario
Que a desventura me deu!

P. DE ALBUQUERQUE.

Houve tempo em que eu gostava
Dos raios do sol nascente,
Ou da nuvem solitaria
Sosinha lá no occidente.

Era a luz da esperança
Que me dourava o porvir,
Mostrando cheio de encantos
Da vida o doce existir.

Affeito hoje as tristezas
Só ellas me dão prazer,
Amo a voz do campanario
Do dia ao triste morrer.

Se da lua um raio argenteo
Vem com as flores brincar,
Sinto prazeres em vel-o
N'aquelle brilho sem par.

Gosto de ver á tardinha
O vento sopranda irado,
[illegible]
[illegible] que a [illegible] teu,
Só as tristezas procuro,
Só ellas me agradam bem!

Eu nunca encontrei na vida
Quem me desse um puro amor,
Quem os cantos comprendesse
Do mancebo trovador!

Ah! meu fado é viver triste
Quando tudo é alegria;
Nos saráos da mocidade
Fui como a rosa de um dia!

Companheira do proscripto.
Oh! terna melancolia,
Vem habitar em meu peito,
Vem ser-me eterna guia!

Garanhuns, 1879.

BELLARMIMO DOURADO.

Fadario

Lá no centro da floresta,
Aos beijos da viração,
Meiga pombinha vivia
Cantando na solidão.

Quando a aurora purpurina
Se mostrava no levante,
Alli gemia esquecida
Carpindo a falta do amante

Era amor aquelle anhelo
Que feria o coração,
Da sonhadora das selvas
Da filha da solidão.

Um dia no espesso bosque
Um caçador se embrenhou,
E a pombinha que arrulava
N'um galho triste avistou.

Co'um tiro logo matou-a
O negro e fero assassino...
E a meiga rôla, coitada,
Assim findou seu destino.

Garanhuns, 1880.

BELLARMINO DOURADO.

BRADOS

AO MAVIOSO E LYRICO POETA

RIBEIRO DA SILVA

Poéta! Derramou-te Deus na fronte
A luz da inspiração omnipotente,
Ensinou-te a sentir!

GONÇALVES BRAGA.

Canta, poéta, canta! Na lyra sonorosa
Desprende de tu'alma a grata melodia!
Uma doce canção, suave, harmoniosa
Que nos falle de amor, perfumes e poesia!

Não deixes succumbir a loura inspiração
Que rebenta-te d'alma ao sol da mocidade!
De tua lyra i genua na célia vibração
Canta, poéta, o amor, a patria, a liberdade!

Affronta do destino as rigidas notadas,
Não deixes que te invadam o peito esses pezares
Canta da nossa terra as lindas alvoradas,
Essas noites gentis de limpidos luares!

Canta e sempre, poéta, que os doces hymnos teus
Têm um que que nos attrahe, um que que nos seduz:
Inspira-te no azul dos nossos patrios céos,
Jorra da natureza a poesia á flux!

Não te importes que o mundo salpique-te de lama
O mundo é vil, mesquinho! O canto sublimisa!
Accende a inspiração do teu talento á chamma,
E canta, que a poesia as dores suavisa!

Não deixes que se curve em meio ao chão da liça
A aureola do talento que a fronte te irradia!
O dia do futuro,—o dia da justiça
Ha de chegar p'ra ti em lucida magia!

Despreza a indifferença da perfida bacchante
Que faz-te hoje soffrer, que faz te hoje chorar!
Fita a estrella da gloria que surge no levante!
Canta, poéta, canta, que é doce o teu cantar!

Levanta a tua fronte ardente de creança,
Deixa-nos da tua lyra as vibrações ouvir!
Vê que a teus pés se abre juncada de esperanças
Ampla e cheia de glorias a senda do porvir!

Canta e sempre, poéta! Na lyra sonorosa
Desprende de tu'alma a doce vibração!
Uma canção amena, suave, harmoniosa,
Das que sabem brotar da tua inspiração!

Novembro de 1881.

L. RAMOS.

RETRATO

AO SYMPATHICO AMIGO, ACADEMICO DE DIREITO, ARTHUR BEZERRA DE MENEZES LYRA

Ella é linda como as rosas
das alvoradas de abril!
As faces frescas, cheirosas,
o talhe esbelto e gentil!

Tem uns requebros suaves
das filhas da Andaluzia!
A sua voz tem das aves
a grata e doce harmonia!

Tem uns seios offegantes,
alvo côllo de alabastro:
[illegible] olhos vivos, brilhantes,
[illegible] roubada d'algum astro!
Tem um sorriso [illegible]
[illegible] labios cheirosos!
E das filhas do Oriente
uns pomos voluptuosos!

A mão pequena e macia
de uma forma esculptural:
Um olhar cheio de magia,
langue, doce e sensual!!

E' um mimo da creação,
capricho quasi divino!
P'ra traçar-lhe a perfeição
falta-me a téla de Urbino!

Dezembro—1881.

RIBEIRO DA SILVA.

O mestre de dança

Eu tinha ido jantar a casa de um amigo, e á noite disse-me a dona da casa:

— O Sr. frequenta muito o theatro da Opera?

— Muitissimo...

— E vai á caixa?

— Vou, vou ..

— N'esse caso podia fazer-me um favor. Pertence ao corpo de baile um sugeito chamado Marin... muito decente, segundo parece.—E' o professor de dança das meninas B... Dá excellentes lições. De boa vontade o tomaria para minhas filhas. Pergunte-lhe se elle póde cá vir duas vezes por semana.

Encarreguei-me com todo o gosto d'esta delicada missão.

Pelas 10 horas da noite de 20 de fevereiro de 1881 chegava eu ao theatro da Opera, e internava-me pelos bastidores á descoberta do Sr. Marin.

Dava-se o *Propheta*. Tinha principiado o terceiro acto. Os anabaptistas cantavam em scena com furor.

Os machados estavam levantados sobre as cabeças de um poder de desgraçados prisioneiros: barões, bispos, monges e fidalgas de se lhes tirar o chapéo. Entre bastidores, todas as meninas do corpo de baile esperavam, em equilibrio sobre os patins, occasião opportuna para explorar a neve sem deixar nenhum rastro. Pedi, mui respeitosamente, a uma d'aquellas meninas westphalianas que me apresentassem ao tal Sr. Marin.

— Marin, respondeu-me ella, não figura entre os patinadores: olhe para elle: está em scena. E' aquelle que alli vê a representar de bispo. Pois não vê esse bispo que o povo empurra de uma banda para outra, pretendendo esmagal-o?... Espere, que vai sahir de scena...

Effectivamente, interveio um dos anabaptistas; declarou que era necessario salvar os pobres sacerdotes que podiam pagar tributo. Marin salvou a vida, e eu tive a honra de lhe ser apresentado pela menina westphaliana.

Tinha um ar venerando, longa barba grisalha e um lindo fato violeta com uma grande cruz pastoral. Emquanto elle compunha um pouco a fatiota, perguntei lhe se poderia dar lições a duas meninas da alta sociedade.

O piedoso bispo acceitou com enthusiasmo.

O seu preço era 10 francos por hora.

As patinadoras tinham entrado em scena e entregavam-se a extravagantes cabriolas

Os bastidores tinham ficado subitamente em socego e silenciosos. Eu e monsenhor entregamo-nos a uma conversação familiar.

— Sim, senhor, disse sua excellencia reverendissima, dou lições de dança, tenho por minha quasi toda a aristocracia e gente das finanças. Razão de queixa não tenho eu .. E, não obstante, a verdade deve dizer-se, isto d'antes ia muito melhor. Vai-se a dança, meu senhor, vai-se a dança!

— E' possivel?

— E' como tenho a honra de lh'o dizer. As mulheres ainda apprendem a dançar, mas os rapazes nem por sombras. O bacarat, as corridas, os theatrinhos, ahi está em que se divertem. Até certo ponto, o governo é que tem a culpa.

— Como assim?

— Mr. Jules Ferry refez ultimamente os programmas da Universidade. Tornou certas cousas obrigatorias: as linguas vivas, por exemplo. Não o censuro, porque o estudo das linguas vivas tem grandes vantagens; mas a dança, senhor, nada se fez pela dança... e a dança, no fim de contas, é que se devia, primeiro que tudo, tornar obrigatoria. Devia haver um professor de dança em cada lyceu, uma Escola Normal de Dança, exames e concursos de dança. Devia compor-se em dança, como se compõe em latim ou em versos gregos.

A dança é tambem um idioma e um idioma que todo o homem bem educado deveria fallar.

Pois olhe: sabe o que actualmente succede?

E' isto: dá-se na diplomacia lugares a pessoas que se atrapalham nas figuras de uma quadrilha e que não são capazes de sustentar uma volta de walsa durante 2 minutos.

Elles bem comprehendem que a sua educação é incompleta... Um d'estes ultimos [illegible] de ser addida á uma [illegible] Nunca tinha dançado [illegible] nunca, senhor, ouve bem isto?... quasi que não se acredita, e todavia, assim é!—O pobre moço não sabia o que era uma quadrilha. Ora veja lá que bonita escolha fez o Sr. Barthelemy Saint-Hilaire! Oh! esta barba suffoca-me: dá licença?

E o meu honrado bispo, vendo que era ouvido com muito interesse, proseguio o seu esplendido improviso.

— A dança, meu charo senhor, não é só um prazer, uma diversão,—é tambem um grande interesse social... olhe... a questão do casamento está intimamente ligada com a questão da dança. Actualmente a França toda languidece. Assim o prova a estatistica. Pois olhe: estou convencido que se ha menos casamentos, é porque já não se dança tanto.

— Serio?...

Elle tirou a barba grisalha. Tinha o ar menos venerando; e continuou:

— Disse eu ao tal rapaz: podemos experimentar, mas ha de ser difficil. Não se principia a dançar aos 28 annos. Emmagreci-o e dei-lhe uns toques o melhor que me foi possivel. Bastaram-me duas semanas. Pedi-lhe que adiasse a partida, que obtivesse uma licença de tres ou quatro mezes. Talvez fizesse alguma couza. Não quiz. Foi-se sem saber dançar.

Amiudadas vezes penso n'elle. Vae representar-nos em paiz estranho e ha de representar-nos muito mal. Affianço-lhe que não fará honra ao seu paiz. Note que póde ser chamado para figurar n'uma quadrilha de gala para dançar, por exemplo, com uma archiduqueza, ha de ser bonito. Tudo isto é d'entristecer uma pessoa. Eu cá sou republicano, meu caro senhor, sou republicano, de velha data, e é doloroso pensar que a republica esteja representada por diplomatas que não sabem differençar uma mudança de pé d'uma pernada.

Sabe o que se diz nas côrtes estrangeiras? - Quem são são estes selvagens que a França nos manda para cá? Ahi está o que se diz; o pessoal diplomatico não dava que fallar no tempo do imperio. Oh! isso não! Os taes senhores fizeram toda a casta de desatinos, iá isso fizeram, mas no fim de contas sabiam dançar!

Considere, primeiro que tudo, que saber dançar bem, muito bem, é para um rapaz agradavel, mas sem fortuna, uma verdadeira posição na sociedade. Um dos meus disciplos, senhor, fez ultimamente um casamento admiravel. Era um rapaz vulgarissimo, que tinha experimentado tudo, e em couza alguma conseguira exito; mas era um valsante de primeira ordem, e ganhou dous milhões á força de pernas.

— Sim, dous milhões.... e dous milhões liquidos, uma orphã, sem pai nem mãi: o melhor que se póde sonhar. Apoderou-se da pequena.... Era uma gordalhuda.... Pois olhe, nos seus braços sentia se leve como uma penna. Não pensava senão n'uma couza, em valsar com elle. Parecia douda. O rapaz fazia-lhe conhecer sensações novas.... e que outras cousas desejam as mulheres, primeiro que tudo? conhecer sensações novas...

— Em summa: rejeitou marquezes, condes, millionarios; não queria senão o rapaz.... e conseguiu-o; todavia, elle não tinha um ceitil; chama-se Durand, Não diga a ninguem este nome! An? Nem eu lh'o devia ter dito!

— Esteja descançado!

— Apezar de que... ora adeus! póde dizer, póde, que diabo! E' um nome tão vulgar! Ha um interesse de estado nos casamentos de inclinação, que fazem com que uma rapariga rica escolha um rapaz pobre, ou um rapaz rico escolha uma rapariga pobre. Sempre dá ar ao dinheiro; não o deixa estar estacionado; faz girar os capitaes.

Pois ahi está: as tres quartas partes dos casamentos por inclinação faziam-se n'outro tempo por meio da dança. Agora, teem-se curtas entrevistas nos salões, nos museus, na opera comica. Falla-se, está-se muito bem; mas fallar não é sufficiente.... Essa cousa, que se chama talento, não é tudo. Uma volta de valsa ministra muitos indicios, que a conversação não dá. Actualmente, as costureiras são astutas como o demo!

Sabem fazer sobresahir isto, e minguar aquillo; ageitam as cinturas incorrectas; dão as magras amplidão e redondez; fabricam quadris, hombros, tudo, finalmente... não sabe uma pessoa o que deve pensar... a sciencia tem feito taes progressos! Os olhos pódem ser enganados, mas a mão de um valsista experimentado, nunca! Um valsista, que tiver tacto, sabe sempre a exacta realidade!

— Oh! oh!..,

— Sem deixar de ser perfeitamente conveniente, senhor, e perfeitamente reservado. Ora! Olhe: eu por exemplo, devia a minha felicidade a uma valsa. A Sra. Marin não era ainda senhora Marin. Eu dava umas voltas á roda d'ella, mas estava indeciso. Parecia-me... assim... magra.. e, ora adeus! digo-lh'o com franqueza, casar-me com uma mulher magra não estava cá nas minhas idéas. O senhor bem vê, cada qual faz na vida o seu programmasinho ..

Hesitava, pois, vae senão quando, uma noute, que era de noivado para um dos meu amigos, um sujeito muito capaz, que é segundo chefe de secção no ministerio dos cultos... organisou-se um pequeno baile.

Convido para a primeira valsa aquella que devia ser companheira da minha vida. Sinto para logo, debaixo da minha mão, uma cintura deliciosa, uma d'essas cinturos que são ao mesmo tempo cheias e flexiveis... e ao passo que valsava transportado, dizia com os meus botões: « E' uma falsa magra! E' uma falsa magra!

Conduzi-a ao seu lugar, depois da valsa, e fui no mesmo instante pedir a sua mão á mãi que m'a concedeu.

Ha quartoze annos que sou o mais feliz dos homens... e com certeza não tinha feito este casamento se não soubesse dançar. Vê agora bem, meu caro senhor, as consequencias d'uma volta de valsa?

— Perfeitamente.

— Ainda isto não é tudo. Graças a dança, não só uma pessoa póde apreciar os adornos da mulher, a riqueza do seu busto, a sua cintura flexivel, mas até póde, por meio d'algumas voltas de valsa, redondamente executadas, sujeitar-se a uma especie de exame com respeito a sua saude e constituição.

Faz-me isto lembrar uma noute, ha bons dez annos; era na rua Le Peletier, na antiga Opera que ardeu .. estava eu entre bastidores esperando a occasião da minha entrada para bailar o passo do *Guilherme Tell*. Lembra-se no 3º acto? Dous assignantes conversavam, ao pé de mim, nas bambolinas. Um desses senhores fôra meu antigo discipulo.

Eu tenho tido tantos discipulos! Sem querer, ouvi trechos da palestra dos dous e estas phrases chamaram-me a attenção:

— « Ora vamos, resolvestes? »

— « Pois que queres? respondeu o meu discipulo. Acho-a muito agradavel, mas dizem que é fraca do peito. »

Então, senhor, fiz uma cousa completamente fóra do meu caracter. Pedi perdão por ter ouvido sem querer, e disse ao meu antigo discipulo:

— « Julgo adivinhar que se trata d'um casamento. Quer autorisar-me a dar-lhe um conselho tirado do exercicio da minha profissão? consentem que essa menina dance? Como sabe... ha mãis que consentem.

— Sei, sei ..

— O meu discipulo respondeu:

« — Consentem sim. »

— Pois bem, nesse caso, eu lhe digo o que é preciso fazer. Já o conheço. Sei quanto vale; tem bons tornozellos, muito ante braço e boa respiração; dance com a tal menina cinco minutos de valsa, sem lhe deixar tempo para fazer—*uf!* Se ella lhe disser:

« — Basta, senhor, basta. »

Deve responder com uma especie de desvairamento:

« — Oh! não menina! mais um instantinho! »

Finja que está em extasi ao valsar com ella, e julgal-o-ha victima de uma loucura brilhante, como na *Gigela*. Verá que se lisongeia, ainda que se suffoque. E ao cabo de cinco minutos de semelhante exercicio, pare como um cavallo de corridas... e inclinando-se um pouco sobre o hombro... em extasi... a valsa autorisa estas posições... escute-lhe a respiração nas costas, e se fizer o ruido de folle, não case... mas se não ouvir nada, case, case.

Tinhamos chegado a este ponto da nossa interessante conversação, quando acabou o bailado; nesse instante fomos assaltados, o bispo e eu, por um verdadeiro turbilhão de patinadoras.

A minha westphaliana encontrando-me no mesmo lugar onde me deixara, exclamou:

— Diga-me cá: vem porventura confessar-se á Opera? Dê-lhe a absolvição, Marin, e restitua-m'o. Venha dahi um pedaço para o *foyer*.

Tomou-me o braço e fomos ambos por alli fóra... emquanto que o excellente Marin aguentava digna e gravemente, por baixo das suas vestes sacerdotaes, o choque daquella avalanche de bailarinas.—*Ludovic Halévy.*

A CRUZ DAS ALMAS

LENDA ALAGOANA

I

Como limite meridional da rua Mauritz-Stadt tinham os Flamengos erguido em terreno rochoso, na riba do norte do rio S. Francisco, a mais soberba de suas fortificações, que occupava a parte occidental senão toda a área da actual cidade de Penedo.

Em 1645 conjuraram em Pernambuco, com João Fernandes Vieira á frente, a restauração da patria, expulsando um inimigo que ha 15 annos os tyrannisava; e em maio dispuzeram-se para a arrojada empreza.

As villas de Porto Calvo e Penedo adheriram á idéa, e Christovão Lins com Marinho Falcão, naquella, e André da Rocha com Valentim da Rocha (da familia Rocha Dantas), nesta, secundaram Vieira na difficil e aventurosa tentativa.

Porto Calvo, depois de 42 dias de assedio, capitulou a 15 de setembro, entregando-se o governador Cham Forim, a 17, com os seus.

E emquanto assim corriam alli os factos, em Penedo seguiam identica marcha. Em 13 desse mez era chegado o capitão Nicoláo Aranha, parente dos Rochas Dantas: a 15 os sitiados pedem tres dias de armisticio, e a 19, segunda-feira, capitulam de maneira singular, tão singular que o facto passou como devido á protecção divina.

II

Diz a historia que na noite de domingo, 18, os sitiantes ouviram como que o som de uma campainha, que parecia tangida por entre os nossos no acampamento, e tambem uma longinqua musica na toada da ladainha, e alguns mesmo distinguiram como que o frouxo clarear de uma facha de luz.

Era um mysterioso caso que alli se dava e exigia, para o povo alarmado, uma explicação consentanea aos costumes da época.

Então sobre a occurrencia discorreu o capitão Pedro Aranha, irmão de Nicoláo Aranha: « Senhores, sem duvida devem ser as almas dos fieis defuntos que nos veem soccorrer; d'ellas sou devoto; todos os dias as encommendo a Deus; e agora mesmo acabei de rezar as orações que diariamente offereço por ellas. Portanto, isso é boa nova: promettamos-lhes uma missa cantada, amanhã segunda-feira, dia em que a igreja suffraga-as. »

Tal parecer calou no espirito de todos e accordes na origem do facto e no cumprimento da promessa, na manhã seguinte cantou-se uma missa de *requiem* com a maior solemnidade pelas almas do purgatorio.

O capitão Nicoláo Aranha havia dado ordens para que no acto de levantar-se a hostia sagrada e o calix, déssem os soldados duas descargas de alegria, como signal de respeito e veneração ao acto.

Caso miraculoso!

Tinha o sacerdote consagrado a hostia e ia elevando-a, da fortaleza, alheia ao que se passava no acampamento, dispararam uma de suas peças ao mesmo tempo que a nossa gente, como que respondendo, dá a primeira descarga de mosquetaria, e logo outra ao elevar se o calix, e tão bem dadas e tão á tempo foram ellas que o inimigo, attonito por ver tropa tão attenta e disciplinada e em tão grande numero, e que colligio da pontualidade e vigor da resposta, começou mesmo antes de findar-se o Santo Sacrificio, por meio do toque de tambor, a dar signal de querer render-se, o que realizaram logo que foram os nossos emissarios saber o que pretendiam.

III

Restaurado o Penedo e arrasada a sua imponente cidadella, tendo os moradores em muita consideração o milagroso favor recebido, deliberem erguer uma *Cruz das almas*, feita de cantaria tirada da mesma fortaleza demolida. E composta de duas peças distinctas foi hasteada no alto e local em que posteriormente foi construido o cemiterio que tem hoje a cidade, elevando-se sobre uma grande peanha com degráos tambem de granito.

Media a hastea maior oito pés de comprimento até o lugar dos braços, onde n'uma cavidade assentava-se a outra peça, tambem inteiriça e em tudo proporcional á haste.

Mais de seculo e meio permaneceu imponente esse padrão das glorias penedenses, no sitio e posição em que fôra erguido, com os braços nas direcções do nascente e poente, ou das margens do grande rio, para cujo leito olhava a cruz.

Em março de 1817 appareceram os braços mudados de posição, dirigindo-se agora para o norte e sul, o que deu lugar a suppôr-se que a cruz indicava a marcha dos Penedenses sobre Pernambuco.

Se houve alguem que os movesse como parecia certo e mesmo era a geral supposição, nunca se descobrio quem fosse o o espirituoso autor.

Entretanto esse cruzeiro, que recordava um facto notavel da historia d'esse povo, e que era o symbolo da gratidão e devotamente de nossos maiores, e que se poderia conservar alli como um padrão eterno, já lá não existe, apezar de ter tão apropriadamente ficado encravado no recinto do cemiterio.

Não encontramos considerações possiveis, nem justificação aceitavel para um tal successo, mas o certo é que a cruz desappareceu.

IV

E' da lenda que uns devotos comprehenderam que deveriam resguardar a cruz da acção do tempo, e para isso fizeram construir uma capella; mas, facto notavel, como a cruz era grande e o templo ficara pequeno, foi mister cortal a, e de um pedaço fizeram outra cruz pequena e que ainda alli existe como reliquia, collocada no altar da capellinha do Senhor Bom Jesus dos Pobres!

E' incrivel, mas é verdade!

(Continúa.)

FOLHETIM

OS DOUS BERÇOS

POR

EMILIO RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

O SIGNAL VERMELHO

(Continuação do n. 278)

VI

Consolação

— Está bom, disse a condessa, está desculpada; não tinha tenção de lhe ralhar.

— Oh! V. Exc. é sempre indulgente e boa. Estará V. Exc. doente! Vejo-a tão pallida e tão agitada!

— Não, Luiza, não estou doente, mas estou afflictissima.

— Meu Deus! que succedeu então á senhora condessa?

— A mim, nada. Mas um terrivel desgosto acaba de ferir o senhor Blanchard e sua neta. Sáio agora mesmo de lá, e estou toda transtornada por ter assistido á afflicção medonha da infeliz creança.

— Que tem ella, minha senhora?

— Hontem á noite, emquanto ella, tão contente e satisfeita, conversava aqui commigo e com Ernestina, dous malfeitores audaciosos penetravam em casa do senhor Blanchard e roubaram-lhe trinta mil francos; tudo que elle possuia, e que era o dote de Leontina. O porteiro da casa, um bom homem chamado Fabricio, apanhou os ladrões no quarto do velho, e um d'elles matou-o com uma punhalada.

— Oh! que horror! que desgraça! bradou Luiza.

— Desgraçadamente, ainda aqui não vai tudo; a Luiza conhece a menina Leontina, mas talvez não saiba que ella estava para casar.

— Ouvi dizer que um operario muito honrado e muito bem educado, a pedio em casamento.

— Ah! sabia isso... Pois bem, Luiza, antes de morrer, Fabricio fallou; Fabricio nomeou um dos ladrões, ou mesmo o seu assassino, que reconheceu. Luiza, o nome que Fabricio moribundo disse ao commissario de policia foi o nome do noivo de Leontina, o nome de Fedro Ricard.

Luiza levou as mãos ao coração, e recuou tres passos.

Ficou instantes sem voz, suffocada de sorpresa.

Subito approximou-se da condessa.

— Minha senhora, bradou, com a tez animada, o olhar brilhante, isso é uma calumnia monstruosa! Não é verdade! Não é verdade! Juro que esse rapaz está innocente!

A expressão convencida e exaltada de Luiza fez estremecer a condessa.

— Luiza, então vocemecê conhece Pedro Ricard?

— Sim, minha senhora, conheço-o. Oh! oh! accusarem-n'o a elle!...

E escondeu o rosto nas mãos.

A senhora de Lucerolles estava de tal modo perturbada, que nem deu pelos modos estranhos de Luiza.

— Senhora condessa, repito-lhe: juro-lhe que elle está innocente.

— E a preciso que o provasse, volveu a condessa, abanando tristemente a cabeça.

— Póde accusar-se um innocente, senhora condessa; mas o que ninguem póde é condemnal-o sem o ter ouvido.

— Se é innocente, Luiza, para que se esconde?

— Elle esconder-se!

— A noite passada, quando os agentes foram a casa d'elle, para o prenderem, não o acharam. Onde estava? Que fazia? Esta manhã, eram oito horas, e não tinha recolhido ainda. N'este instante anda a policia toda atraz d'elle para o prender

D'esta vez, Luiza fez-se pallida como um cadaver.

— Fatalidade! murmurou, curvando a cabeça.

— Sim, n'este medonho drama tudo é fatal! disse a condessa.

Luiza endireitou-se, com o olhar vibrando flammas.

— Deixal-o! disse em tom brusco. Se é necessario que prendam o noivo da menina Leontina, que o prendam muito embora. E' a ultima provação, é Deus que assim o quer!...

— Luiza, que é que vocemecê quer dizer n'isso?

— Senhora condessa, esse moço não é o primeiro innocente que entra na cadeia.

— Apesar de tudo que eu lhe disse, ainda acredita na innocencia d'elle?

— Se acredito! exclamou Luiza em voz vibrante. Acredito n'ella como na bondade de V. Exc., como na sua virtude, como acredito na luz do dia, no sol que nos está allumiando!

— Ah! parece-me que as suas palavras me socegam o espirito.

— Senhora condessa, póde estar completamente socegada a respeito do noivo da menina Blanchard. Se tomo a liberdade de fallar diante de V. Exc. d'este modo, é porque tenho a convicção completa da sua innocencia, é porque, sendo necessario, a poderei provar...

— Mas então, perguntou muito agitada a senhora de Lucerolles, porque seria que o não acharam em casa?

— Uma causa qualquer fez com que elle não podesse recolher, senhora condessa, quando hontem V. Exc. me procurou, eu não estava no meu posto; talvez, como eu, o noivo da menina Blanchard fosse sorprehendido pela tempestade.

A condessa cravou n'ella um olhar interrogador.

— Luiza, disse a condessa, vocemecê esconde-me seja o que fôr.

Luiza teve um estremecimento nervoso.

— Ah! sei muitas cousas que lhe tenho escondido! exclamou com agitação febril. Mas, quando chegar o momento das revelações, não terá então necessidade de me fazer perguntas.

— Luiza, replicou a condessa, eu não lhe peço os seus segredos. Interesso-me muito, sem mesmo saber o motivo, por Pedro Ricard; dizendo-me que está certa da sua innocencia, e que é capaz de a provar fez-me sentir uma satisfação, uma impressão de prazer intraduzivel.

Foi como que um orvalho suavissimo que me refrigerou o coração.

— Mas, continuou a condessa, deixei a menina Blanchard na maior desolação, no maior desespero, que pode imaginar se, porque, apezar da confiança d'um amor tão puro como sincero, apezar dos protestos do seu coração revoltado, a pobre creança começa a duvidar! Luiza, cumpre restituir-lhe o socego e a esperança; vá á rua de Lille, e diga á menina Leontina o mesmo que me disse a mim.

— Vou cumprir immediatamente a missão de que V. Exc. me encarrega, respondeu Luiza curvando-se. Não tem mais ordens nenhumas a dar-me?

— Não, Luiza, agora não me lembra nada.

— Se isso não contrariasse muito a senhora condessa, pedia-lhe quatro dias de completa liberdade.

— Concedo-lh'os com a melhor vontade, Luiza. Bem conhece a sua posição n'esta casa. Consideramol-a, não uma criada, mas uma amiga.

Luiza pegou n'uma das mãos da condessa e beijou a.

Depois, para esconder as lagrimas, que não podia conter, sahio muito depressa do quarto.

— Oh! tenho a certeza de que ella me perdôa! murmurou. *Continuar-se-ha*

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 47